Anexo I dos leiautes do eSocial versão 2.5 - Tabelas

Sumário

2
4
5
9
6
7
4
5
6
7
8
9
0
1
6
0
2
3
5
7
1
3
4
6
7
9
0
4
4



	Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores			
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.		
	102	Empregado - Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008		
Empregado e	103	Empregado - Aprendiz		
Trabalhador	104	Empregado - Doméstico		
Temporário	105	Empregado - contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98		
	106	Trabalhador Temporário - contrato nos termos da Lei 6.019/74		
	111	Empregado - contrato de trabalho intermitente		
	201	Trabalhador Avulso Portuário		
Avulso 202 Trabalhador Avulso Não Portuário				
	301	Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público		
	302	Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão		
	303	Agente Político		
A comto Dáblico	205	Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição		
Agente Público	305	de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.		
	306	Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial		
	300	definido em lei própria		
	307	Militar efetivo		
	308	Conscrito		
	309	Agente Público - Outros		
Cessão	401	Dirigente Sindical - informação prestada pelo Sindicato		
Cessao	410	Trabalhador cedido - informação prestada pelo Cessionário		
	701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual		
	711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros		
	712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga		
	721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS		
	722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS		
		Contribuinte individual - empresários, sócios e membro de conselho de		
	723	administração ou fiscal		
	731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de Cooperativa de Trabalho		
Contribuinte	734	Contribuinte individual - Transportador Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho		
Individual	738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a Cooperativa de Produção		
	741	Contribuinte individual - Microempreendedor Individual		
	751	Contribuinte individual - magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário		
	761	Contribuinte individual - Associado eleito para direção de Cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração		
	771	Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990		
	781	Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa		



Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores					
GRUPO CÓDIGO DESCRIÇÃO					
	901	Estagiário			
	902	Médico Residente			
Bolsistas	903	Bolsista, nos termos da lei 8958/1994			
Doisistas	904	Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário			
	905	Atleta não profissional em formação que receba bolsa			



Tabela 02 - Financiamento da Aposent. Especial e Redução do Tempo de Contrib.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
1	Não ensejador de aposentadoria especial				
2	Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE15_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)				
3	Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE20_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)				
4	Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)				



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término	
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio	Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e o vencimento mensal do servidor público e do militar	01/01/2014	ı	
1002	Descanso semanal remunerado - DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.	01/01/2014	-	
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora extraordinária de trabalho, acrescido de percentual de no mínimo 50%	01/01/2014	-	
1004	Horas extraordinárias - Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas	01/01/2014	-	
1005	Direito de arena	Valores relativos a direito de arena decorrente do espetáculo, devidos ao atleta	01/01/2014	-	
1006	Intervalos intra e inter jornadas não concedidos	Valores relativos a intervalos não concedidos de intrajornada ou interjornada	01/01/2014	-	
1007	Luvas e premiações	Valores correspondentes a prêmios e luvas, devidos ao atleta	01/01/2014	-	
1009	Salário-família - complemento	Valor excedente ao do fixado pela previdência social para o salário-família	01/01/2014	-	
1010	Salário in natura - pagos em bens ou serviços	Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, correspondente a remunerações pagas em bens ou serviços	01/01/2014	-	
1011	Sobreaviso e prontidão	Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho	01/01/2014	-	
1020	Férias	Valor correspondente à remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente — nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de férias	01/01/2014	-	



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término	
1021	Férias - abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo, o art. 144 da CLT	01/01/2014	-	
1022	Férias - abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo o art. 144 da CLT	01/01/2014	-	
1023	Férias - abono pecuniário	Valor correspondente a conversão em dinheiro de parte dos dias de férias a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-	
1024	Férias - o dobro na vigência do contrato	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas após o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-	
1040	Licença-prêmio	Valor relativo a licença-prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho	01/01/2014	-	
1041	Licença-prêmio indenizada	Valor correspondente à conversão em dinheiro da licença-prêmio	01/01/2014	-	
1050	Remuneração de dias de afastamento	Remuneração de dias nos quais o trabalhador esteja afastado do trabalho sem prejuízo de sua remuneração	01/01/2014	-	
1080	Stock Option	Remuneração pelo exercício de opção de compra de ações da empresa	01/01/2014	-	
1099	Outras verbas salariais	Outras verbas salariais não previstas nos itens anteriores	01/01/2014	-	
1201	Adicional de função / cargo confiança	Adicional ou gratificação concedida em virtude de cargo ou função de confiança	01/01/2014	-	
1202	Adicional de insalubridade	Adicional por serviços em condições de insalubridade	01/01/2014	-	
1203	Adicional de periculosidade	Adicional por serviços em condições perigosas	01/01/2014	-	
1204	Adicional de transferência	Adicional em razão de transferência de trabalhador, enquanto durar a transferência	01/01/2014	-	
1205	Adicional noturno	Adicional por trabalho em horário noturno	01/01/2014	-	



	Tabela (03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagar	nento	
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
1206	Adicional por tempo de serviço	Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio, etc.)	01/01/2014	-
1207	Comissões, porcentagens, produção	Valor correspondente a contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador	01/01/2014	1
1208	Gueltas ou gorjetas - repassadas por fornecedores ou clientes	Valores pagos diretamente por fornecedores a trabalhador a título de incentivos de vendas (gueltas) ou por clientes a título de recompensa por bons serviços prestados (gorjetas)	01/01/2014	ı
1209	Gueltas ou gorjetas - repassadas pelo empregador	Valores pagos relativos a gueltas ou gorjetas, por meio de repasse ao empregador	01/01/2014	-
1210	Gratificação por acordo ou convenção coletiva	Verba estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho	01/01/2014	-
1211	Gratificações	Verba não estabelecida em acordo ou convenção coletiva, mas paga para o empregado em decorrência de ajuste entre as partes ou por liberalidade do empregador, como por exemplo produtividade, assiduidade, etc.	01/01/2014	-
1212	Gratificações ou outras verbas de natureza permanente	Órgão Público - Parcelas remuneratórias reconhecidamente inerentes às funções do cargo efetivo, cujo valor integra a remuneração do cargo efetivo	01/01/2014	-
1213	Gratificações ou outras verbas de natureza transitória	Órgão Público - Parcelas remuneratórias vinculadas à atividade cujo recebimento dependa de avaliação de desempenho ou determinadas condições	01/01/2014	-
1214	Adicional de penosidade	Adicional pela realização de atividade árdua que exija do trabalhador esforço, atenção ou vigilância acima do comum	01/01/2014	-
1215	Adicional de unidocência	Adicional de Unidocência para Professores de 1 ^a a 4 ^a série	01/01/2014	-
1225	Quebra de caixa	Valor destinado a cobrir os riscos assumidos por quem trabalha com manuseio de valores, para compensar eventuais descontos ou diferenças de numerários	01/01/2014	-
1230	Remuneração do dirigente sindical	Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical	01/01/2014	-
1299	Outros adicionais	Valores relativos a outros adicionais não previstos nos itens anteriores	01/01/2014	-



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término	
1300	PLR - Participação em Lucros ou Resultados	Valor correspondente a participação em lucros ou resultados da empresa, de acordo com lei específica	01/01/2014	-	
1350	Bolsa de estudo - estagiário	Valor devido ao estagiário em atividades práticas de complementação do currículo escolar, inclusive os valores pagos a título de recesso remunerado - Lei nº 11.788 de 25/09/2008	01/01/2014	-	
1351	Bolsa de estudo - médico residente	Bolsa de estudo ao médico residente	01/01/2014	-	
1352	Bolsa de estudo ou pesquisa	Remuneração a professores, pesquisadores e demais profissionais com a finalidade de estudos ou pesquisa, exceto pagamentos a estagiário e médico-residente	01/01/2014	-	
1401	Abono	Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de acordo ou convenção coletiva, norma, etc.	01/01/2014	-	
1402	Abono PIS / PASEP	Abono e/ou rendimento do PIS / PASEP repassado pelo empregador ou órgão público	01/01/2014	-	
1403	Abono legal	As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei	01/01/2014	-	
1404	Auxílio babá	Valor relativo a reembolso de despesas com babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.	01/01/2014	-	
1405	Assistência médica	Valor pago diretamente ao trabalhador a título de assistência médica ou odontológica, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médicohospitalares e outras similares	01/01/2014	-	



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término	
1406	Auxílio-creche	O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.	01/01/2014	-	
1407	Auxílio-educação	Valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de trabalhadores e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de trabalhadores, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior	01/01/2014	_	
1409	Salário-família	Valor do salário-família, conforme limite legal, em virtude do número de filhos menores de 14 anos, ou inválidos de qualquer idade	01/01/2014	-	
1410	Auxílio - Locais de difícil acesso	Valor correspondente a transporte, habitação e alimentação fornecido ao trabalhador contratado para prestar serviço em localidade distante da sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada	01/01/2014	-	
1601	Ajuda de custo - aeronauta	Adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973	01/01/2014	-	
1602	Ajuda de custo de transferência	Ajuda de custo em parcela única, em razão de transferência de local de trabalho	01/01/2014	-	
1603	Ajuda de custo - até 50% da remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, desde que não exceda a 50% da sua remuneração mensal	01/05/2018	-	
1604	Ajuda de custo - acima de 50% da remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal	01/05/2018	-	
1620	Ressarcimento de despesas pelo uso de veículo próprio	Ressarcimento de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade	01/01/2014	-	



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término	
1621	Ressarcimento de despesas de viagem, exceto despesas com veículos	Ressarcimento de despesas pagas com recursos do trabalhador em viagens a trabalho	01/01/2014	-	
1623	Ressarcimento de provisão	Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária	01/01/2014	-	
1629	Ressarcimento de outras despesas	Ressarcimento de outras despesas pagas pelo trabalhador, não previstas nos itens anteriores	01/01/2014	-	
1650	Diárias de viagem	Diárias de viagem ao trabalhador	01/05/2018	-	
1651	Diárias de viagem - até 50% do salário	Diárias de viagem ao trabalhador, desde que não exceda a 50% do seu salário-base mensal	01/01/2014	30/04/2018	
1652	Diárias de viagem - acima de 50% do salário	Diárias de viagem superior a 50% do salário- base mensal	01/01/2014	30/04/2018	
1801	Alimentação	Auxílio-alimentação	01/01/2014	-	
1802	Etapas (marítimos)	Auxílio-alimentação ao trabalhador marítimo	01/01/2014	-	
1805	Moradia	Auxílio-moradia	01/01/2014	-	
1810	Transporte	Auxílio-transporte	01/01/2014	-	
2501	Prêmios	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em até duas parcelas anuais	01/01/2014	-	
2502	Liberalidades concedidas em mais de duas parcelas anuais	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em mais de duas parcelas anuais	01/05/2018	-	
2510	Direitos autorais e intelectuais	Valor correspondente a participação em produção científica, intelectual ou artística	01/01/2014	-	
2801	Quarentena remunerada	Valor equivalente a remuneração se em exercício estivesse, devida ao trabalhador desligado, em período de quarentena	01/01/2014	-	
2901	Empréstimos	Empréstimos ao trabalhador para posterior desconto	01/01/2014	-	



	Tabela (03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagar	nento	
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término
2902	Vestuário e equipamentos	Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao trabalhador e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços	01/01/2014	-
2920	Reembolsos diversos	Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores	01/01/2014	-
2930	Insuficiência de saldo	Valor lançado em folha de pagamento para cobertura de excesso de descontos em relação a vencimentos, tanto o valor do vencimento no mês em que houver a insuficiência de saldo, como o respectivo desconto no(s) mês(es) posteriores	01/01/2014	-
2999	Arredondamentos	Valor lançado em folha de pagamento, não superior a 99 centavos, relativo a arrendamentos	01/01/2014	-
3501	Remuneração por prestação de serviços	Remuneração (inclusive adiantamentos) a contribuintes individuais, inclusive honorários, em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista	01/01/2014	-
3505	Retiradas (pró- labore) de diretores empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores empregados (CLT)	01/01/2014	-
3506	Retiradas (pró- labore) de diretores não empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores não empregados	01/01/2014	-
3508	Retiradas (pró- labore) de proprietários ou sócios	Pró-labore ou retirada (remuneração) a proprietários ou sócios da empresa	01/01/2014	-
3509	Honorários a conselheiros	Valor correspondente a honorários pagos a membros de conselho	01/01/2014	-
3520	Remuneração de cooperado	Remuneração a cooperado vinculado a cooperativa de trabalho	01/01/2014	-
3525	Côngruas, prebendas e afins	Valores pagos a ministros de confissão religiosa e que independem de natureza e da quantidade do trabalho executado	01/05/2018	-
4010	Complementação salarial de auxílio-doença	Complementação salarial de auxílio-doença ao trabalhador afastado por acidente de trabalho ou por doença	01/01/2014	-
4050	Salário maternidade	Remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando paga pelo contratante ou órgão público	01/01/2014	-



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento				
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término	
4051	Salário maternidade - 13° salário	Valor correspondente ao 13° salário pago pelo contratante ou órgão público, no período de licença maternidade	01/01/2014	-	
5001	13° salário	Valor relativo ao 13° salário de trabalhador, inclusive as médias de 13° salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de 13° salário	01/01/2014	-	
5005	13° salário complementar	Valor do 13° salário complementar relativo a diferenças apuradas não consideradas na folha de fechamento do 13° salário	01/01/2014	ı	
5501	Adiantamento de salário	Valor relativo a adiantamento, antecipação ou pagamento parcial de folha de salários	01/01/2014	-	
5504	13° salário - Adiantamento	Valor relativo a adiantamento do 13° salário	01/01/2014	-	
5510	Adiantamento de benefícios previdenciários	Valor relativo a adiantamento de benefícios a serem pagos pela Previdência Social Oficial	01/01/2014	-	
6000	Saldo de salários na rescisão contratual	Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual	01/01/2014	-	
6001	13° salário relativo ao aviso-prévio indenizado	Valor correspondente ao 13° salário incidente sobre o aviso-prévio indenizado	01/01/2014	-	
6002	13° salário proporcional na rescisão	Valor correspondente ao 13° salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso-prévio indenizado	01/01/2014	-	
6003	Indenização compensatória do aviso-prévio	Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente ao número de dias relativo ao aviso prévio, calculado de acordo com o tempo de serviço do empregado	01/01/2014	-	
6004	Férias - o dobro na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-	
6006	Férias proporcionais	Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho e a projeção do aviso-prévio indenizado, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-	



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento							
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término				
6007	Férias vencidas na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional	01/01/2014	-				
6101	Indenização compensatória - multa rescisória 20 ou 40% (CF/88)	Valor correspondente à indenização por demissão sem justa causa, por culpa recíproca ou força maior (ambas reconhecidas pela Justiça do Trabalho), por acordo entre empregado e empregador ou por extinção do contrato de trabalho intermitente, quando da rescisão do contrato de trabalho	01/01/2014	-				
6102	Indenização do art. 9º lei nº 7.238/84	Valor correspondente a indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base	01/01/2014	-				
6103	Indenização do art. 14 da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973	Valor correspondente a indenização do tempo de serviço ao safrista, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias	01/01/2014	-				
6104	Indenização do art. 479 da CLT	Valor correspondente a metade da remuneração devida ate o termino do contrato a prazo determinado em caso de rescisão antecipada	01/01/2014	-				
6105	Indenização recebida a título de incentivo a demissão	Valor correspondente a incentivo a demissão em Programas de Demissão Voluntária - PDV	01/01/2014	-				
6106	Multa do art. 477 da CLT	Valor devido ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (art. 477 da CLT, § 8°)	01/01/2014	-				
6107	Indenização por quebra de estabilidade	Valor correspondente a indenização por desligamento durante período de estabilidade legal, ou estabilidade derivada de acordo ou convenção coletiva de trabalho	01/01/2014	-				
6129	Outras Indenizações	Valor correspondente a outras indenizações previstas em leis ou em Instrumentos Coletivos de Trabalho, exceto as previstas nos itens anteriores	01/01/2014	-				
6901	Desconto do aviso- prévio	Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso-prévio, total ou parcialmente	01/01/2014	-				
6904	Multa prevista no art. 480 da CLT	Valor descontado do empregado pela rescisão antecipada, por iniciativa do empregado, do contrato de trabalho a termo	01/01/2014	-				



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento							
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término				
7001	Proventos	Valor dos proventos de Aposentadoria a servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social	01/01/2014	-				
7002	Proventos - Pensão por morte Civil	Valor dos proventos por morte a beneficiário de servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social	01/01/2014	-				
7003	Proventos - Reserva	Valor dos proventos a militar da reserva remunerada	01/01/2014	1				
7004	Proventos - Reforma	Valor dos proventos a militar reformado	01/01/2014	-				
7005	Pensão Militar	Valor da pensão a beneficiário de militar	01/01/2014	-				
9200	Desconto de Adiantamentos	Valor relativo a descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1ª parcela do 13° salário	01/01/2014	-				
9201	Contribuição Previdenciária	Desconto a título de contribuição previdenciária	01/01/2014	-				
9203	Imposto de renda retido na fonte	Desconto a título de imposto de renda retido na fonte - IRRF	01/01/2014	-				
9205	Provisão de contribuição previdenciária	Desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária	01/01/2014	-				
9209	Faltas ou atrasos	Desconto correspondente a faltas, atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do trabalhador	01/01/2014	-				
9210	DSR s/faltas e atrasos	Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre faltas e atrasos do trabalhador	01/01/2014	-				
9213	Pensão alimentícia	Desconto correspondente a pensão alimentícia sobre o salário mensal, 13° salário, PLR e férias	01/01/2014	-				
9214	13° salário - desconto de adiantamento	Desconto de antecipação do 13° salário	01/01/2014	-				
9216	Desconto de vale- transporte	Desconto do vale-transporte referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-				
9217	Contribuição a Outras Entidades e Fundos	Desconto relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, etc., devidas por algumas categorias de contribuintes individuais	01/01/2014	-				



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento						
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término			
9218	Retenções judiciais	Desconto relativo a retenções de verbas devidas a trabalhadores por ordem judicial, exceto pensão alimentícia	01/01/2014	-			
9219	Desconto de assistência médica ou odontológica	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-			
9220	Alimentação - desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-			
9221	Desconto de férias	Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior ou adiantamento de férias	01/01/2014	-			
9222	Desconto de outros impostos e contribuições	Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros)	01/01/2014	ı			
9223	Previdência complementar - parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-			
9224	FAPI - parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-			
9225	Previdência complementar - parte do servidor	Desconto referente a participação do trabalhador no custeio de Plano de Previdência Complementar do Servidor Público	01/01/2014	-			
9226	Desconto de férias - abono	Desconto correspondente ao abono de férias pago no mês anterior ou adiantamento de férias	01/01/2014	-			
9230	Contribuição Sindical - Compulsória	Valor correspondente ao desconto da contribuição laboral correspondente a um dia de trabalho a título de contribuição sindical obrigatória	01/01/2014	-			
9231	Contribuição Sindical - Associativa	Valor correspondente ao desconto referente a mensalidade sindical do trabalhador	01/01/2014	-			
9232	Contribuição Sindical - Assistencial	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio das atividades assistenciais do sindicato	01/01/2014	-			



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento						
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Início	Término				
9233	Contribuição sindical - Confederativa	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio do sistema confederativo	01/01/2014	-			
9250	Seguro de vida - desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-			
9254	Empréstimos consignados - desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos consignados, para repasse a instituição financeira consignatária	01/01/2014	-			
9255	Empréstimos do empregador - desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos efetuados pelo empregador ao trabalhador	01/01/2014	-			
9258	Convênios	Desconto relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, etc.	01/01/2014	-			
9260	Fies – desconto	Desconto referente à amortização de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para repasse à instituição consignatária	01/05/2018	-			
9270	Danos e prejuízos causados pelo trabalhador	Desconto do trabalhador para reparar danos e prejuízos por ele causados	01/01/2014	-			
9290	Desconto de pagamento indevido em meses anteriores	Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referência, exceto valores relativos a assistência médica, alimentação, previdência complementar e seguro de vida	01/01/2014	-			
9299	Outros descontos	Outros descontos não previstos nos itens anteriores	01/01/2014	-			
9901	Base de cálculo da contribuição previdenciária	Valor total da base de cálculo da contribuição previdenciária	01/01/2014	-			
9902	Total da base de cálculo do FGTS	Valor total da base de cálculo do FGTS	01/01/2014	-			
9903	Total da base de cálculo do IRRF	Valor total da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte	01/01/2014	-			



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento						
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica	Início	Término			
9904	Total da base de cálculo do FGTS rescisório	Valor total da base de cálculo do FGTS rescisório	01/01/2014	-			
9905	Serviço militar	Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à remuneração a que teria direito, se em atividade, o trabalhador afastado do trabalho para prestação do serviço militar obrigatório	01/01/2014	-			
9906	Remuneração no exterior	Remuneração recebida no exterior por trabalhador expatriado sobre a qual incida contribuição previdenciária e/ou IRRF e/ou FGTS	01/01/2014	-			
9908	FGTS - depósito	Valor do depósito do FGTS	01/01/2014	-			
9910	Seguros	Valor relativo a prêmio de seguro de vida em grupo pago a empresa de seguros como benefício do trabalhador	01/01/2014	-			
9911	Assistência Médica	Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, como benefício ao trabalhador	01/01/2014	-			
9930	Salário maternidade pago pela Previdência Social	Valor correspondente a remuneração mensal do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando paga pela Previdência Social	01/01/2014	-			
9931	13° salário maternidade pago pela Previdência Social	Valor correspondente ao 13° salário do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando pago pela Previdência Social	01/01/2014	-			
9932	Auxílio-doença acidentário	Valor relativo a base de cálculo do FGTS incidente sobre benefício previdenciário pago por Previdência Social Oficial a trabalhador afastado por acidente de trabalho	01/01/2014	-			
9933	Auxílio-doença	Valor de benefício previdenciário pago por Regime Próprio de Previdência Social	01/01/2014	-			
9938	Isenção IRRF - 65 anos	Valor da parcela isenta dos rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos por órgão público de previdência oficial ou por entidade de previdência complementar, no caso de contribuinte com idade igual ou superior a 65 anos	01/01/2014	-			



	Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento							
Cód.	Nome da Natureza da Rubrica	Início	Término					
9939	Outros valores tributáveis	Valor não relativo a vencimento ou desconto mas considerado como base de cálculo do FGTS, e/ou da contribuição previdenciária e/ou do Imposto de Renda Retido na Fonte inclusive suas deduções e isenções	01/01/2014	-				
9950	Horas extraordinárias - Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas extraordinárias incorporadas ao banco de horas	01/01/2014	-				
9951	Horas compensadas - Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas compensadas no banco de horas	01/01/2014	-				
9989	Outros valores informativos	Outros valores informativos, que não sejam vencimentos nem descontos	01/01/2014	-				



	Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros						
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	S	CÓDIGO DI TERCEIRO		ÍQUOTA
			EM	IPRESAS			
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO e de CARRIS URBANOS (inclusive Cabos Aéreos) EMPRESA METROVIÁRIA - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES - OFICINA GRÁFICA DE EMPRESA JORNALÍSTICA - Oficinas Mecânicas de Manutenção e Reparação de Veículos e Máquinas, inclusive de concessionárias - ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DE EMPRESA INDUSTRIAL - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMAZÉNS GERAIS - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código) - TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à indústria. INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS (frigorífico) de animal de qualquer espécie, inclusive o setor industrial das agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura (exceto quanto aos empregados envolvidos diretamente com o abate - FPAS 531) SETOR INDUSTRIAL DA AGROINDÚSTRIA de florestamento e reflorestamento quando não aplicável a substituição, na forma do art. 22 A da Lei 8.212/91 ESTALEIRO - setor de fabricação e desmontagem de embarcações navais	# INCRA Out FICA FICA + SENAI* Out FICA + SESI* FICA + S		0001 0002 0004 0008 0064 0079 0 SESI e/ou ao S ara o qual é efet ligo a ser informonstrado no qua binação dos ódigos de erceiros	SENAI po uado o re mado no	colhimento campo do	
		Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCA + INCRA + SEBRAE + SESCOOP TOTAL	ΛÇÃΟ	0001 0002 0064 4096 4163		2,5% 0,2% 0,6% 2,5% 5,8%
			EM	IPRESAS	<u> </u>		
	COMÉRCIO ATACADISTA - COMÉRCIO VAREJISTA - AGENTE AUTÔNOMO DO COMÉRCIO - COMÉRCIO ARMAZENADOR - TURISMO E HOSPITALIDADE (inclusive salão de barbeiro, instituto de beleza, empresa de compra, venda, locação e administração de imóvel, engraxate, empresa de asseio e conservação, sociedade beneficente e religiosa etc.) - ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE (hospital, clínica, casa de saúde, laboratório de pesquisas e análises clínicas, cooperativa de serviço médico, banco de sangue,	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCA + INCRA + SENAC + SESC + SEBRAE TOTAL	ΛÇÃΟ	0001 0002 0016 0032 0064 0115		2,5% 0,2% 1,0% 1,5% 0,6% 5,8%
	estabelecimento de ducha, massagem e fisioterapia e empresa de prótese) - COMÉRCIO		COOPERATIVAS				
515	TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE (exceto quanto aos empregados envolvidos diretamente na atividade de transporte - Dec. 1.092/94 - FPAS 612) - EMPRESA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO OU LABORATÓRIO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (pessoa jurídica) - CONSÓRCIO - AUTO-ESCOLA - CURSO LIVRE - LOCAÇÕES DIVERSAS - PARTIDO POLÍTICO - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO (contribuição sobre a folha de salário de seus empregados) - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código) - TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado ao comércio - EMPRESAS DE FACTORING	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCA + INCRA + SEBRAE + SESCOOP TOTAL		0001 0002 0064 4096 4163		2,5% 0,2% 0,6% 2,5% 5,8%



	Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros						
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA		
523	SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE EMPREGADO, TRABALHADOR AVULSO OU EMPREGADOR, PERTENCENTE A ATIVIDADE OUTRORA NÃO VINCULADA AO ex-IAPC - EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO (exclusivamente em relação aos tripulantes de embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB, Lei nº 9.432, de 1997 e Decreto nº 2.256, de 1997), PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CONSTITUÍDAS SOB A FORMA DE SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 0,2% 2,7%		
531	INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR - DE LATICÍNIO - DE BENEFICIAMENTO DE CHÁ E MATE - DA UVA - DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DE DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO - DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E DE CEREAIS - DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA PARA SERRARIA, DE RESINA, LENHA E CARVÃO VEGETAL - MATADOURO OU ABATEDOURO E O SETOR DE ABATE DE ANIMAL DE QUALQUER ESPÉCIE, inclusive das agroindústrias de PISCICULTURA, CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA, E CHARQUEADA.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 2,7% 5,2%		
540	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL OU LACUSTRE (exceto em relação aos tripulantes de embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB - FPAS 523) - AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO - SERVIÇO PORTUÁRIO - EMPRESA DE DRAGAGEM [Serviços de dragagem em portos, terminais, marinas, área marítima (canais / mares) fluvial e lacustre, ou seja, dragagem no meio aquaviário] - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PORTOS - SERVIÇOS PORTUÁRIOS (inclusive empresas de Praticagem) - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA (em relação aos empregados permanentes) - EMPRESA DE CAPTURA DE PESCADO (inclusive armador de pesca em relação aos empregados envolvidos na atividade de captura de pescado e do escritório). ESTALEIRO - setor de reparos e consertos sem desmontagem de embarcações navais	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + DPC TOTAL	0001 0002 0128 0131	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%		
558	EMPRESA AEROVIÁRIA, INCLUSIVE TÁXI- AÉREO - EMPRESA DE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS - IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE SERVIÇOS AUXILIARES - EMPRESA DE FABRICAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE AERONAVE, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS - EMPRESA DE EQUIPAMENTO AERONÁUTICO - TRANSPORTE ESPACIAL.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + FUNDO AEROVIÁRIO TOTAL	0001 0002 0256 0259	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%		



	Tabela 04 - Códigos	e Alíquot	as de FPAS/Terceiro	os		
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA	
		EMPRESAS				
	EMBREGA DE COMUNICAÇÃO EMBREGA DE		SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2.50/	
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO - EMPRESA DE PUBLICIDADE - EMPRESA JORNALÍSTICA -	D ~	+ INCRA	0001 0002	2,5% 0,2%	
	EMPRESA DE DIFUSÃO CULTURAL E	Remuneração dos	+ INCRA + SESC	0002	,	
	ARTÍSTICA - ESTABELECIMENTO DE CULTURA FÍSICA - ESTABELECIMENTO	Segurados	+ SEBRAE	0032	1,5% 0,3%	
	HÍPICO - ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO DE	Segurados	+ SEBRAE TOTAL	0004	0,3% 4,5%	
	PROFISSIONAL LIBERAL (pessoa física) - SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE		IOIAL	0099	4,5%	
566	PROFISSIONAL, EMPREGADO OU EMPREGADOR, PERTENCENTE A ATIVIDADE		COOPERATIV	/AS		
	OUTRORA VINCULADA AO ex-IAPC - CONDOMÍNIO - CRECHE - ASSOCIAÇÕES		0001211111			
	DESPORTIVAS (exceto clubes de futebol		aux (pro ppyyau a i o	0004	2.50	
	profissional - FPAS 647 e 779) - ENTIDADES	Remuneração	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%	
	RECREATIVAS, CULTURAIS, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	dos	+ INCRA	0002	0,2%	
	E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SOCIEDADE	Segurados	+ SEBRAE	0064	0,3%	
	COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código)		+ SESCOOP	4096	2,5%	
			TOTAL	4163	5,5%	
			EMPRESAS			
	ESTABELECIMENTO DE ENSINO - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no		SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%	
		Remuneração	+ INCRA	0002	0,2%	
		dos	+ SESC	0032	1,5%	
		Segurados	+ SEBRAE	0064	0,3%	
			TOTAL	0099	4,5%	
574			COOPERATIV	AC	,	
3/4	qual explora atividade econômica relacionada neste código)		COOLERATIV	AS		
	coalgo		SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%	
		Remuneração	+ INCRA	0002	0,2%	
		dos	+ SEBRAE	0064	0,3%	
		Segurados	+ SESCOOP	4096	2,5%	
			TOTAL	4163	5,5%	
582	ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO (União, Estado, Distrito Federal e Município, inclusive suas respectivas Autarquias e as Fundações com personalidade jurídica de direito público.) - ORGANISMO OFICIAL BRASILEIRO E INTERNACIONAL do qual o Brasil seja membro efetivo e mantenha, no exterior, brasileiro civil que trabalhe para a união ainda que lá domiciliado e contratado - REPARTIÇÃO DIPLOMÁTICA BRASILEIRA sediada no exterior que contrata auxiliares locais - MISSÃO DIPLOMÁTICA OU REPARTIÇÃO CONSULAR de carreira estrangeira e órgão a ela subordinado no Brasil, ou a membro dessa missão ou repartição, observadas as exclusões legais (Decreto-Lei nº 2.253/85), ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA. Nota: não se incluem no FPAS 582 as MISSÕES DIPLOMÁTICAS E OUTROS ORGANISMOS A ELAS EQUIPARADOS, INCLUSIVE SEUS MEMBROS, que sejam partícipes de acordo internacional de isenção reconhecido pelo Brasil, os quais deverão se enquadrar no FPAS 876.			0000	0%	



	Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros					
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA	
	CARTÓRIO, TABELIONATO, oficializados ou não.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%	
590	Brasileiros contratados no Brasil e transferido para prestar serviços no exterior, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 7.064, de 1982.					
	Trabalhadores estrangeiros vinculados a previdência social do exterior e contratados para prestarem serviços no Brasil, desde que haja acordo internacional de previdência social entre ambos os países.			0000	0%	
	PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, Contribuinte Individual e Segurado Especial, nos termos da Lei 11.718/2008; PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA,					
	inclusive na atividade de criação de pescado em cativeiro, em relação a todos os seus empregados; CONSORCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS;					
	AGROINDÚSTRIA não relacionada no caput do Decreto Lei nº 1.146/1970, relativamente aos	Remuneração dos	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%	
604	segurados e envolvidos no processo de produção própria, setor rural, exceto as agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura, avicultura e florestamento e reflorestamento nos termos da Lei nº 10.684/2003;	Segurados	+ INCRA TOTAL	0002 0003	0,2% 2,7%	
	SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL, relativamente em relação aos segurados contratados para a colheita da produção de seus cooperados. Exclui-se deste código a prestação de serviços a					
	terceiros, nos termos da Lei 10.256/2001.		EMPRESAS			
612	EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - EMPRESA DE TRANSPORTE DE VALORES - EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SEBRAE + SEST + SENAT TOTAL	0000 0001 0002 0064 1024 2048 3139	0,0% 2,5% 0,2% 0,6% 1,5% 1,0% 5,8%	
	(exclusivamente em relação à folha de pagamento dos empregados envolvidos diretamente na atividade	COOPERATIVAS				
	de transporte) - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código)	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SEBRAE + SESCOOP TOTAL	0001 0002 0064 4096 4163	2,5% 0,2% 0,6% 2,5% 5,8%	
		Salário de				
	TOMADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO AUTÔNOMO	Contribuição	SEST	1024	1,5%	
620	(contribuição previdenciária a cargo da empresa	Previdenciária	+ SENAT	2048	1,0%	
	tomadora e contribuição descontada do transportador autônomo para o SEST e o SENAT).	(20% do valor bruto do serviço	TOTAL	3072	2,5%	
		prestado)				
639	ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com isenção requerida e concedida pela Previdência Social, inclusive aquela transformada em entidade de fins econômicos na forma do artigo 7° da Lei 9131/95, no período de pagamento parcial das contribuições patronais, nos termos do art. 13 da Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005.			0000	0%	



	Tabela 04 - Códigos	e Alíquot	as de FPAS/Terceiro	OS	
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
647	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA QUE MANTÉM EQUIPE DE FUTEBOL PROFISSIONAL, em qualquer modalidade desportiva e CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - contribuição descontada dos empregados, atletas ou não, e as destinadas a outras entidades ou fundos.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA +SESC + SEBRAE TOTAL	0001 0002 0032 0064 0099	2,5% 0,2% 1,5% 0,3% 4,5%
655	EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO (Lei n.º 6.019/74) - contribuição sobre a remuneração do trabalhador temporário.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%
680	ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA com relação a contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à Diretoria de Portos e Costas.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + DPC TOTAL	0001 0002 0128 0131	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%
736	BANCO COMERCIAL - BANCO DE INVESTIMENTO - BANCO DE DESENVOLVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - SOCIEDADE CORRETORA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - EMPRESA DE SEGURO PRIVADO E DE CAPITALIZAÇÃO (inclusive seguro saúde) - AGENTE AUTÔNOMO DE SEGURO PRIVADO E DE CRÉDITO - ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (aberta e fechada).	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 0,2% 2,7%
	EMPRESA ADQUIRENTE, CONSUMIDORA, CONSIGNATÁRIA OU COOPERATIVA que adquire produção rural de produtor pessoa física; PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA (Contribuinte Individual e Segurado Especial), quando venderem seus produtos a outro produtor	Receita bruta da produção	PESSOA FÍSIO PREVIDÊNCIA SOCIAL + GILRAT + SENAR TOTAL	0512	1,2% 0,1% 0,2% 1,5%
744	rural pessoa física, consumidor pessoa física, destinatário incerto ou não comprovar formalmente o	PESSOA JURÍDICA E AGROINDÚSTRIA			L
	destino da produção ou a adquirente domiciliado no exterior; PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA E AGROINDÚSTRIA (exceto as agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura, avicultura, florestamento e reflorestamento nos termos da Lei nº 10.684/2003).	Receita bruta da produção	PREVIDÊNCIA SOCIAL + GILRAT + SENAR TOTAL	0512	1,7% 0,1% 0,25% 2,05%
779	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA QUE MANTÉM EQUIPE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - contribuição de 5% da receita bruta, decorrente de espetáculo desportivo de que participe em todo território nacional em qualquer modalidade, inclusive jogos internacionais, a ser recolhida pela ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO (federação ou confederação), e de QUALQUER FORMA DE PATROCÍNIO, LICENCIAMENTO DE USO DE MARCAS E SÍMBOLOS, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSMISSÃO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS, a ser recolhida pela empresa ou entidade patrocinadora.			0000	0%



	Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros						
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA		
		TOD	AS AS ATIVIDADES, EXCET	O COOPERATIV	/ISTA		
787	SINDICATO, FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO PATRONAL RURAL; ATIVIDADE COOPERATIVISTA RURAL (Cooperativa Rural) não relacionada no Decreto-Lei nº 1.146/1970 (com ou sem produção própria), somente em relação aos empregados que atuem diretamente na produção primária de origem animal ou vegetal; AGROINDUSTRIAS de piscicultura, carcinicultura, suinocultura, avicultura, florestamento e reflorestamento nos termos da Lei nº 10.684/2003, somente em relação aos empregados que atuem diretamente na produção primária de origem animal ou vegetal; PRESTADOR DE MÃO-DE-OBRA RURAL legalmente constituído como pessoa jurídica; PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA na	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SENAR TOTAL	0001 0002 0512 0515	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%		
	prestação de serviços rurais (atividade não		COOLERATIV	110			
	autônoma), AGROINDÚSTRIA (nos termos da Lei 10.256/2001) na prestação de serviços rurais ou agroindustriais a terceiros, PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA que exerce outra atividade econômica autônoma, somente em relação aos empregados que atuem diretamente na produção primária de origem animal ou vegetal; PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, contribuinte Individual (empregador), recolhimento sobre a folha de salários por decisão judicial. SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO conforme Art. 10 da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SESCOOP TOTAL	0001 0002 4096 4099	2,5% 0,2% 2,5% 5,2%		
795	ESTABELECIMENTOS RURAL E INDUSTRIAL DA SOCIEDADE COOPERATIVA relacionada no art. 2°, <i>caput</i> , do Decreto-Lei n.º 1.146/70	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA + SESCOOP TOTAL	0001 0002 4096 4099	2,5% 2,7% 2,5% 7,7%		
825	AGROINDÚSTRIA relacionada no <i>caput</i> do art. 2° do Decreto-Lei n° 1.146/70, a partir da competência novembro/2001 TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à agroindústria relacionada no <i>caput</i> do art. 2° do Decreto-Lei n° 1.146/70 (Exclui-se deste código a prestação de serviços a Terceiros - Lei n° 10.256, de 09/07/2001)	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO + INCRA TOTAL	0001 0002 0003	2,5% 2,7% 5,2%		



	Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros						
Código FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO	TERCEIRO	S	CÓDIGO I TERCEIRO		LÍQUOTA
			EM	IPRESAS			
	SETOR INDUSTRIAL DA AGROINDÚSTRIA não relacionada no <i>caput</i> do art. 2° do Decreto-Lei n° 1.146/70, a partir da competência novembro/2001, exceto as agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura, inclusive sob a forma de cooperativa SETOR INDUSTRIAL DA AGROINDÚSTRIA de florestamento e reflorestamento quando aplicável a substituição, na forma do art. 22 A da Lei 8.212/91. TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à agroindústria não relacionada no <i>caput</i> do art. 2° do Decreto-Lei n°		SALÁRIO EDUCA + INCRA + SENAI** + SESI** + SEBRAE TOTAL	AÇÃO	0001 0002 0004 0008 0064 0079		2,5% 0,2% 1,0% 1,5% 0,6% 5,8%
833		dos Segurados e a	*Havendo recolhimento di código da entidade para o o do código a ser informa demonstrado no quadro aba	qual é efetua ido no can	do o recolhimento	direto dev	e ser deduzido
633			Situação do Contribuinte	Có	oinação dos odigos de erceiros	Código de Terceiros	Alíquota
			Com convênio SESI + SENAI Com convênio SESI Com convênio SENAI Sem convênio	0001+0002+ 0001+0002+ 0001+0002+ 0001+0002+	0004+0064	0067 0071 0075 0079	3,3% 4,3% 4,8% 5,8%
	1.146/70 - Exclui-se deste código a prestação de	COOPERATIVAS					
	serviços a Terceiros.	Remuneração dos Segurados	SALÁRIO EDUCA + INCRA + SEBRAE + SESCOOP TOTAL	•	0001 0002 0064 4096 4163		2,5% 0,2% 0,6% 2,5% 5,8%
868	EMPREGADOR DOMÉSTICO - instituído para possibilitar o depósito do FGTS.				0000		0%
876	MISSÕES DIPLOMÁTICAS E OUTROS ORGANISMOS A ELAS EQUIPARADOS, INCLUSIVE SEUS MEMBROS, que sejam partícipes de acordo internacional de isenção reconhecido pelo Brasil.				0000		0%

Notas:

- 1 Cabe à pessoa jurídica, para fins de recolhimento da contribuição devida a terceiros, classificar a atividade por ela desenvolvida e atribuir-lhe o código FPAS correspondente. A classificação deverá ser de acordo com o Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (CLT);
- 2 Na hipótese de a pessoa jurídica desenvolver mais de uma atividade, prevalecerá, para fins de classificação, a atividade preponderante, assim considerada a que representa objeto social da empresa, ou a unidade de produto, para qual convergem as demais em regime de conexão funcional (CLT, art. 581, §2º). Se nenhuma das atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica se caracterizar como preponderante, classificar-se-á cada uma delas no seu respectivo código FPAS;
- 3 Para fins de recolhimento da contribuição devida a terceiros, a associação desportiva e a sociedade empresária que mantém equipe de futebol profissional, observarão as seguintes regras:
- 3.1 a contribuição incide sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a empregados (atletas e não atletas) e trabalhadores avulsos;
- 3.2 o cálculo da contribuição é feito mediante aplicação das alíquotas definidas para os códigos de FPAS 647 e Terceiros 0099.
- 4 Sobre a remuneração dos <u>trabalhadores temporários</u>, contribuirá mediante aplicação das alíquotas previstas na combinação entre os códigos <u>FPAS 655 com código de Terceiros 0001</u>. Sobre a remuneração dos <u>trabalhadores permanentes</u>, contribuirá mediante aplicação das alíquotas previstas na combinação entre os códigos <u>FPAS 515 com código de Terceiros 0115</u>.
- 5 As microempresas e empresas de pequeno porte optante pelo SIMPLES são sujeitas, na condição de sub-rogadas, ao recolhimento das contribuições incidentes sobre os produtos rurais adquiridos de produtor rural pessoa física contribuinte individual e segurado especial, independente da aquisição ter sido realizada diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física. Neste caso, o adquirente assume a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e ao SENAR. Sendo considerada a alíquota de 2,1% para INSS e de 0,2% para o SENAR.
- 6 Todas as pessoas jurídicas, inclusive ME, EPP e MEI, são obrigadas a arrecadar e recolher, mediante desconto ou retenção, as contribuições devidas pelo segurado, destinadas ao Sest e ao Senat, no caso de contratação de contribuinte individual transportador rodoviário autônomo (registro na Categoria 711 e 712 Tabela 01).



	Tabela 05 - Tipos de Inscrição		
CÓDIGO	CÓDIGO DESCRIÇÃO		
1	CNPJ		
2	CPF		
3	CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física)		
4	CNO (Cadastro Nacional de Obra)		
5	CGC		



,			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
008	Abu Dhabi	-	13/12/1996
009	Dirce	-	13/12/1996
013	Afeganistao	-	
015	Aland, Ilhas	07/12/2015	
017	Albania, Republica Da	-	
020	Alboran-Perejil,Ilhas	-	13/12/1996
023	Alemanha	-	
025	Alemanha, Republica Democratica	-	13/12/1996
031	Burkina Faso	-	
037	Andorra	-	
040	Angola	-	
041	Anguilla	-	
042	Antartica	-	
043	Antigua E Barbuda	-	
047	Antilhas Holandesas	-	30/04/2018
053	Arabia Saudita	-	
059	Argelia	-	
063	Argentina	-	
064	Armenia, Republica Da	-	
065	Aruba	-	
069	Australia	-	
072	Austria	-	
073	Azerbaijao, Republica Do	-	
077	Bahamas, Ilhas	-	
080	Bahrein, Ilhas	-	
081	Bangladesh	-	
083	Barbados	-	
085	Belarus, Republica Da	-	
087	Belgica	-	
088	Belize	-	
090	Bermudas	-	
093	Mianmar (Birmania)	-	
097	Bolivia, Estado Plurinacional Da	-	
098	Bosnia-Herzegovina (Republica Da)	-	
099	Bonaire, Saint Eustatius E Saba	07/12/2015	
100	Int.Z.F.Manaus	01/12/1991	13/12/1996
101	Botsuana	-	13/12/1990
102	Bouvet, Ilha	07/12/2015	
	Brasil	-	
106	Fretado P/Brasil	01/12/1991	14/11/1996
108	Brunei	-	17/11/1990
111	Bulgaria, Republica Da		
115	Burundi	-	
	Butao	-	



Tabela 06 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **
127	Cabo Verde, Republica De	-	
131	Cachemira	-	13/12/1996
137	Cayman, Ilhas	-	
141	Camboja	-	
145	Camaroes	-	
149	Canada	-	
150	Ilhas Do Canal (Jersey E Guernsey)	-	30/04/2018
151	Canarias, Ilhas	-	30/04/2018
152	Canal,Ilhas	-	13/12/1996
153	Cazaquistao, Republica Do	-	
154	Catar	-	
158	Chile	-	
160	China, Republica Popular	-	
161	Formosa (Taiwan)	-	
163	Chipre	-	
165	Cocos(Keeling),Ilhas	-	
169	Colombia	-	
173	Comores, Ilhas	-	
177	Congo	-	
183	Cook, Ilhas	-	
187	Coreia (Do Norte), Rep.Pop.Democratica	-	
190	Coreia (Do Sul), Republica Da	-	
193	Costa Do Marfim	-	
195	Croacia (Republica Da)	-	
196	Costa Rica	-	
198	Coveite	-	
199	Cuba	-	
200	Curacao	07/12/2015	
229	Benin	-	
232	Dinamarca	-	
235	Dominica,Ilha	-	
237	Dubai	-	13/12/1996
239	Equador	-	
240	Egito	-	
243	Eritreia	17/07/2006	
244	Emirados Arabes Unidos	-	
245	Espanha	-	
246	Eslovenia, Republica Da	-	
247	Eslovaca, Republica	-	
249	Estados Unidos	-	
251	Estonia, Republica Da	-	
253	Etiopia Etiopia	-	
255	Falkland (Ilhas Malvinas)	-	
259	Feroe, Ilhas		
239	reroe, mas	-	



	Tabela 06 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **	
263	Fezzan	-	13/12/1996	
267	Filipinas	-		
271	Finlandia	-		
275	Franca	-		
281	Gabao	-		
285	Gambia	-		
289	Gana	-		
291	Georgia, Republica Da	-		
292	Georgia Do Sul E Sandwich Do Sul, Ilhas	-		
293	Gibraltar	-		
297	Granada	-		
301	Grecia	-		
305	Groenlandia	-		
309	Guadalupe	-		
313	Guam	-		
317	Guatemala	-		
321	Guernsey	-		
325	Guiana Francesa	-		
329	Guine	-		
331	Guine-Equatorial	-		
334	Guine-Bissau	-		
337	Guiana	_		
341	Haiti	-		
343	Heard E Ilhas McDonald, Ilha	_		
345	Honduras	_		
351	Hong Kong	_		
355	Hungria, Republica Da	-		
357	Iemen	_		
358	Iemem Do Sul	-	13/12/1996	
359	Man, Ilha De	_	20,22,23,0	
361	India	_		
365	Indonesia	_		
367	Inglaterra	_	18/03/1997	
369	Iraque	-	10/03/17/7/	
372	Ira, Republica Islamica Do	-		
375	Irlanda	-		
379	Islandia	-		
383	Israel	-		
386	Italia			
388	Servia E Montenegro	-	21/11/2013	
391	Jamaica		21/11/2013	
393		-		
	Jersey	-	12/12/1007	
395	Jammu	-	13/12/1996	
396	Johnston, Ilhas	-	30/04/2018	



	Tabela 06 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **	
399	Japao	-		
403	Jordania	-		
411	Kiribati	-		
420	Laos, Rep.Pop.Democr.Do	-		
423	Lebuan,Ilhas	-	30/04/2018	
426	Lesoto	-		
427	Letonia, Republica Da	-		
431	Libano	-		
434	Liberia	-		
438	Libia	-		
440	Liechtenstein	-		
442	Lituania, Republica Da	-		
445	Luxemburgo	-		
447	Macau	-		
449	Macedonia, Ant.Rep.Iugoslava	-		
450	Madagascar	-		
452	Ilha Da Madeira	-	30/04/2018	
455	Malasia	-		
458	Malavi	-		
461	Maldivas	-		
464	Mali	-		
467	Malta	-		
472	Marianas Do Norte	-		
474	Marrocos	-		
476	Marshall,Ilhas	-		
477	Martinica	-		
485	Mauricio	-		
488	Mauritania	-		
489	Mayotte	-		
490	Midway, Ilhas	-	30/04/2018	
493	Mexico	-		
494	Moldavia, Republica Da	-		
495	Monaco	-		
497	Mongolia	-		
498	Montenegro	03/06/2006		
499	Micronesia	-		
501	Montserrat,Ilhas	_		
505	Mocambique	_		
507	Namibia	_		
508	Nauru	_		
511	Christmas,Ilha (Navidad)	-		
517	Nepal	-		
521	Nicaragua	_		
525	Niger	-		
323	1 1 2 1		1	



	Tabela 06 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **	
528	Nigeria	-		
531	Niue,Ilha	-		
535	Norfolk,Ilha	-		
538	Noruega	-		
542	Nova Caledonia	-		
545	Papua Nova Guine	-		
548	Nova Zelandia	-		
551	Vanuatu	-		
556	Oma	-		
563	Pacifico,Ilhas Do (Administracao Dos EUA)	-	13/12/1996	
566	Pacifico,Ilhas Do (Possessao Dos EUA)	-		
569	Pacifico,Ilhas Do (Territorio Em Fideicomisso Dos	-	13/12/1996	
573	Paises Baixos (Holanda)	-		
575	Palau	-		
576	Paquistao	-		
578	Palestina	25/01/2011		
580	Panama	-		
583	Papua Nova Guine	01/12/1991	13/12/1996	
586	Paraguai	-		
589	Peru	-		
593	Pitcairn,Ilha	-		
599	Polinesia Francesa	-		
603	Polonia, Republica Da	-		
607	Portugal	-		
611	Porto Rico	-		
623	Quenia	-		
625	Quirguiz, Republica	-		
628	Reino Unido	-		
640	Republica Centro-Africana	-		
647	Republica Dominicana	-		
660	Reuniao, Ilha	-		
665	Zimbabue	-		
670	Romenia	-		
675	Ruanda	-		
676	Russia, Federacao Da	-		
677	Salomao, Ilhas	-		
678	Saint Kitts E Nevis	-	27/06/2016	
685	Saara Ocidental	-		
687	El Salvador	-		
690	Samoa	-		
691	Samoa Americana	-		
693	Sao Bartolomeu	07/12/2015		
695	Sao Cristovao E Neves,Ilhas	-		
697	San Marino	-		



	Tabela 06 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **	
698	Sao Martinho, Ilha De (Parte Francesa)	-		
699	Sao Martinho, Ilha De (Parte Holandesa)	07/12/2015		
700	Sao Pedro E Miquelon	-		
705	Sao Vicente E Granadinas	-		
710	Santa Helena	-		
715	Santa Lucia	-		
720	Sao Tome E Principe, Ilhas	-		
728	Senegal	-		
731	Seychelles	-		
735	Serra Leoa	-		
737	Servia	03/06/2006		
738	Sikkim	-	13/12/1996	
741	Cingapura	-		
744	Siria, Republica Arabe Da	-		
748	Somalia	-		
750	Sri Lanka	-		
754	eSwatini	-		
755	Svalbard E Jan Mayen	-		
756	Africa Do Sul	-		
759	Sudao	-		
760	Sudao Do Sul	27/05/2013		
764	Suecia	-		
767	Suica	_		
770	Suriname	-		
772	Tadjiquistao, Republica Do	_		
776	Tailandia	-		
780	Tanzania, Rep.Unida Da	-		
781	Terras Austrais Francesas	-		
782	Territorio Brit.Oc.Indico	-		
783	Djibuti	_		
785	Territorio da Alta Comissao do Pacifico Ocidental	_	13/12/1996	
788	Chade	-		
790	Tchecoslovaquia	-	13/12/1996	
791	Tcheca, Republica	-		
795	Timor Leste	_		
800	Togo	_		
805	Toquelau,Ilhas	-		
810	Tonga	_		
815	Trinidad E Tobago	-		
820	Tunisia	-		
823	Turcas E Caicos,Ilhas			
824	Turcomenistao, Republica Do			
827	Turquia	-		
828	Tuvalu			



	Tabela 06 - Países			
CÓDIGO DO PAÍS	NOME DO PAÍS	DATA DE CRIAÇÃO *	DATA DE EXTINÇÃO **	
831	Ucrania	-		
833	Uganda	-		
840	Uniao Das Republicas Socialistas Sovieticas	-	13/12/1996	
845	Uruguai	-		
847	Uzbequistao, Republica Do	-		
848	Vaticano, Est.Da Cidade Do	-		
850	Venezuela	-		
855	Vietname Norte	-	13/12/1996	
858	Vietna	-		
863	Virgens,Ilhas (Britanicas)	-		
866	Virgens,Ilhas (E.U.A.)	-		
870	Fiji	-		
873	Wake, Ilha	-	30/04/2018	
875	Wallis E Futuna, Ilhas	-		
888	Congo, Republica Democratica Do	-		
890	Zambia	-		
895	Zona Do Canal Do Panama	-	27/06/2016	

^{*} Data de Criação: Os países que já existem há mais de 100 anos estão com a data de criação não definida. ** Data de Extinção: Data em que o país deixou de existir



	Tabela 07 - Tipos de Dependente		
CÓD.	DESCRIÇÃO		
01	Cônjuge		
1 (1)	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável		
03	Filho(a) ou enteado(a)		
04	Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau		
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial		
1 ()/	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2° grau, do(a) qual detenha a guarda judicial		
09	Pais, avós e bisavós		
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial		
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador		
12	Ex-cônjuge		
99	Agregado/Outros		



	Tabela 08 - Classificação Tributária		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
01	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída		
02	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária não substituída		
03	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída		
04	MEI - Micro Empreendedor Individual		
06	Agroindústria		
07	Produtor Rural Pessoa Jurídica		
08	Consórcio Simplificado de Produtores Rurais		
09	Órgão Gestor de Mão de Obra		
10	Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009		
11	Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional		
13	Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91		
14	Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]		
21	Pessoa Física, exceto Segurado Especial		
22	Segurado Especial, inclusive quando for empregador doméstico		
60	Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira		
70	Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005		
80	Entidade Beneficente de Assistência Social isenta de contribuições sociais		
85	Administração Direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípíos; Autarquias e Fundações Públicas		
99	Pessoas Jurídicas em Geral		



	Tabela 09 - Tipos de Arquivo do eSocial		
CÓD.	DESCRIÇÃO		
S-1000	Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público		
S-1005	Tabela de Estabelecimentos, Obras de Construção Civil ou Unidades de Órgãos Públicos		
S-1010	Tabela de Rubricas		
S-1020	Tabela de Lotações Tributárias		
S-1030	Tabela de Cargos/Empregos Públicos		
S-1035	Tabela de Carreiras Públicas		
S-1040	Tabela de Funções/Cargos em Comissão		
S-1050	Tabela de Horários/Turnos de Trabalho		
S-1060	Tabela de Ambientes de Trabalho		
S-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais		
S-1080	Tabela de Operadores Portuários		
S-1200	Remuneração do Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS		
S-1202	Remuneração do Trabalhador vinculado a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
S-1207	Benefícios Previdenciários - RPPS		
S-1210	Pagamentos de Rendimentos do Trabalho		
S-1250	Aquisição de Produção Rural		
S-1260	Comercialização da Produção Rural Pessoa Física		
S-1270	Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários		
S-1280	Informações Complementares aos Eventos Periódicos		
S-1295	Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência		
S-1298	Reabertura dos Eventos Periódicos		
S-1299	Fechamento dos Eventos Periódicos		
S-1300	Contribuição Sindical Patronal		
S-2190	Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar		
S-2200 S-2205	Admissão / Ingresso de Trabalhador		
S-2205 S-2206	Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador Alteração de Contrato de Trabalho		
S-2210	Comunicação de Acidente de Trabalho		
S-2210	Monitoramento da Saúde do Trabalhador		
S-2221	Exame Toxicológico do Motorista Profissional		
S-2230	Afastamento Temporário		
S-2240	Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco		
S-2245	Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações		
S-2250	Aviso Prévio		
S-2260	Convocação para Trabalho Intermitente		
S-2298	Reintegração		
S-2299	Desligamento		
S-2300	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início		
S-2306	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual		
S-2399	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término		
S-2400	Cadastro de Beneficios Previdenciários - RPPS		
S-3000	Exclusão de Eventos		
S-5001	Informações das contribuições sociais por Trabalhador		
S-5002	Imposto de Renda Retido na Fonte por Trabalhador		
S-5003	Informações do FGTS por Trabalhador		
S-5011	Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte		
S-5012	Informações do IRRF consolidadas por contribuinte		
S-5013	Informações do FGTS consolidadas por contribuinte		



	Tabela 10 - Tipos de Lotação Tributária						
CÓD.	DESCRIÇÃO	PREENCHIMENTO DO CAMPO {nrInsc}					
01	Classificação da atividade econômica exercida pela Pessoa Jurídica para fins de atribuição de código FPAS, inclusive obras de construção civil própria, exceto: a) empreitada parcial ou sub-empreitada de obra de construção civil (utilizar opção 02); b) prestação de serviços em instalações de terceiros (utilizar opções 03 a 09); c) Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB (utilizar opção 10).	Não preencher					
02	Obra de Construção Civil - Empreitada Parcial ou Sub- empreitada	CNO da Obra - A informação do CNPJ do Contratante/Proprietário do CNO é prestada nos sub-registros					
03	Pessoa Física Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa	CPF do contratante					
04	Pessoa Jurídica Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa, nos termos da lei 8.212/1991	CNPJ do Estabelecimento Contratante					
05	Pessoa Jurídica Tomadora de Serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho, exceto aqueles prestados a entidade beneficente/isenta	CNPJ do Estabelecimento Contratante					
06	Entidade beneficente/isenta Tomadora de Serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativa de trabalho	CNPJ do Estabelecimento Contratante					
07	Pessoa Física tomadora de Serviços prestados por Cooperados por intermédio de Cooperativa de Trabalho	CPF do contratante					
08	Operador Portuário tomador de serviços de trabalhadores avulsos	CNPJ do Operador Portuário					
09	Contratante de trabalhadores avulsos não portuários por intermédio de Sindicato	CNPJ ou CPF do Contratante					
10	Embarcação inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB	Não preencher					
21	Classificação da atividade econômica ou obra própria de construção civil da Pessoa Física	Não preencher					
24	Empregador Doméstico	Não preencher					
90	Atividades desenvolvidas no exterior por trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (expatriados)	Não preencher					
91	Atividades desenvolvidas por trabalhador estrangeiro vinculado a Regime de Previdência Social Estrangeiro	Não preencher					



Tabela 11 - Compatibilidade entre Categoria de Trabalhadores, Classif. Tributária e Tipos de Lotação TIPO DE LOTAÇÃO TRIBUTÁRIA CÓD. CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA CATEG. 03 07 09 01 02 04 05 06 08 10 21 24 90 91 S S S S S S Todas S N N N N N N S 101 N 102 classTrib igual a [21,22] S N N N N N N N N N S S N 103 classTrib diferente de [22] S S S S N N N N N N S N S S 104 classTrib igual a [21,22] N N N N N N N N N N N S N N 105 Todas S S S S N N N N N S S N S S S S S S 106 Todas S S N N N N N S N S S S S S 111 Todas S S S N N N N N S N S 201 classTrib igual a [09] N N N N N N S N N N N N N 202 classTrib igual a [10] S N N N N N S N N N N N N N S S N S S 301 classTrib igual a [85] N N N N N N N N N classTrib igual a [13,85,99] S S S 302 N N N N N N N N N N S classTrib igual a [85] N N N N N S S 303 S N N N N N N tpInsc igual a [1] (PJ) e classTrib igual a 305 S N N N N N N N N N N N S S [13,80,85,99] S classTrib igual a [13,85,99] S S NN N N N N N S 306 N N N S N S S 307 classTrib igual a [85] S N N N N N N N N N S classTrib igual a [85] S S NN N N N N NN N S 308 N 309 classTrib igual a [85] S S N N N N N N S S N N N N S 401 classTrib igual a [10,14] S N N N N N N N N N N N N classTrib igual [13,80,85,99] N N S 410 S N N N N N N N N N N Todas S S S S 701 S N N N N N S N N S Todas S S 711 S S S N N N N N S N N S 712 Todas S S S N N S S N S S N N N N tpInsc igual a [1] (PJ) e classTrib 721 S N N N N N N N N N N N S S diferente de [04,21,22] tpInsc igual a [1] (PJ) e classTrib S 722 N N N N N N N N N S S N N diferente de [04,21,22] 723 classTrib diferente de [04,21,22] S N N N N N N N S N N S S N Todas, desde que indCoop (evento S-S S S S S S S S S N N N 731 N N 1000) seja igual a [1] Todas, desde que indCoop (evento S-S S S S S 734 S S N N S N N N S 1000) seja igual a [1] Todas, desde que indCoop (evento S-S N N N N N N N N N S 738 N N N 1000) seja igual a [2] classTrib diferente de [22] S S S S N N N N N S S N N N 741 classTrib diferente de [04,21,22] S N N 751 N N N N N N N N N N N 761 Todas S N N N N N N N N N N N N S S 771 classTrib igual [85] S N N N N N N N N N N N N classTrib igual [80,99] S S S 781 S N N N N N N N N N N S S S S 901 Todas N N N N N N N S N N S N 902 classTrib diferente de [22] S S N N N N N N N N S N S S N N S S N S 903 Todas N N N N N N N S S N N N N N S N N S 904 classTrib diferente de [22] N N 905 classTrib diferente de [22] S S N N N N N N N S S N N S



Tabela 12	Tabela 12 - Compatibilidade entre Tipos de Lotação e Classificação Tributária																		
TIPO DE	CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA																		
LOTAÇÃO	01	02	03	04	06	07	08	09	10	11	13	14	21	22	60	70	80	85	99
01	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S	S	S	S
02	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S	S	S	S
03	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
04	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
05	S	S	S	N	S	S	N	N	S	N	N	S	N	N	N	S	S	S	S
06	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
07	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
08	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
09	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
10	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S
21	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N
24	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N
90	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S	S	S	S
91	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S	S	S	S



	Tabela 13 - Parte do corpo atingida
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Crânio (inclusive encéfalo)
	Ouvido (externo, médio, interno, audição e equilíbrio)
	Olho (inclusive nervo ótico e visão)
	Nariz (inclusive fossas nasais, seios da face e olfato)
	Boca (inclusive lábios, dentes, língua, garganta e paladar)
	Mandíbula (inclusive queixo)
	Face, partes múltiplas (qualquer combinação das partes acima)
	Cabeça, partes múltiplas (qualquer combinação das partes acima)
	Cabeça, NIC
	Braço (entre o punho a o ombro)
	Braço (acima do cotovelo)
754000000	,
755010400	,
	Antebraço (entre o punho e o cotovelo)
755030000	
	Mão (exceto punho ou dedos)
755070000	
755080000	Membros superiores, partes múltiplas (qualquer combinação das partes acima)
	Membros superiores, NIC
756020000	Ombro
756030000	Tórax (inclusive órgãos internos)
	Dorso (inclusive músculos dorsais, coluna e medula espinhal)
756050000	Abdome (inclusive órgãos internos)
756060000	Quadris (inclusive pélvis, órgãos pélvicos e nádegas)
756070000	Tronco, partes múltiplas (qualquer combinação das partes acima)
756090000	Tronco, NIC
757010000	Perna (entre o tornozelo e a pélvis)
757010200	Coxa
757010400	Joelho
757010600	Perna (do tornozelo, exclusive, ao joelho, exclusive)
757030000	Articulação do tornozelo
757050000	Pé (exceto artelhos)
757070000	Artelho
757080000	Membros inferiores, partes múltiplas (qualquer combinação das partes acima)
757090000	Membros inferiores, NIC
758000000	Partes múltiplas. Aplica-se quando mais de uma parte importante do corpo for afetada, como
73000000	por exemplo, um braço e uma perna
758500000	Sistemas e aparelhos. Aplica-se quando o funcionamento de todo um sistema ou aparelho do corpo humano for afetado, sem lesão específica de qualquer outra parte, como no caso do envenenamento, ação corrosiva que afete órgãos internos, lesão dos centros nervosos, etc. não se aplica quando a lesão sistêmica for provocada por lesão externa, como lesão dorsal que afete nervos da medula espinhal.
758520000	Aparelho circulatório
758530000	Aparelho respiratório
758540000	Sistema nervoso
758550000	Aparelho digestivo
758560000	Aparelho gênito-urinário
	Sistema musculoesquelético
758590000	Sistemas e aparelhos, NIC
	Localização da lesão, NIC



	Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Rua e estrada - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Calçada ou caminho para pedestre - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Piso de edifício - superfície utilizada para sustentar pessoas
302010300	Escada permanente cujos degraus permitem apoio integral do pé, degrau - superfície utilizada
302010350	para sustentar pessoas
302010400	Rampa - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Passarela ou plataforma permanentes - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Piso de mina - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Chão - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Piso de andaime e plataforma desmontável - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Piso de veiculo - superfície utilizada para sustentar pessoas
302010700	
	Superfície de sustentação, NIC - superfície utilizada para sustentar pessoas
	Escada móvel ou fixada, NIC
	Edifício - edifício ou estrutura
	Depósito fixo (tanque, silo, paiol, etc.) - edifício ou estrutura
	Cais, doca - edifício ou estrutura
	Dique, barragem – edifício ou estrutura
	Ponte, viaduto - edifício ou estrutura
	Arquibancada, estádio - edifício ou estrutura
	Andaime, plataforma - edifício ou estrutura
	Torre, poste - edifício ou estrutura
	Edifício ou estrutura (exceto piso, superfície de sustentação ou área de circulação), NIC
	Escavação (para edifício, estrada, etc.)
	Canal, fosso
	Poço, entrada, galeria, etc., de mina
302070700	
	Escavação, fosso, túnel, NIC
	Superfície e estrutura, NIC
	Martelo, malho, marreta - ferramenta manual sem força motriz
	Machadinha, enxó - ferramenta manual sem força motriz
	Faca, facão - ferramenta manual sem força motriz
	Tesoura, tesourão - ferramenta manual sem força motriz
	Formão, cinzel - ferramenta manual sem força motriz
	Serra, serrote - ferramenta manual sem força motriz
	Alicate, torques, tenaz - ferramenta manual sem força motriz
	Plaina - ferramenta manual sem força motriz
	Lima, grosa - ferramenta manual sem força motriz
	Punção, ponteiro, vazador, talhadeira - ferramenta manual sem força motriz
	Pua, trado, verruma, máquina de furar manual - ferramenta manual sem força motriz
303010480	Chave de parafuso - ferramenta manual sem força motriz
	chave de porca ou de abertura regulável, chave de boca - ferramenta manual sem força motriz
303010560	Alavanca, pé-de-cabra - ferramenta manual sem força motriz
303010600	Corda, cabo, corrente - ferramenta manual sem força motriz
303010640	Machado - ferramenta manual sem força motriz
303010680	Enxada, enxadão, sacho - ferramenta manual sem força motriz
303010720	Pá, cavadeira - ferramenta manual sem força motriz
303010760	Picareta - ferramenta manual sem força motriz
303010800	Garfo, ancinho, forcado - ferramenta manual sem força motriz
303010900	Ferramenta manual sem força motriz, NIC
	Martelete, socador - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Talhadeira - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
303015150	Cortadeira, guilhotina - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento



	Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
303015200	Serra - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Punção, ponteiro, vazador - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Perfuratriz - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Rebitadeira - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Máquina de aparafusar - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Esmeril - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Politriz, enceradeira - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Ferro de passar - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Ferramenta de soldagem - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Maçarico - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Ferramenta acionada por explosivo - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Jato de areia - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento
	Ferramenta portátil com forca motriz ou aquecimento, NIC
	Serra - máquina
	Tesoura, guilhotina, máquina de cortar - máquina
	Laminadora, calandra - máquina Laminadora, calandra - máquina
	Furadeira, broqueadeira, torno, freza - máquina
	Prensa - máquina
	Plaina, tupia - máquina Plaina, tupia - máquina
	Máquina de fundir, de forjar, de soldar
	Britador, moinho - máquina
	Misturador, batedeira, agitador - máquina
-	Peneira mecânica, máquina separadora - máquina Pulícia livadara associal se forcina
-	Politriz, lixadora, esmeril - máquina
	Máquina de terraplenagem e construção de estrada
	Máquina de mineração e perfuração (de túnel, poço, etc.)
	Máquina agrícola
	Máquina têxtil
	Máquina de costurar e de pespontar
	Máquina de imprimir
	Máquina de escritório
-	Máquina de embalar ou empacotar
	Máquina, NIC
	Transportador por gravidade
-	Transportador com força motriz
	Transportador, NIC
	Guindaste - equipamento de guindar
	Ponte rolante - equipamento de guindar
	Elevador - equipamento de guindar
-	Elevador de caçamba para mineração - equipamento de guindar
	Pá mecânica, draga - equipamento de guindar
	Talha - equipamento de guindar
	Pau de carga - equipamento de guindar
	Macaco (mecânico, hidráulico, pneumático) - equipamento de guindar
	Guincho pneumático - equipamento de guindar
	Guincho elétrico - equipamento de guindar
-	Equipamento de guindar, NIC
	Correia - dispositivo de transmissão de energia mecânica
-	Corrente, corda, cabo - dispositivo de transmissão de energia mecânica
303035500	Tambor, polia, roldana - dispositivo de transmissão de energia mecânica
303035600	Embreagem de fricção - dispositivo de transmissão de energia mecânica
202025700	Engrenagem - dispositivo de transmissão de energia mecânica
303033700	



	Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Gerador - equipamento elétrico
	Condutor - equipamento elétrico
	Transformador, conversor - equipamento elétrico
	Painel de controle, barramento, chave, interruptor, disjuntor, fusível - equipamento elétrico
303040400	Reostato, dispositivo de partida e aparelho de controle, capacitor, retificador, bateria de
303040500	acumuladores - equipamento elétrico
303040600	Motor elétrico - equipamento elétrico
	Equipamento magnético - equipamento elétrico
	Equipamento eletrolítico - equipamento elétrico
	Equipamento de aquecimento elétrico - equipamento elétrico
	Equipamento elétrico, NIC
	Motor (combustão interna, vapor)
303045400	
303045600	
	Motor, bomba, turbina, NIC
303050200	
	Vaso sob pressão (para líquido, gás ou vapor)
	Tubo sob pressão (mangueira ou tubo para liquido, gás ou vapor)
	Caldeira, vaso sob pressão, NIC
303055200	
	Escafandro - equipamento para trabalho em ambiente de pressão anormal
	Equipamento de mergulho - equipamento para trabalho em ambiente de pressão anormal
303055900	Equipamento para trabalho em ambiente de pressão anormal, NIC
303060000	Forno, estufa, retorta, aquecedor de ambiente, fogão, etc., exceto quando a lesão principal for
	choque elétrico ou eletroplessão - equipamento de aquecimento
303065000	Equipamento emissor de radiação não ionizante
	Equipamento de iluminação - equipamento emissor de radiação não ionizante
	Arco elétrico - equipamento emissor de radiação não ionizante
	1 1 ·
	Equipamento de iluminação
	Arco elétrico
303070200	Equipamento de raios X - equipamento ou substância emissores de radiação ionizante
303070400	Reator (inclui combustível e resíduo) - equipamento ou substância emissores de radiação ionizante
303070600	Fonte de radioisótopo - equipamento ou substância emissores de radiação ionizante
	Equipamento ou substância emissores de radiação ionizante, NIC
303075100	Bicicleta
303075150	Triciclo
303075200	Motocicleta, motoneta
	Veículo rodoviário motorizado
	Veículo sobre trilho
	Veículo aquático
303075400	•
	Empilhadeira
	Rebocador mecânico, mula mecânica
303075550	Carro-de-mão
303075600	Trator
	Veículo de terraplenagem
	Veículo de tração animal
303075750	Veículo de l'ação animai Veículo deslizante
-	Veículo funicular (tração por cabo)
303075900	
	Ferramenta, máquina, equipamento, veículo, NIC
202030000	remainenta, maquina, equipamento, vetetito, ivic



	Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
305004100	,
305004150	
305004200	
305004250	
305004300	` '
305004350	
305004400	Álcali
	Composto de fósforo
	Dissulfeto de carbono
305004550	Cianeto ou composto de cianogênio
305004600	Álcool
305004650	Tetracloreto de carbono
305004700	Composto orgânico halogenado (tricloretileno, percloretileno, cloreto de metilo, substâncias refrigerantes)
305004750	Composto aromático (benzol, toluol, xilol, anilina, etc.)
305004900	Substância química, NIC
305008500	Água - usar quando o estado líquido contribuir preponderantemente para a ocorrência
305008900	Líquido, NIC
305020000	Partículas - não identificadas
305024100	Pele, crina, pelo, lã (em bruto) - produto animal
305024300	Pena - produto animal
305024500	Couro cru ou curtido - produto animal
	Osso - produto animal
305024900	Produto animal, NIC
305028000	
305032000	Produto mineral metálico - produto de mineração em bruto ou beneficiado, como minério e concentrado de minério
305032500	Metal - inclui liga ferrosa e não ferrosa, tubo, placa, perfil, trilho, vergalhão, arame, porca, rebite, prego, etc. inclui metal fundido, lingote e sucata de fundição, exceto minério
305036000	Produto mineral não metálico - produto de mineração, escavação, desbarrancamento, etc., como
	detrito, argila, areia, cascalho, pedra, etc.
305040100	Petróleo bruto, bruto reduzido
305040150	Asfalto, alcatrão, piche
305040200	
	Parafina, óleo lubrificante e de corte, graxas
305040300	Gasóleo, óleo diesel
305040350	
305040400	
305040450	Gasolina (exceto quando a ocorrência for causada preponderantemente por composto de chumbo)
305040500	
305040600	
305040650	
305040700	
305040900	
305044000	
305048000	
305048300	ř
305048400	
305048500	
305048600	
	Louca sanitária (pia, vaso sanitário, etc.) - cerâmica
305048900	Cerâmica, NIC



	Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
305052000	Têxteis - inclui fibras animais após o primeiro desengorduramento e limpeza, fibras vegetais e sintéticas (exceto vidro), fio, linha, tecido, passamanaria, feltro e produtos têxteis em geral
305056000	Plástico - inclui pó, folha, trefilado, barra, perfil, etc., não incluindo produto a ser usado no fabrico de plástico
	Papel e pasta para papel
305064000	Produtos alimentícios inclui carne leite e derivados legumes frutas cerais e derivados
	Carne e derivados - inclusive de origem animal
	Leite e derivados - inclusive de origem animal
	Legume, verdura e derivados
305064600	Fruta e derivados
	Cereal e derivados
305064900	Produto alimentício - inclusive de origem animal, NIC
	Medicamento em geral (exceto produto biológico)
305068600	Produto biológico (soro, toxina, antitoxina, vacina, plasma) - medicamento
	Produto de limpeza, sabão, detergente
305076000	Sucata, entulho, resíduo
	Substância química, material, produto, NIC
306020000	Animal vivo
306040000	Vegetal - planta, árvore, em estado natural, não beneficiada (não inclui grão debulhado, fruto colhido, toro mesmo com galho)
306060000	Agente infeccioso ou parasitário - inclui bactéria, fungo, organismo parasitário, vírus, etc., não incluindo produto químico, preparado farmacêutico ou alimento
306090000	Ser vivo, NIC
307030100	Cadeira banco - mobiliário e acessórios
307030200	Mesa, carteira, exceto mesa elástica desmontável - mobiliário e acessórios
	Mesa elástica desmontável - mobiliário e acessórios
307030300	Balcão, bancada - mobiliário e acessórios
307030400	Arquivo, fichário, estante - mobiliário e acessórios
307030500	Tapete, forração de piso, capacho - mobiliário e acessórios
	Luminária, globo, lâmpada - mobiliário e acessórios
	Mobiliário e acessórios, NIC
307040100	Caixa, engradado, caixote - embalagem, recipiente, vazio ou cheio
307040300	Frasco, garrafa - embalagem, recipiente, vazio ou cheio
307040500	Barril, barrica, barrilete, tambor - embalagem, recipiente, vazio ou cheio
307040700	Tanque, cilindro (transportáveis e não sob pressão) - embalagem, recipiente, vazio ou cheio
307040900	Embalagem e recipiente, vazio ou cheio, NIC
307050900	Vestuário, NIC
307070000	Área ou ambiente de trabalho - o agente do acidente ocorrido em consequência de fenômeno atmosférico, meteoro, etc., assim como da ação da radiação solar, deverá ser incluído neste item
309000000	Agente do acidente, NIC
	Agente do acidente inexistente
354000000	C
	Pressão ambiente alta trabalho em caixão pneumático mergulho
	Pressão ambiente baixa ar rarefeito
354020000	
	Fogo chama material incandescente ou quente fumaça
	Temperatura ambiente - não inclui a de objeto ou substância quente
	Aerodispersóides
355016600	•
	Gás e vapor
	r the transfer of the second o



Tal	bela 15 - Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
200004300	Impacto de pessoa contra objeto parado. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto da pessoa acidentada contra a fonte da lesão, tendo sido o movimento que produziu o contato originalmente o da pessoa e não o da fonte da lesão, exceto quando o movimento do acidentado tiver sido provocado por queda. Inclui casos de alguém chocar-se contra alguma coisa, tropeçar em alguma coisa, ser empurrado ou projetado contra alguma coisa, etc. Não inclui casos de salto para nível inferior.
200004600	Impacto de pessoa contra objeto em movimento. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto da pessoa acidentada contra a fonte da lesão, tendo sido o movimento que produziu o contato originalmente o da pessoa e não o da fonte da lesão, exceto quando o movimento do acidentado tiver sido provocado por queda. Inclui casos de alguém chocar-se contra alguma coisa, tropeçar em alguma coisa, ser empurrado ou projetado contra alguma coisa, etc. Não inclui casos de salto para nível inferior.
200008300	Impacto sofrido por pessoa, de objeto que cai. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido da fonte da lesão e não do acidentado o movimento que originou o contato.
200008600	Impacto sofrido por pessoa, de objeto projetado. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido da fonte da lesão e não do acidentado o movimento que originou o contato.
200008900	Impacto sofrido por pessoa, NIC. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido da fonte da lesão e não do acidentado o movimento que originou o contato.
200012200	Queda de pessoa com diferença de nível de andaime, passagem, plataforma, etc. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
200012300	Queda de pessoa com diferença de nível de escada móvel ou fixada cujos degraus não permitem o apoio integral do pé. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
200012400	Queda de pessoa com diferença de nível de material empilhado. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
200012500	Queda de pessoa com diferença de nível de veículo. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
200012600	Queda de pessoa com diferença de nível em escada permanente cujos degraus permitem apoio integral do pé. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.



Tal	bela 15 - Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
200012700	Queda de pessoa com diferença de nível em poço, escavação, abertura no piso, etc. (da borda da abertura). Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
200012900	Queda de pessoa com diferença de nível, NIC. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
200016300	Queda de pessoa em mesmo nível em passagem ou superfície de sustentação. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.
200016600	Queda de pessoa em mesmo nível sobre ou contra alguma coisa. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.
200016900	Queda de pessoa em mesmo nível, NIC. Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.
200020100	Aprisionamento em, sob ou entre objetos em movimento convergente (calandra) ou de encaixe. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por compressão, pinçamento ou esmagamento entre um objeto em movimento e outro parado, entre dois objetos em movimento ou entre partes de um mesmo objeto. Não se aplica quando a fonte da lesão for um objeto livremente projetado ou em queda livre.
200020300	Aprisionamento em, sob ou entre um objeto parado e outro em movimento. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por compressão, pinçamento ou esmagamento entre um objeto em movimento e outro parado, entre dois objetos em movimento ou entre partes de um mesmo objeto. Não se aplica quando a fonte da lesão for um objeto livremente projetado ou em queda livre.
200020500	Aprisionamento em, sob ou entre dois ou mais objetos em movimento (sem encaixe). Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por compressão, pinçamento ou esmagamento entre um objeto em movimento e outro parado, entre dois objetos em movimento ou entre partes de um mesmo objeto. Não se aplica quando a fonte da lesão for um objeto livremente projetado ou em queda livre.
200020700	Aprisionamento em, sob ou entre desabamento ou desmoronamento de edificação, barreira, etc. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por compressão, pinçamento ou esmagamento entre um objeto em movimento e outro parado, entre dois objetos em movimento ou entre partes de um mesmo objeto. Não se aplica quando a fonte da lesão for um objeto livremente projetado ou em queda livre.
200020900	Aprisionamento em, sob ou entre, NIC. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por compressão, pinçamento ou esmagamento entre um objeto em movimento e outro parado, entre dois objetos em movimento ou entre partes de um mesmo objeto. Não se aplica quando a fonte da lesão for um objeto livremente projetado ou em queda livre.



Ta	bela 15 - Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
200024300	Atrito ou abrasão por encostar, pisar, ajoelhar ou sentar em objeto (não em vibração). Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão.
200024400	Atrito ou abrasão por manusear objeto (não em vibração). Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão.
200024500	Atrito ou abrasão por objeto em vibração. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão.
200024600	Atrito ou abrasão por corpo estranho no olho. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão.
200024700	Atrito ou abrasão por compressão repetitiva Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão.
200024900	Atrito ou abrasão, NIC. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão.
200028300	Reação do corpo a seus movimentos - movimento involuntário (escorregão sem queda, etc.). Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi causada exclusivamente por movimento livre do corpo humano que causou tensão ou torção em alguma parte do corpo. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de uma posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por sustos ou esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, etc., quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão. Não se aplica a esforço excessivo ao erguer, puxar ou empurrar objetos ou a casos em que o movimento do corpo, voluntário ou involuntário, tenha tido por resultado contato violento com algum objeto.
200028600	Reação do corpo a seus movimentos - movimento voluntário. Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi causada exclusivamente por movimento livre do corpo humano que causou tensão ou torção em alguma parte do corpo. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de uma posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por sustos ou esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, etc., quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão. Não se aplica a esforço excessivo ao erguer, puxar ou empurrar objetos ou a casos em que o movimento do corpo, voluntário ou involuntário, tenha tido por resultado contato violento com algum objeto.
200032200	Esforço excessivo ao erguer objeto. Ver explicações da classificação anterior (200028000).
200032400	Esforço excessivo ao empurrar ou puxar objeto. Ver explicações da classificação anterior (200028000).
200032600	Esforço excessivo ao manejar, sacudir ou arremessar objeto. Ver explicações da classificação anterior (200028000).
200032900	Esforço excessivo, NIC. Ver explicações da classificação anterior (200028000).
200036000	Exposição a energia elétrica. Aplica-se somente a casos sem impacto, em que a lesão consiste em choque elétrico, queimadura ou eletroplessão (eletrocussão).
200040300	Contato com objeto ou substância a temperatura muito alta. Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão consiste em queimadura, geladura, etc., resultante queimadura, geladura, etc., resultante de contato com objetos, ar, gases, vapores ou líquidos quentes ou frios. Não se aplica a casos em que a lesão foi provocada pelas características tóxicas ou cáusticas de produtos químicos ou a queimadura por descarga elétrica.
200040600	Contato com objeto ou substância a temperatura muito baixa. Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão consiste em queimadura, geladura, etc., resultante queimadura, geladura, etc., resultante de contato com objetos, ar, gases, vapores ou líquidos quentes ou frios. Não se aplica a casos em que a lesão foi provocada pelas características tóxicas ou cáusticas de produtos químicos ou a queimadura por descarga elétrica.



Tal	bela 15 - Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
200044300	Exposição à temperatura ambiente elevada. Não se aplica aos casos de lesão proveniente de exposição à radiação solar ou outras radiações. Também não se aplica a casos de queimadura ou geladura provocada por contato com objeto ou substância a temperaturas extremas ou queimadura devida à energia elétrica.
200044600	Não se aplica aos casos de lesão proveniente de exposição à radiação solar ou outras radiações. Também não se aplica a casos de queimadura ou geladura provocada por contato com objeto ou substância a temperaturas extremas ou queimadura devida à energia elétrica.
200048200	Inalação de substância cáustica, tóxica ou nociva. Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão foi provocada por inalação, absorção ou ingestão de substâncias nocivas. Geralmente, refere-se a intoxicações, envenenamentos, queimaduras, irritações ou reações alérgicas por produtos químicos.
200048400	Ingestão de substancia cáustica, tóxica ou nociva. Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão foi provocada por inalação, absorção ou ingestão de substâncias nocivas. Geralmente, refere-se a intoxicações, envenenamentos, queimaduras, irritações ou reações alérgicas por produtos químicos.
200048600	Absorção (por contato) de substância cáustica, tóxica ou nociva. Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão foi provocada por inalação, absorção ou ingestão de substâncias nocivas. Geralmente, refere-se a intoxicações, envenenamentos, queimaduras, irritações ou reações alérgicas por produtos químicos.
200048900	Inalação, ingestão e absorção, NIC. Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão foi provocada por inalação, absorção ou ingestão de substâncias nocivas. Geralmente, refere-se a intoxicações, envenenamentos, queimaduras, irritações ou reações alérgicas por produtos químicos.
200052000	Imersão. Aplica-se aos acidentes que têm por consequência o afogamento.
200056000	Exposição à radiação não ionizante. Aplica-se a casos em que as lesões são provocadas por exposição à radiação solar ou outras radiações não ionizantes (por exemplo: ultravioleta e infravermelho).
200060000	Exposição à radiação ionizante.
200064000	Exposição ao ruído.
200068000	Exposição à vibração.
200072300	Exposição à pressão ambiente elevada.
200072600	Exposição à pressão ambiente baixa.
200076200	Exposição à poluição da água.
200076400	Exposição à poluição do ar.
200076600	Exposição à poluição do solo.
200076900	Exposição à poluição, NIC.
200080200	Ataque de ser vivo por mordedura, picada, chifrada, coice, etc., não se aplicando no caso de haver peçonha ou transmissão de doença.
200080400	Ataque de ser vivo com peçonha.
200080600	Ataque de ser vivo com transmissão de doença.
200080900	Ataque de ser vivo (inclusive do homem), NIC.
200080901	Contato com pessoas doentes ou material infecto-contagiante - agentes biológicos.
209000000	Tipo, NIC
209500000	Tipo inexistente



Tabela 16 - Situação Geradora do Acidente de Trabalho	
CÓDIGO DESCRIÇÃO	
200004300	Impacto de pessoa contra objeto parado
200004500	Impacto de pessoa contra objeto em movimento
200004300	Impacto sofrido por pessoa de objeto que cai
200008600	Impacto sofrido por pessoa de objeto projetado
200008900	Impacto sofrido por pessoa, NIC
200012200	Queda de pessoa com diferença de nível de andaime, passagem, plataforma, etc.
200012200	Queda de pessoa com diferença de nível de escada móvel ou fixada cujos degraus
200012300	Queda de pessoa com diferença de nível de material empilhado
200012100	Queda de pessoa com diferença de nível de veículo
200012600	Queda de pessoa com diferença de nível em escada permanente
200012300	Queda de pessoa com diferença de nível em poço, escavação, abertura no piso, etc.
200012700	Queda de pessoa com diferença de nível NIC
200012300	Queda de pessoa em mesmo nível em passagem ou superfície de sustentação
200016500	Queda de pessoa em mesmo nível sobre ou contra alguma coisa
200016000	Queda de pessoa em mesmo nível, NIC
200010000	Aprisionamento em, sobre ou entre objetos em movimento convergente
200020100	Aprisionamento em, sobre ou entre objeto parado e outro em movimento
200020500	Aprisionamento em, sobre ou entre dois ou mais objetos em movimento
200020300	Aprisionamento em, sobre ou entre desabamento ou desmoronamento
200020700	Aprisionamento em, sob ou entre, NIC
200024300	Atrito ou abrasão por encostar, pisar, ajoelhar ou sentar em objeto
200024300	Atrito ou abrasão por encostar, pisar, ajocinar ou sentar em objeto
200024400	Atrito ou abrasão por manuscar objeto Atrito ou abrasão por objeto em vibração
200024500	Atrito ou abrasão por corpo estranho no olho
200024000	Atrito ou abrasão por compressão repetitiva
200024700	Atrito ou abrasão, NIC
200024300	Reação do corpo a movimento involuntário
200028600	Reação do corpo a movimento voluntário
200032200	Esforço excessivo ao erguer objeto
200032400	Esforço excessivo ao enguer objeto Esforço excessivo ao empurrar ou puxar objeto
200032600	Esforço excessivo ao manejar, sacudir ou arremessar objeto
200032900	Esforço excessivo, NIC
200032900	Elétrica, exposição a energia
200040300	Temperatura muito alta, contato com objeto ou substância a
200040600	Temperatura muito baixa, contato com objeto ou substância a
200044300	Temperatura ambiente elevada, exposição a
200044600	Temperatura ambiente baixa, exposição a
200044000	Inalação de substância cáustica, tóxica ou nociva
200048400	Ingestão de substância cáustica
200048600	Absorção de substância cáustica
200048900	Inalação, ingestão ou absorção, NIC
200052000	Imersão
200052000	Radiação não ionizante, exposição a
200060000	Radiação ionizante, exposição a
200064000	Ruído, exposição a
200064000	Vibração, exposição a
200072000	Pressão ambiente, exposição a
200072300	Exposição à pressão ambiente elevada
200072500	Exposição à pressão ambiente baixa
200072000	Poluição da água, ação da (exposição à poluição da água)
200076200	Poluição do ar, ação da (exposição à poluição do ar)
200076400	Poluição do solo, ação da (exposição à poluição do solo)
200076900	Poluição, NIC, exposição a (exposição à poluição, NIC)
	1 5 7 7 7 3 1 - 1 - 1 2 m v m p v m z m v , x 1 - 2 /



Tabela 16 - Situação Geradora do Acidente de Trabalho	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
200080200	Ataque de ser vivo por mordedura, picada, chifrada, coice, etc.
200080400	Ataque de ser vivo com peçonha
200080600	Ataque de ser vivo com transmissão de doença
200080900	Ataque de ser vivo, NIC
209000000	Tipo, NIC
209500000	Tipo inexistente



	Tabela 17 - Descrição da Natureza da Lesão		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
702000000	Lesão imediata		
702005000	Escoriação, abrasão (ferimento superficial)		
702010000			
702015000	Contusão, esmagamento (superfície cutânea intacta)		
702020000			
702025000	Inflamação de articulação, tendão ou músculo - inclui sinovite, tenossionovite, etc. Não inclui distensão, torção ou suas consequências		
702030000	Luxação		
702035000	Fratura		
702040000	Queimadura ou escaldadura - efeito de temperatura elevada. Efeito do contato com substância quente. Inclui queimadura por eletricidade, mas não inclui choque elétrico. Não inclui queimadura por substância química, efeito de radiação, queimadura de sol, incapacidade sistêmica como intermação, queimadura por atrito, etc.		
702042000	Queimadura química (lesão de tecido provocada pela ação corrosiva de produto químico, suas emanações, etc.)		
702045000	Efeito de radiação (imediato) - queimadura de sol e toda forma de lesão de tecido, osso ou fluido orgânico, por exposição à radiação		
702048000	Congelamento, geladura e outros efeitos da exposição à baixa temperatura		
702050000	Asfixia, estrangulamento, afogamento		
702055000	Intermação, insolação, cãibra, exaustão e outros efeitos da temperatura ambiente elevada - não inclui queimadura de sol ou outros efeitos de radiação		
702060000	Choque elétrico e eletroplessão (eletrocussão)		
702065000	Hérnia de qualquer natureza, ruptura		
702070000	Amputação ou enucleação		
702075000	Perda ou diminuição de sentido (audição, visão, olfato, paladar e tato, desde que não seja sequela de outra lesão)		
702080000	Concussão cerebral		
702090000	Lesão imediata, NIC		
704020000	Doença contagiosa ou infecciosa (tuberculose, brucelose, etc.)		
704030000	Pneumoconiose (silicose, asbestose, etc.)		
704040000	Dermatose (erupção, inflamação da pele, inclusive furúnculo, etc.). Geralmente provocada pelo contato direto com substâncias ou agentes sensibilizantes ou irritantes, tais como medicamentos, óleos, agentes biológicos, plantas, madeiras ou metais. Não inclui lesão provocada pela ação corrosiva de produtos químicos, queimadura por contato com substâncias quentes, efeito de exposição à radiação, efeito de exposição a baixas temperaturas ou inflamação ou irritação causada por fricção ou impacto		
704050000	Envenenamento sistêmico - condição mórbida sistêmica provocada por inalação, ingestão ou absorção cutânea de substância tóxica, que afete o metabolismo, o funcionamento do sistema nervoso, do aparelho circulatório, do aparelho digestivo, do aparelho respiratório, dos órgãos de excreção, do sistema músculo-esquelético, etc., inclui ação de produto químico, medicamento, metal ou peçonha. Não inclui efeito de radiação, pneumoconiose, efeito corrosivo de produto químico, irritação cutânea, septicemia ou caso de ferida infectada		
704060000	Perda ou diminuição mediatas de sentido (audição, visão, olfato, paladar e tato, desde que não seja sequela de outra lesão)		
704070000	Efeito de radiação (mediato) - queimadura do sol e toda forma de lesão de tecido, osso, ou fluido orgânico por exposição à radiação.		
704090000	Doença, NIC		
706050000	Lesões múltiplas		
706090000	Outras lesões, NIC		



	Tabela 18 - Motivos de Afastamento		
CÓD.	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Acidente/Doença do trabalho	01/01/2014	-
03	Acidente/Doença não relacionada ao trabalho	01/01/2014	-
05	Afastamento/licença prevista em regime próprio (estatuto), sem remuneração	01/01/2014	-
06	Aposentadoria por invalidez	01/01/2014	-
07	Acompanhamento - Licença para acompanhamento de membro da família enfermo	01/01/2014	-
08	Afastamento do empregado para participar de atividade do Conselho Curador do FGTS - art. 65, §6°, Dec. 99.684/90 (Regulamento do FGTS)	01/01/2014	-
10	Afastamento/licença prevista em regime próprio (estatuto), com remuneração	01/01/2014	-
11	Cárcere	01/01/2014	-
12	Cargo Eletivo - Candidato a cargo eletivo - Lei 7.664/1988. art. 25°, parágrafo único - Celetistas em geral	01/01/2014	-
13	Cargo Eletivo - Candidato a cargo eletivo - Lei Complementar 64/1990. art. 1°, inciso II, alínea "l" - Servidor público, estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público	01/01/2014	-
14	Cessão / Requisição	01/01/2014	-
15	Gozo de férias ou recesso - Afastamento temporário para o gozo de férias ou recesso	01/01/2014	-
16	Licença remunerada - Lei, liberalidade da empresa ou Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho	01/01/2014	-
17	Licença Maternidade - 120 dias e suas prorrogações/antecipações, inclusive para o cônjuge sobrevivente	01/01/2014	30/06/2018
17	Licença Maternidade - 120 dias, inclusive para o cônjuge sobrevivente	01/07/2018	-
18	Licença Maternidade - 121 dias a 180 dias, Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã), inclusive para o cônjuge sobrevivente	01/01/2018	-
19	Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de aborto não criminoso	01/01/2014	-
20	Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de licença- maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança, inclusive para o cônjuge sobrevivente	01/01/2014	-
21	Licença não remunerada ou Sem Vencimento	01/01/2014	-
22	Mandato Eleitoral - Afastamento temporário para o exercício de mandato eleitoral, sem remuneração	01/01/2014	-
23	Mandato Eleitoral - Afastamento temporário para o exercício de mandato eleitoral, com remuneração	01/01/2014	-
24	Mandato Sindical - Afastamento temporário para exercício de mandato sindical	01/01/2014	-
25	Mulher vítima de violência - Lei 11.340/2006 - art. 9° §20, II - Lei Maria da Penha	01/01/2014	-
26	Participação de empregado no Conselho Nacional de Previdência Social-CNPS (art. 3°, Lei 8.213/1991)	01/01/2014	-
27	Qualificação - Afastamento por suspensão do contrato de acordo com o art 476-A da CLT	01/01/2014	-
28	Representante Sindical - Afastamento pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro	01/01/2014	-
29	Serviço Militar - Afastamento temporário para prestar serviço militar obrigatório	01/01/2014	-



	Tabela 18 - Motivos de Afastamento		
CÓD.	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
30	Suspensão disciplinar - CLT, art. 474	01/01/2014	-
31	Servidor Público em Disponibilidade	01/01/2014	-
33	Licença Maternidade - de 180 dias, Lei 13.301/2016	01/06/2016	-
34	Inatividade do trabalhador avulso (portuário ou não portuário) por período superior a 90 dias	01/01/2014	-
35	Licença Maternidade - Antecipação e/ou prorrogação mediante atestado médico	01/07/2018	-



Tabela 19 - Motivos de Desligamento			
CÓD.	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Rescisão com justa causa, por iniciativa do empregador	01/01/2014	-
02	Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador	01/01/2014	-
03	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregador	01/01/2014	-
04	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado	01/01/2014	-
05	Rescisão por culpa recíproca	01/01/2014	-
06	Rescisão por término do contrato a termo	01/01/2014	-
07	Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado	01/01/2014	-
08	Rescisão do contrato de trabalho por interesse do(a) empregado(a), nas hipóteses previstas nos arts. 394 e 483, § 1º da CLT	01/01/2014	-
09	Rescisão por opção do empregado em virtude de falecimento do empregador individual ou empregador doméstico	01/01/2014	-
10	Rescisão por falecimento do empregado	01/01/2014	-
11	Transferência de empregado para empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho		-
12	Transferência de empregado da empresa consorciada para o consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas, e vice-versa, sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho		-
13	Transferência de empregado de empresa ou consórcio, para outra empresa ou consórcio que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão (fusão, cisão ou incorporação), sem que tenha havido rescisão do contrato de trabalho	01/01/2014	-
14	Rescisão do contrato de trabalho por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades ou falecimento do empregador individual ou empregador doméstico sem continuação da atividade	01/01/2014	-
15	Rescisão do contrato de aprendizagem por desempenho insuficiente, inadaptação ou ausência injustificada do aprendiz à escola que implique perda do ano letivo	01/01/2014	-
16	Declaração de nulidade do contrato de trabalho por infringência ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário		-
17	Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho	01/01/2014	-
18	Aposentadoria Compulsória (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)	01/01/2014	-
19	Aposentadoria por idade (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)	01/01/2014	-
20	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (somente categorias 301 a 309)	01/01/2014	-
21	Reforma Militar (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)	01/01/2014	-
22	Reserva Militar (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)	01/01/2014	-
23	Exoneração (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)	01/01/2014	-
24	Demissão (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)	01/01/2014	-
25	Vacância para assumir outro cargo efetivo (somente para categorias de trabalhadores 301 a 309)	01/01/2014	-
26	Rescisão do contrato de trabalho por paralisação temporária ou definitiva da empresa, estabelecimento ou parte das atividades motivada por atos de autoridade municipal, estadual ou federal	01/01/2014	-
27	Rescisão por motivo de força maior	01/01/2014	-
28	Término da Cessão/Requisição	01/01/2014	-
29	Redistribuição	01/01/2014	_
30	Mudança de Regime Trabalhista	01/01/2014	-
31	Reversão de Reintegração	01/01/2014	



	Tabela 19 - Motivos de Desligamento		
CÓD.	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
32	Extravio de Militar	01/01/2014	-
33	Rescisão por acordo entre as partes (art. 484-A da CLT)	11/11/2017	-
3/1	Transferência de titularidade do empregado doméstico para outro representante da mesma unidade familiar	01/07/2019	-
35	Extinção do contrato de trabalho intermitente	08/01/2018	30/06/2018
36	Mudança de CPF	21/01/2019	-



	Tabala 20 Timas da Lagradanna
GÓDIGO	Tabela 20 - Tipos de Logradouro
CÓDIGO	DESCRIÇÃO Área
A AC	Acesso
ACA	Acampamento
ACL	Acesso Local
AD	Adro
AE	Área Especial
AER	Aeroporto
AL	Alameda
AMD	Avenida Marginal Direita
AME	Avenida Marginal Esquerda
AN	Anel Viário
ANT	Antiga Estrada
ART	Artéria
AT	Alto
ATL	Atalho
A V	Área Verde
AV	Avenida
AVC	Avenida Contorno
AVM	Avenida Marginal
AVV	Avenida Velha
BAL	Balneário
BC	Beco
BCO	Buraco
BEL	Belvedere
BL	Bloco
BLO	Balão
BLS	Blocos
BLV	Bulevar
BSQ	Bosque
BVD	Boulevard
BX	Baixa
С	Cais
CAL	Calçada
CAM	Caminho
CAN	Canal
CH	Chácara
СНА	Chapadão
CIC	Ciclovia
CIR	Circular
CIC	Conjunto
CJM	Conjunto Mutirão
CMP	Complexo Viário
COL	Colônia Colônia
COL	Conunidade
COM	Condomínio
COND	Condomínio



	Tabela 20 - Tipos de Logradouro	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
COR	Corredor	
СРО	Сатро	
CRG	Córrego	
CTN	Contorno	
DSC	Descida	
DSV	Desvio	
DT	Distrito	
EB	Entre Bloco	
EIM	Estrada Intermunicipal	
ENS	Enseada	
ENT	Entrada Particular	
EQ	Entre Quadra	
ESC	Escada	
ESD	Escadaria	
ESE	Estrada Estadual	
ESI	Estrada Vicinal	
ESL	Estrada de Ligação	
ESM	Estrada Municipal	
ESP	Esplanada Esplanada	
ESS	Estrada de Servidão	
EST	Estrada Estrada	
ESV	Estrada Velha	
ETA		
ETC	Estrada Antiga	
ETD	Estação Estádio	
	Estância Estância	
ETN ETP	Estrada Particular	
ETT		
	Estacionamento	
EVA	Evangélica El-mada	
EVD	Elevada Final Latinia	
EX	Eixo Industrial	
FAV	Favela	
FAZ	Fazenda	
FER	Ferrovia	
FNT	Fonte	
FRA	Feira Feira	
FTE	Forte	
GAL	Galeria	
GJA	Granja	
HAB	Núcleo Habitacional	
IA	Ilha	
IND	Indeterminado	
IOA	Ilhota	
JD	Jardim	
JDE	Jardinete	
LD	Ladeira	



	Tabala 20 Tinas da Lagradayra
CÓDIGO	Tabela 20 - Tipos de Logradouro
LGA	DESCRIÇÃO
LGA	Lagoa
LOT	Lago Loteamento
LRG	
	Largo
LT	Lote
MER	Mercado
MNA	Marina
MOD	Modulo
MRG	Projeção
MRO	Morro
MTE	Monte
NUC	Núcleo
NUR	Núcleo Rural
О	Outros
OUT	Outeiro
PAR	Paralela
PAS	Passeio
PAT	Pátio
PC	Praça
PCE	Praça de Esportes
PDA	Parada
PDO	Paradouro
PNT	Ponta
PR	Praia
PRL	Prolongamento
PRM	Parque Municipal
PRQ	Parque
PRR	Parque Residencial
PSA	Passarela
PSG	Passagem
PSP	Passagem de Pedestre
PSS	Passagem Subterrânea
PTE	Ponte
PTO	Porto
Q	Quadra
QTA	Quinta
QTS	Quintas
R	Rua
R I	Rua Integração
R L	Rua de Ligação
R P	Rua Particular
R V	Rua Velha
RAM	Ramal
RCR	Recreio
REC	Recanto
RER	Retiro
11211	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F



	Tabela 20 - Tipos de Logradouro
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
RES	Residencial
RET	Reta
RLA	Ruela
RMP	Rampa
ROA	Rodo Anel
ROD	Rodovia
ROT	Rotula
RPE	Rua de Pedestre
RPR	Margem
RTN	Retorno
RTT	Rotatória
SEG	Segunda Avenida
SIT	Sitio
SRV	Servidão
ST	Setor
SUB	Subida
TCH	Trincheira
TER	Terminal
TR	Trecho
TRV	Trevo
TUN	Túnel
TV	Travessa
TVP	Travessa Particular
TVV	Travessa Velha
UNI	Unidade
V	Via
V C	Via Coletora
V L	Via Local
VAC	Via de Acesso
VAL	Vala
VCO	Via Costeira
VD	Viaduto
V-E	Via Expressa
VER	Vereda
VEV	Via Elevado
VL	Vila
VLA	Viela
VLE	Vale
VLT	Via Litorânea
VPE	Via de Pedestre
VRT	Variante
ZIG	Zigue-Zague



	Tabela 21 - Natureza Jurídica	
1	Administração Pública	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal	
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal	
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal	
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal	
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal	
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal	
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual	
110-4	Autarquia Federal	
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	
112-0	Autarquia Municipal	
113-9	Fundação Pública de Direito Público Federal	
114-7	Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal	
115-5	Fundação Pública de Direito Público Municipal	
116-3	Órgão Público Autônomo Federal	
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal	
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal	
119-8	Comissão Polinacional	
120-1	Fundo Público	
121-0	Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)	
122-8	Consórcio Público de Direito Privado	
123-6	Estado ou Distrito Federal	
124-4	Município	
125-2	Fundação Pública de Direito Privado Federal	
126-0	Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal	
127-9	Fundação Pública de Direito Privado Municipal	
2	Entidades Empresariais	
201-1	Empresa Pública	
203-8	Sociedade de Economia Mista	
204-6	Sociedade Anônima Aberta	
205-4	Sociedade Anônima Fechada	
206-2	Sociedade Empresária Limitada	
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo	
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples	
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações	
212-7	Sociedade em Conta de Participação	
213-5	Empresário (Individual)	
214-3	Cooperativa	
215-1	Consórcio de Sociedades	
216-0	Grupo de Sociedades	
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira	
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira	
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior	



	Tabela 21 - Natureza Jurídica
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
232-1	Sociedade Unipessoal de Advogados
233-0	Cooperativas de Consumo
3	Entidades sem Fins Lucrativos
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
325-5	Órgão de Direção Nacional de Partido Político
326-3	Órgão de Direção Regional de Partido Político
327-1	Órgão de Direção Local de Partido Político
328-0	Comitê Financeiro de Partido Político
329-8	Frente Plebiscitária ou Referendária
330-1	Organização Social (OS)
331-0	Demais Condomínios
399-9	Associação Privada
4	Pessoas Físicas
401-4	Empresa Individual Imobiliária
402-2	Segurado Especial
408-1	Contribuinte individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
411-1	Leiloeiro
412-0	Produtor Rural (Pessoa Física)
5	Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais



Tabela 22 - Compatibilidade entre FPAS e Classificação Tributária																			
FPAS							CL	ASSI	FICA	Ç ÃO '	TRIB	UTÁF	RIA						
FFAS	01	02	03	04	06	07	08	09	10	11	13	14	21	22	60	70	80	85	99
507	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	N	S	S
515	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	N	N	S
523	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	S	N	N	N	N	N	N	S
531	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S
540	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	N	S	S	N	N	S
558	S	S	S	N	S	S	N	S	S	S	S	S	N	N	N	S	N	N	S
566	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S
574	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S
582	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	S	S
590	S	S	S	N	S	S	N	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	N	S
604	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S
612	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S
620	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S
639	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N
647	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N
655	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	S	N	N	S
680	S	S	S	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
736	S	S	S	N	S	S	N	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S
744	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
779	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
787	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	S
795	S	S	S	N	S	S	N	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S
825	S	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
833	S	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S
868	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N
876	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho						
CÓD.	FATOR DE RISCO						
	FÍSICOS						
01.01.001	Infrassom e sons de baixa frequência						
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)						
01.01.003	Ruído impulsivo ou de impacto						
01.01.004	Ultrassom						
01.01.005	Campos magnéticos estáticos						
01.01.006	Campos magnéticos de sub-radiofrequência (30 kHz e abaixo)						
01.01.007	Sub-radiofrequência (30 kHz e abaixo) e campos eletrostáticos						
01.01.008	Radiação de radiofrequência						
01.01.009	Micro-ondas						
01.01.010	Radiação visível e infravermelho próximo						
01.01.011	Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)						
01.01.012	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)						
01.01.013	LASER						
01.01.014	Radiações ionizantes						
01.01.015	Vibrações localizadas (mão-braço)						
01.01.016	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)						
01.01.017	Frio						
01.01.018	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)						
01.01.019	Pressão hiperbárica						
01.01.020	Pressão hipobárica						
01.01.021	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)						
01.01.022	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)						
01.01.023	Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)						
01.01.999	Outros						
	QUÍMICOS						
02.01.001	Acetaldeído (aldeído acético)						
02.01.002	Acetato de benzila						
02.01.003	Acetato de n-butila						
02.01.004	Acetato de sec-butila						
02.01.005	Acetato de terc-butila						
02.01.006	Acetato de 2-butoxietila						
02.01.007	Sais de Cianeto						
02.01.008	Acetato de etila						
02.01.009	Acetato de 2-etoxi etila (Acetato de cellosolve ou Acetato de éter monoetílico de etileno glicol)						
02.01.010	Acetato de sec-hexila						
02.01.011	Acetato de isobutila						
02.01.012	Acetato de isopropila						
02.01.013	Acetato de metila						
02.01.014	Acetato de 2-metoxietila (EGMEA)						
02.01.015	Acetato de n-propila						
02.01.016	Acetato de pentila, todos os isômeros						



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho					
CÓD.	FATOR DE RISCO					
02.01.017	Acetato de vinila					
02.01.018	Acetileno					
02.01.019	Acetofenona					
02.01.020	Acetona (propanona)					
02.01.021	Acetona cianidrina					
02.01.022	Acetonitrila (cianeto de metila)					
02.01.023	Ácido acético (ácido etanoico)					
02.01.024	Ácido acetilsalicílico (aspirina)					
02.01.025	Ácido acrílico					
02.01.026	Ácido adípico					
02.01.027	Ácido aristolóquico					
02.01.028	Ácido bromídrico (brometo de hidrogênio)					
02.01.029	Ácido carbônico					
02.01.030	Ácido cianídrico (cianeto de hidrogênio, gás cianídrico)					
02.01.031	Ácido clorídrico (cloreto de hidrogênio, gás clorídrico)					
02.01.032	Ácido 2-cloropropiônico					
02.01.033	Ácido crômico (névoa)					
02.01.034	Ácido dicloroacético					
02.01.035	Ácido 2,2-dicloropropiônico					
02.01.036	Ácido 2-etil hexanoico					
02.01.037	Ácido fluorídrico					
02.01.038	Ácido fosfórico					
02.01.039	Ácido metacrílico					
02.01.040	Ácido metanoico (ácido fórmico)					
02.01.041	Ácido monocloroacético					
02.01.042	Ácido nítrico					
02.01.043	Ácido oxálico, anidro e diidratado					
02.01.044	Ácido peracético					
02.01.045	Ácido pícrico					
02.01.046	Ácido propiônico					
02.01.047	Ácido sulfúrico					
02.01.048	Ácido tereftálico					
02.01.049	Ácido tioglicólico					
02.01.050	Ácido tricloroacético					
02.01.051	Acrilamida					
02.01.052	Acrilato de n-butila					
02.01.053	Acrilato de etila					
02.01.054	Acrilato de 2-hidroxipropila					
02.01.055	Acrilato de metila					
02.01.056	Acrilonitrila (cianeto de vinila)					
02.01.057	Acroleína					
02.01.059	Adiponitrila					



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho					
CÓD.	FATOR DE RISCO					
02.01.060	Aflatoxinas					
02.01.061	Aguarrás mineral (solvente de Stoddard)					
02.01.062	Alaclor					
02.01.063	Álcalis cáusticos					
02.01.064	Alcatrão de hulha, produtos voláteis como aerossóis solúveis em benzeno (breu de alcatrão de hulha)					
02.01.065	Álcool alílico					
02.01.066	Álcool n-butílico (n-butanol)					
02.01.067	Álcool sec-butílico (sec-butanol)					
02.01.068	Álcool terc-butílico					
02.01.069	Álcool etílico (etanol)					
02.01.070	Álcool furfurílico					
02.01.071	Álcool isoamílico					
02.01.072	Álcool isobutílico (isobutanol)					
02.01.073	Álcool isooctílico					
02.01.074	Álcool isopropílico (isopropanol ou 2-propanol)					
02.01.075	Álcool propargílico					
02.01.076	Álcool metil amílico (metil isobutilcarbinol)					
02.01.077	Álcool metílico (metanol)					
02.01.078	Álcool n-propílico (n-propanol)					
02.01.079	Aldrin					
02.01.080	Algodão, bruto, sem tratamento, poeira					
02.01.081	Alumínio metal e compostos insolúveis					
02.01.082	Amido					
02.01.083	Aminas aromáticas					
02.01.084	4-Aminodifenil (p-xenilamina; aminobifenila; 4-aminobifenila)					
02.01.086	2-Aminopiridina					
02.01.087	Amitrol (3-amina-1,2,4-triazol)					
02.01.088	Amônia (gás amoníaco)					
02.01.089	Anidro sulfuroso (dióxido de enxofre)					
02.01.090	Anidrido acético					
02.01.091	Anidrido ftálico					
02.01.092	Anidrido hexahidroftálico, todos os isômeros					
02.01.093	Anidrido maleico					
02.01.094	Anidrido trimelítico					
02.01.095	Anilina					
02.01.096	o-Anisidina					
02.01.097	p-Anisidina					
02.01.098	Antimônio e seus compostos					
02.01.099	Antraceno					
02.01.100	ANTU					
02.01.101	Argônio					
02.01.102	Arseneto de gálio					



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho						
CÓD.	FATOR DE RISCO						
02.01.103	Arsênio e seus compostos (arsênico)						
02.01.104	Arsina						
02.01.105	Asbestos, todas as formas						
02.01.106	Asfalto (betume), fumos, como aerossol solúvel em benzeno						
02.01.107	Atrazine (e triazinas simétricas relacionadas)						
02.01.108	Auramina						
02.01.109	Azatioprina						
02.01.110	Azida de sódio (como azida de sódio; como vapor de ácido hidrazoico)						
02.01.111	Azinfos metil						
02.01.112	Bário e compostos solúveis						
02.01.113	Benomil						
02.01.114	Benzeno e seus compostos tóxicos						
02.01.115	Benzidina						
02.01.116	Benzo[a]antraceno						
02.01.117	Benzo[b]fluoranteno						
02.01.118	Benzopireno (benzo[a]pireno)						
02.01.119	Berílio e seus compostos tóxicos (compostos solúveis e insolúveis)						
02.01.121	BHC (hexacloreto de benzeno ou hexaclorobenzeno)						
02.01.122	Bifenil						
02.01.123	Bifenis policlorados						
02.01.124	Biscloroetileter (éter dicloroetílico)						
02.01.125	Bis (cloro metil) éter, clorometileter, éter bis (clorometílico) ou éter metílico de clorometila						
02.01.126	Bissulfito de sódio						
02.01.127	Borracha natural, látex como proteínas alergênicas inaláveis						
02.01.128	Borato, compostos inorgânicos						
02.01.130	Bromacil						
02.01.131	Brometo de alila						
02.01.132	Brometo de etila (bromoetano)						
02.01.133	Brometo de metila (bromometano)						
02.01.135	Bromo e seus compostos tóxicos						
02.01.136	1-Bromopropano						
02.01.137	1,3-Butadieno						
02.01.138	Butadieno-estireno						
02.01.139	n-Butano						
02.01.140	Bussulfano (Myleran ou 1,4-butanodiol dimetanosulfonato)						
02.01.141	Butenos, todos os isômeros						
02.01.143	1-Butanotiol (n-Butil mercaptana)						
02.01.144	n-Butilamina						
02.01.145	o-sec Butilfenol						
02.01.146	p-terc-Butiltolueno						
02.01.147	2-Butóxi etanol (EGBE) (butil cellosolve) (éter monobutílico do etileno glicol)						
02.01.148	Cádmio e seus compostos tóxicos						



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho					
CÓD.	FATOR DE RISCO					
02.01.149	Canfeno clorado					
02.01.150	Cânfora, sintética					
02.01.151	Caolim					
02.01.152	Caprolactama					
02.01.153	Captafol					
02.01.154	Captan					
02.01.155	Carbaril					
02.01.156	Carbeto de silício					
02.01.157	Carbofuran					
02.01.158	Carvão mineral e seus derivados					
02.01.159	Catecol					
02.01.160	Celulose					
02.01.161	Cereais, poeira (aveia, cevada, trigo)					
02.01.162	Ceteno					
02.01.163	Chumbo e seus compostos tóxicos					
02.01.164	Chumbo tetraetila					
02.01.165	Chumbo tetrametila					
02.01.166	Cianamida					
02.01.167	Cianamida de cálcio					
02.01.169	Cianoacrilato de etila					
02.01.170	2-Cianoacrilato de metila					
02.01.171	Cianogênio					
02.01.172	Ciclofosfamida					
02.01.173	Ciclohexano					
02.01.174	Ciclohexanol					
02.01.175	Ciclohexanona					
02.01.176	Ciclohexeno					
02.01.177	Ciclohexilamina					
02.01.178	Ciclonita					
02.01.179	Ciclopentadieno					
02.01.180	Ciclopentano					
02.01.181	Ciclosporina					
02.01.182	Cihexatin					
02.01.183	Cimento portland					
02.01.184	Citral					
02.01.185	Clopidol					
02.01.186	Clorambucil (cloroambucil)					
02.01.187	Clordane					
02.01.188	Cloreto de alila					
02.01.189	Cloreto de amônio - fumos					
02.01.190	Cloreto de benzila					
02.01.191	Cloreto de benzoíla					



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho						
CÓD.	FATOR DE RISCO					
02.01.192	Cloreto de cianogênio					
02.01.193	Cloreto de cloroacetila					
02.01.194	Cloreto de cromila					
02.01.195	Cloreto de dimetil carbamila					
02.01.196	Cloreto de enxofre					
02.01.197	Cloreto de etila (cloroetano)					
02.01.198	Cloreto de fenila (clorobenzeno)					
02.01.200	Cloreto de metila					
02.01.201	Cloreto de polivinila (PVC (policloreto de vinila))					
02.01.202	Cloreto de tionila					
02.01.203	Cloreto de vinila (cloroetílico)					
02.01.204	Cloreto de vinilideno (1,1-Dicloreotileno)					
02.01.205	Cloreto de zinco, fumos					
02.01.206	Clornafazina					
02.01.207	Cloro e seus composto tóxicos					
02.01.208	Cloroacetaldeído					
02.01.209	2-Cloroacetofenona					
02.01.210	Cloroacetona					
02.01.212	o-Clorobenzilideno malononitrila					
02.01.213	Clorobromometano					
02.01.214	Clorodifenil (42% de Cloro)					
02.01.215	Clorodifenil (54% de Cloro)					
02.01.216	Clorodifluormetano (freon 22)					
02.01.217	o-Cloroestireno					
02.01.219	Clorofórmio (Triclorometano)					
02.01.220	1-Cloro-1-nitropropano					
02.01.223	Cloropentafluoretano					
02.01.224	Cloropicrina					
02.01.225	Cloropirifos					
02.01.226	Cloropreno (Cloroprene)					
02.01.227	1-Cloro-2-propanol					
02.01.228	2-Cloro-1-propanol					
02.01.229	o-Clorotolueno					
02.01.230	Cobalto e seus compostos inorgânicos					
02.01.231	Cobalto carbonila					
02.01.232	Cobalto hidrocarbonila					
02.01.233	Cobre					
02.01.234	Coumafos					
02.01.235	Cresol, todos os isômeros					
02.01.236	Creosoto					
02.01.237	Criseno					
02.01.238	Cromato de terc-butila					



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho					
CÓD.	FATOR DE RISCO					
02.01.239	Cromato de cálcio					
02.01.240	Cromato de chumbo					
02.01.241	Cromato de estrôncio					
02.01.242	Cromatos de zinco					
02.01.243	Cromita - processamento do minério (cromato)					
02.01.244	Cromo e seus compostos tóxicos (inclui metal e compostos de Cr III, compostos de Cr VI solúveis em água e compostos de Cr VI insolúveis)					
02.01.245	Crotonaldeído					
02.01.246	Crufomate					
02.01.247	2,4 D					
02.01.248	DDD (diclorodifenildicloretano)					
02.01.249	DDT					
02.01.250	Decaborano					
02.01.251	Demeton (Systox)					
02.01.252	Demeton-S-metila					
02.01.253	Destilação do alcatrão de hulha					
02.01.254	Diacetil					
02.01.255	Diacetona álcool					
02.01.257	α,α'Diamina m-xileno					
02.01.258	Dianizidina					
02.01.259	Diazinon					
02.01.260	Diazometano					
02.01.261	Diborano					
02.01.262	1,2-Dibramoetano (dibrometo de etileno)					
02.01.263	2-N-Dibutilaminoetanol					
02.01.264	Dibutilftalato (ftalato de dibutila)					
02.01.265	Diciclopentadieno					
02.01.266	Dicloreto de propileno (1,2-Dicloropropano)					
02.01.267	o-Diclorobenzeno					
02.01.268	p-Diclorobenzeno					
02.01.269	3,3'-Dicloro-benzidina (Diclorobenzidina)					
02.01.270	1,4-Dicloro-2-buteno					
02.01.271	Diclorodifluormetano					
02.01.272	1,3-Dicloro-5,5-dimetil hidantoina					
02.01.273	1,1-Dicloroetano					
02.01.274	1,2 Dicloroetano (Dicloreto de etileno)					
02.01.275	1,2 Dicloroetileno					
02.01.276	Diclorofluormetano (freon 12)					
02.01.277	Diclorometano (Cloreto de metileno)					
02.01.278	1,1-Dicloro-1-nitroetano					
02.01.279	Dicloroacetileno					
02.01.280	1,3-Dicloropropeno					
02.01.281	Diclorotetrafluoretano (freon 114)					



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho					
CÓD.	FATOR DE RISCO					
02.01.282	Diclorvos (DDVP)					
02.01.283	Dicrotofós					
02.01.284	Dieldrin					
02.01.285	Dietanolamina					
02.01.286	Dietilamina					
02.01.287	2-Dietilaminoetanol					
02.01.288	Dietilcetona					
02.01.289	Dietil éter (Éter etílico)					
02.01.290	Dietileno triamina					
02.01.291	Dietilestilbestrol					
02.01.292	Dietilftalato (ftalato de dietila)					
02.01.293	Dietilsulfato					
02.01.294	Difenilamina					
02.01.295	Difluordibromometano					
02.01.296	Difluoreto de oxigênio					
02.01.297	Pirperazina e sais (dihidrocloreto de piperazina)					
02.01.298	Diisobutil cetona					
02.01.299	Diisocianato de isoforona					
02.01.300	Diisocianato de tolueno (TDI) (2,4 Diisocianato de tolueno)					
02.01.301	Diisopropilamina					
02.01.302	N,N-Dietilhidroxilamina					
02.01.304	Dimetilacetamida (N,N-Dimetilacetamida)					
02.01.305	Dimetilamina					
02.01.306	Dimetilanilina					
02.01.307	Dimetiletoxisilano					
02.01.308	Dimetilformamida					
02.01.309	Dimetilftalato					
02.01.310	1,1-Dimetil hidrazina					
02.01.311	Dinitrato de etileno glicol					
02.01.312	Dinitrato de propileno glicol					
02.01.313	Dinitrobenzeno, todos os isômeros					
02.01.314	Dinitro-o-cresol					
02.01.315	3,5-Dinitro-o-toluamida					
02.01.316	Dinitrotolueno					
02.01.317	1,4-Dioxano					
02.01.318	Dioxation					
02.01.319	Dióxido de carbono (gás carbônico)					
02.01.320	Dióxido de cloro					
02.01.321	1,3-Dioxolane					
02.01.322	Dióxido de nitrogênio					
02.01.323	Dióxido de titânio					
02.01.324	Dióxido de vinil ciclohexano					



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho					
CÓD.	FATOR DE RISCO					
02.01.325	Dipropil cetona					
02.01.326	Diquat					
02.01.327	Dissulfeto de alil propila					
02.01.328	Dissulfeto de carbono					
02.01.329	Dissulfeto de dimetila					
02.01.330	Dissulfiram					
02.01.331	Dissulfoton					
02.01.332	Diuron					
02.01.333	Divinil benzeno					
02.01.334	Dodecil mercaptana					
02.01.335	Endosulfan					
02.01.336	Endrin					
02.01.337	Enflurano					
02.01.338	1-Cloro-2,3-Epoxipropano (epicloridrina)					
02.01.339	EPN					
02.01.340	Erionita					
02.01.341	Estanho e seus compostos orgânicos					
02.01.342	Estanho - metal					
02.01.343	Estanho - compostos inorgânicos e óxido, exceto hidreto de estanho					
02.01.344	Estireno (vinibenzeno)					
02.01.345	Estriquinina					
02.01.346	Etano					
02.01.347	Etanolamina					
02.01.348	Éter alil glicidílico					
02.01.349	Éter n-Butil glicidílico					
02.01.352	Éter diglicidílico					
02.01.353	Éter etil terc-butílico					
02.01.354	Éter fenílico, vapor					
02.01.355	Éter fenil glicidílico					
02.01.356	Éter isopropil glicidílico (IGE)					
02.01.357	Éter isopropílico					
02.01.358	Éter isopropílico de monoetileno glicol (2-isopropoxietanol)					
02.01.359	Éter metil terc-amílico					
02.01.360	Éter metil terc-butílico (MTBE)					
02.01.362	Éter metílico de dipropilenoglicol (2-Metoximetiletoxi) propanol (DPGME))					
02.01.363	Éter monobutílico de dietileno glicol					
02.01.365	Éter monometílico do etileno glicol (metil cellosolve ou 2-Metoxi etanol (EGME))					
02.01.366	Etil amil cetona					
02.01.367	Etil butil cetona					
02.01.368	Etil mercaptana (Etanotiol)					
02.01.369	n-Etil morfolina					
02.01.370	Etilamina					



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	CÓD. FATOR DE RISCO	
02.01.371	Etilbenzeno (estilbenzeno)	
02.01.372	Etileno	
02.01.373	Etilenoamina	
02.01.374	Etilenotiureia	
02.01.375	Etileno cloridrina	
02.01.376	Etileno diamina	
02.01.377	Etileno glicol	
02.01.378	Etilideno norborneno	
02.01.380	Etilenoimina	
02.01.381	Etilnitrosuréias	
02.01.382	Etion	
02.01.383	Etoposide	
02.01.384	Etoposide em associação com cisplatina e bleomicina	
02.01.385	2-Etoxietanol (cellosolve ou Éter monoetílico do etileno glicol)	
02.01.386	Farinha (poeiras)	
02.01.387	Fenacetina	
02.01.388	Fenamifos	
02.01.389	n-Fenil-ß-naftilamina	
02.01.390	o-Fenileno diamina	
02.01.391	m-Fenileno diamina	
02.01.392	p-Fenileno diamina	
02.01.393	Fenil isocianato	
02.01.394	Fenilfosfina	
02.01.395	Fenilhidrazina	
02.01.396	Fenil mercaptana	
02.01.397	Fenol	
02.01.398	Fenotiazine	
02.01.399	Fensulfotion	
02.01.400	Fention	
02.01.401	Ferbam	
02.01.402	Ferro, sais solúveis	
02.01.403	Ferro diciclopentadienila	
02.01.404	Ferro, óxido (Fe ₂ O ₃)	
02.01.405	Ferro pentacarbonila	
02.01.406	Ferrovanádio, poeira	
02.01.407	Fibras Vítreas Sintéticas - Fibras de vidro de filamento contínuo	
02.01.408	Fibras Vítreas Sintéticas - Fibras de lã de vidro	
02.01.409	Fibras Vítreas Sintéticas - Fibras de lã de rocha	
02.01.410	Fibras Vítreas Sintéticas - Fibras de escória mineral	
02.01.411	Fibras Vítreas Sintéticas - Fibras de vídeo finalidades especiais	
02.01.412	Fibras Vítreas Sintéticas - Fibras cerâmicas refratárias	
02.01.413	Flúor	



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	FATOR DE RISCO
02.01.414	Fluoracetato de sódio
02.01.416	Fluoreto de carbonila
02.01.417	Fluoreto de perclorila
02.01.418	Fluoreto de sulfurila
02.01.419	Fluoreto de vinila
02.01.420	Fluoreto de vinilideno
02.01.421	Fonofos
02.01.422	Forato
02.01.423	Formaldeído (formol ou Aldeído fórmico)
02.01.424	Formamida
02.01.425	Formiato de etila
02.01.426	Formiato de metila
02.01.427	Fosfato de dibutila
02.01.428	Fosfato de dibutil fenila
02.01.429	Fosfato de tributila
02.01.430	Fosfato de trifenila
02.01.431	Fosfato de triortocresila
02.01.432	Fosfina (fosfamina)
02.01.433	Fosfito de trimetila
02.01.434	Fósforo e seus compostos tóxicos
02.01.435	Fosgênio (cloreto de carbonila)
02.01.436	Fluortriclorometano (triclorofluormetano ou freon 11)
02.01.438	Ftalato de di(2-etilhexila)
02.01.440	m-Ftalodinitrila
02.01.441	o-Ftalodinitrila
02.01.442	Furfural
02.01.445	Gás mostarda
02.01.446	Gás natural e seus derivados
02.01.447	Gasolina
02.01.448	Glicerina, névoas
02.01.449	Glicidol
02.01.450	Glioxal
02.01.451	GLP (gás liquefeito do petróleo)
02.01.452	Glutaraldeído, ativado e não ativado
02.01.453	Grafite (todas as formas, exceto fibras de grafite)
02.01.455	Háfnio e seus compostos
02.01.457	Halotano
02.01.458	Hélio
02.01.459	Heptacloro
02.01.460	Heptacloro epóxido
02.01.461	Heptano, todos os isômeros
02.01.462	Hexaclorobutadieno



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho		
CÓD.	CÓD. FATOR DE RISCO	
02.01.463	Hexaclorociclopentadieno	
02.01.464	Hexacloroetano	
02.01.465	Hexacloronaftaleno	
02.01.466	Hexafluoracetona	
02.01.467	Hexafluorpropileno	
02.01.468	Hexafluoreto de enxofre	
02.01.469	Hexafluoreto de selênio	
02.01.470	Hexafluoreto de telúrio	
02.01.471	Hexametileno diisocianato (HDI)	
02.01.472	Hexametilfosforamida	
02.01.473	n-Hexano	
02.01.474	Hexano, outros isômeros que não o n-Hexano	
02.01.475	1,6-Hexanodiamina	
02.01.476	1-Hexeno	
02.01.477	Hexileno glicol	
02.01.478	Hidrazina (diamina)	
02.01.479	Hidreto de antimônio (Estibina)	
02.01.480	Hidreto de lítio	
02.01.481	Hidrocarbonetos alifáticos gasosos Alcanos	
02.01.482	Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	
02.01.483	Hidrocarbonetos aromáticos	
02.01.484	Hidrocarbonetos cíclicos	
02.01.485	Hidrogênio	
02.01.486	Hidroquinona	
02.01.487	Hidróxido de cálcio	
02.01.488	Hidróxido de césio	
02.01.489	Hidróxido de potássio	
02.01.490	Hidróxido de sódio	
02.01.491	Hidroxitolueno butilado	
02.01.492	Indeno	
02.01.493	Iodeto de metila	
02.01.494	Índio e seus compostos	
02.01.495	Iodo	
02.01.497	Iodofórmio	
02.01.498	Isobuteno	
02.01.499	Isocianato de metila	
02.01.500	Isoforona	
02.01.501	Isopropilamina	
02.01.502	n-Isopropilanilina	
02.01.503	Isopropil benzeno (cumeno)	
02.01.505	Ítrio e compostos	
02.01.506	Lactato de n-butila	



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	FATOR DE RISCO
02.01.507	Lindano
02.01.508	Madeira, poeiras - Cedro Vermelho do Oeste
02.01.509	Madeira, poeiras - Todas as outras espécies
02.01.510	Malation
02.01.511	Manganês e seus compostos, poeira
02.01.512	Manganês e seus compostos, fumos
02.01.513	Melfalano
02.01.514	Mercaptanos
02.01.515	Mercúrio e seus compostos
02.01.518	Metabisulfito de sódio
02.01.519	Metacrilato de metila
02.01.520	Metais duros contendo carboneto de tungstênio e cobalto
02.01.521	Metano
02.01.522	Metil acetileno
02.01.523	Metil acetileno-propadieno, mistura (MAPP)
02.01.524	Metilacrilonitrila
02.01.525	Metilal
02.01.526	Metilamina
02.01.527	Metil n-amil cetona
02.01.528	n-Metil anilina
02.01.529	Metil n-butil cetona
02.01.530	Metil ciclohexano
02.01.531	Metilciclohexanol
02.01.532	o-Metilciclohexanona
02.01.533	2-Metilciclopentadienil manganês tricarbonila
02.01.534	Metil demeton
02.01.535	Metil etil cetona (MEK) (Butanona)
02.01.536	α-Metil estireno
02.01.537	Metil isoamil cetona
02.01.539	Metil isobutil cetona
02.01.540	Metil isopropil cetona
02.01.541	Metil mercaptana (metanotiol)
02.01.542	1-Metil naftaleno
02.01.543	2-Metil naftaleno
02.01.544	Metil paration (paration)
02.01.545	Metil propil cetona
02.01.546	Metil vinil cetona
02.01.547	Metileno-bis-(4-ciclohexilisocianato)
02.01.548	4,4'-metileno-bis-(2-cloroanilina) (metileno-ortocloroanilina, MOCA®, MBOCA®)
02.01.549	Metileno bisfenil isocianato (MDI)
02.01.550	4,4'-Metileno dianilina
02.01.552	Metomil



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho		
CÓD.	CÓD. FATOR DE RISCO	
02.01.553	Metoxicloro	
02.01.555	4-Metoxifenol	
02.01.556	1-Metoxi-2-propanol	
02.01.557	Metoxsalen associado com radiação ultravioleta A	
02.01.558	Monometil hidrazina (metil hidrazina)	
02.01.559	Metribuzin	
02.01.560	Mevinfos	
02.01.561	Mica	
02.01.562	Molibdênio - compostos solúveis	
02.01.563	Molibdênio - metal e compostos insolúveis (fração inalável)	
02.01.564	Molibdênio - metal e compostos insolúveis (fração respirável)	
02.01.565	Monocrotofós	
02.01.566	Monóxido de carbono	
02.01.567	Morfolina	
02.01.568	Naftaleno	
02.01.569	B-Naftilamina (Betanaftilamina)	
02.01.570	Naftóis (1-Naftol, 2-Naftol)	
02.01.571	Naled	
02.01.572	Negro de fumo	
02.01.573	Neônio	
02.01.574	Nicotina	
02.01.575	Níquel e seus compostos tóxicos (inclui níquel carbonila e níquel tetracarbonila)	
02.01.576	Nitrapirin	
02.01.577	Nitrato de n-propila	
02.01.578	Nitrito de isobutila	
02.01.579	p-Nitroanilina	
02.01.580	Nitrobenzeno	
02.01.581	p-Nitroclorobenzeno	
02.01.583	4-Nitrodifenil (4-Nitrodifenila)	
02.01.584	Nitroetano	
02.01.585	Nitrogênio	
02.01.586	Nitroglicerina	
02.01.587	Nitrometano	
02.01.588	Nitronaftilamina	
02.01.589	1-Nitropropano	
02.01.590	2-Nitropropano	
02.01.591	Nitrosamina	
02.01.592	N-Nitrosodimetilamina	
02.01.593	4-(metilnitrosamino)-1-(3-piridil)1-butanona (NNK)	
02.01.594	Nitrotolueno, todos os isômeros	
02.01.595	5-Nitro-o-toluidina	
02.01.596	Nonano	



	Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	CÓD. FATOR DE RISCO	
02.01.597	Octacloronaftaleno	
02.01.598	Octano, todos os isômeros	
02.01.599	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	
02.01.600	Óleo mineral, excluídos os fluídos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	
02.01.601	Óleo mineral, excluídos os fluídos de trabalho com metais - Refinação fraca ou média	
02.01.602	Óleo queimado	
02.01.603	Ortotoluidina (o-toluidina)	
02.01.604	p,p'-Oxibis(benzeno sulfonila hidrazida)	
02.01.605	Oxicloreto de fósforo	
02.01.606	Óxido de boro	
02.01.607	Óxido de cálcio	
02.01.608	Óxido de difenila o-clorada	
02.01.609	Óxido de etileno	
02.01.610	Óxido de magnésio	
02.01.611	Óxido de mesitila	
02.01.612	Óxido de propileno	
02.01.613	Óxido de zinco	
02.01.614	Óxido nítrico	
02.01.615	Óxido nitroso	
02.01.616	Oximetalona	
02.01.617	Ozona (ozônio)	
02.01.618	Parafina, cera (fumos)	
02.01.619	Paraquat, como o cátion	
02.01.620	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - respiráveis	
02.01.621	Pentaborano	
02.01.622	Pentacloreto de fósforo	
02.01.623	3,4,5,3',4'-Pentaclorobifenil (PCB - 126)	
02.01.624	2,3,4,7,8-Pentaclorodibenzofurano	
02.01.625	Pentaclorofenol	
02.01.626	Pentacloronaftaleno	
02.01.627	Pentacloronitrobenzeno	
02.01.628	Pentaeritritol	
02.01.629	Pentafluoreto de bromo	
02.01.630	Pentafluoreto de enxofre	
02.01.631	n-Pentano	
02.01.632	2,4-Pentanodiona	
02.01.633	Pentassulfeto de fósforo	
02.01.634	Pentóxido de vanádio	
02.01.635	Percloroetileno (Tetracloroetileno)	
02.01.636	Perclorometil mercaptana	
02.01.637	Perfluorobutil etileno	



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	FATOR DE RISCO
02.01.638	Perfluorisobutileno
02.01.639	Perfluoroctanoato de amônio
02.01.640	Peróxido de benzoíla
02.01.641	Peróxido de hidrogênio
02.01.642	Peróxido de metil etil cetona
02.01.643	Persulfatos, como persulfato
02.01.644	Petróleo e seus derivados, exceto óleo diesel, gasolina, querosene e nafta
02.01.645	Picloram
02.01.646	Pindone
02.01.648	Piretro
02.01.649	Piridina
02.01.650	Pirofosfato de tetraetila
02.01.651	Platina e sais solúveis - Metal
02.01.652	Platina e sais solúveis - Sais solúveis
02.01.653	Plutônio
02.01.654	Poliisocianetos
02.01.655	Poliuretanas
02.01.657	Prata e seus compostos - metal, poeira e fumos
02.01.658	Prata e seus compostos - compostos solúveis
02.01.659	Procarbazina
02.01.661	n-propano (propano)
02.01.662	Propanosultona (propano sultone)
02.01.664	Propileno
02.01.665	Propileno imina
02.01.666	ß-Propiolactona (beta-propiolactona ou betapropiolactona)
02.01.667	Propionaldeído
02.01.668	Propoxur
02.01.670	Querosene combustível de avião, como vapor de hidrocarbonetos totais
02.01.671	Quinona
02.01.672	Rádio-224 e seus produtos de decaimento
02.01.673	Rádio-226 e seus produtos de decaimento
02.01.674	Rádio-228 e seus produtos de decaimento
02.01.675	Radônio-222 e seus produtos de decaimento
02.01.676	Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (breu)
02.01.677	Resorcinol
02.01.678	Ródio - metal e compostos insolúveis
02.01.679	Ródio - compostos solúveis
02.01.680	Ronel
02.01.681	Rotenona (comercial)
02.01.682	Sacarose
02.01.683	Seleneto de hidrogênio
02.01.684	Selênio e seus compostos



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho		
CÓD.	CÓD. FATOR DE RISCO	
02.01.685	Semustina [1-(2 -cloroetil) -3-(4-metilciclohexil)-1-nitrosourea, Metil CC- NU]	
02.01.686	Sesone	
02.01.687	Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	
02.01.688	Sílica cristobalita	
02.01.689	Silicato de cálcio, sintético não fibroso	
02.01.690	Salicilato de etila	
02.01.691	Salicilato de metila	
02.01.692	Silicatos	
02.01.693	Simazine	
02.01.694	Subtilisins, como 100% enzima cristalina ativa cristalina	
02.01.695	Sulfamato de amônio	
02.01.696	Sulfato de bário	
02.01.697	Sulfato de cálcio	
02.01.698	Sulfato de dimetila (dimetilsulfato)	
02.01.699	Sulfato de carbonila	
02.01.700	Sulfeto de hidrogênio (Gás sulfídrico)	
02.01.701	Sulfeto de dimetila	
02.01.702	Sulfeto de níquel	
02.01.703	Sulfometuron metil	
02.01.704	Sulfotep (TEDP)	
02.01.705	Sulprofos	
02.01.706	2,4,5-T	
02.01.707	Talco	
02.01.708	Tálio	
02.01.709	Tamoxifeno	
02.01.710	Telureto de bismuto - não aditivado, como Bi ₂ Te ₃	
02.01.711	Telureto de bismuto - aditivado com Se, como Bi ₂ Te ₃	
02.01.712	Telúrio e compostos (NOS), como Te, excluído telureto de hidrogênio	
02.01.713	Temefós	
02.01.714	Terbufos	
02.01.715	Terebentina e monoterpenos selecionados	
02.01.716	Terfenilas (o,m,p-isômeros)	
02.01.717	Terfenilas hidrogenadas (não irradiadas)	
02.01.718	Tetrabrometo de acetileno (1,1,2,2-Tetrabromoetano)	
02.01.719	Tetrabrometo de carbono	
02.01.720	Tetracloreto de carbono	
02.01.721	2,3,7,8-Tetraclorodibenzo-para-dioxina	
02.01.722	1,1,1,2-Tetracloro-2,2-difluoretano	
02.01.723	1,1,2,2-Tetracloro-1,2-difluoretano	
02.01.724	Tetracloroetano (1,1,2,2-Tetracloroetano)	
02.01.725	Tetracloronaftaleno	
02.01.726	Tetrafluoretileno	



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho		
CÓD.	CÓD. FATOR DE RISCO	
02.01.727	Tetrafluoreto de enxofre	
02.01.728	Tetrahidreto de germânio	
02.01.729	Tetrahidreto de silício	
02.01.730	Tetrahidrofurano	
02.01.731	Tetraquis (hidroximetil) fosfônio, sais - Cloreto de tetraquis (hidroximetil) fosfônio	
02.01.732	Tetraquis (hidroximetil) fosfônio, sais - Sulfato de tetraquis (hidroximetil) fosfônio	
02.01.733	Tetrametil succinonitrila	
02.01.734	Tetranitrometano	
02.01.735	Tetril	
02.01.736	Tetróxido de ósmio	
02.01.737	Thiram	
02.01.738	Tiotepa	
02.01.739	Titânio	
02.01.740	4,4'-Tiobis (6-terc-butil-m-cresol)	
02.01.741	o-Tolidina	
02.01.742	Tolueno (toluol)	
02.01.743	m-Toluidina	
02.01.744	p-Toluidina	
02.01.745	Tório-232 e seus produtos de decaimento	
02.01.746	Tribrometo de boro	
02.01.747	Tricloreto de boro	
02.01.748	Tribromometano (Bromofórmio)	
02.01.749	Tricloreto de fósforo	
02.01.750	Triclorfon	
02.01.751	Triclorometil benzeno	
02.01.752	1,1,2-Tricloro-1,2,2-trifluoretano (freon 113)	
02.01.753	1,2,4-Triclorobenzeno	
02.01.754	1,1,1 Tricloroetano (Metilclorofórmio)	
02.01.755	1,1,2-Tricloroetano (Tricloreto de vinila)	
02.01.756	Tricloroetileno	
02.01.758	Tricloronaftaleno	
02.01.759	1,2,3-Tricloropropano	
02.01.760	Trietanolamina	
02.01.761	Trietilamina	
02.01.762	Trifluorbromometano	
02.01.763	Trifluoreto de boro	
02.01.764	Trifluoreto de cloro	
02.01.765	Trifluoreto de nitrogênio	
02.01.767	1,3,5-Triglicidil-s-triazinetriona	
02.01.768	Trimetilamina	
02.01.769	Trimetil benzeno (mistura de isômeros)	
02.01.770	2,4,6-Trinitrotolueno	



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	FATOR DE RISCO
02.01.771	Trióxido de antimônio
02.01.772	Tungstênio - compostos solúveis
02.01.773	Tungstênio - metal e compostos insolúveis
02.01.774	Urânio (natural) compostos solúveis e insolúveis
02.01.775	n-Valeraldeído
02.01.776	4-Vinilciclohexeno
02.01.777	n-Vinil-2-pirrolidone
02.01.778	Vinil tolueno
02.01.779	Warfarin (Varfarina)
02.01.780	Xileno (xilol)
02.01.781	Xilidina (mistura de isômeros)
02.01.782	Xisto betuminoso e seus derivados
02.01.783	Zircônio e compostos
02.01.785	Hormônios sexuais femininos (apenas para homens)
02.01.786	4-Dimetil-aminoazobenzeno
02.01.787	N'-Nitrosonornicotina (NNN)
02.01.788	Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira total
02.01.789	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - não respiráveis
02.01.999	Outros
	BIOLÓGICOS
03.01.001	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários,
	fungos, príons, parasitas e outros)
03.01.999	Outros EDGONÂNIGOS PIONESÂNIGOS
04.01.001	ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS
04.01.001	Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos
04.01.002	Postura sentada por longos períodos
04.01.003	Postura de pé por longos períodos
04.01.004	Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho
04.01.005	Trabalho com esforço físico intenso
04.01.006	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
04.01.007	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
04.01.008	Frequente execução de movimentos repetitivos Manuscio de formementos e/ou chietos pesados por langos períodos
04.01.009	Manuseio de ferramentas e/ou objetos pesados por longos períodos Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos
04.01.010	segmentos corporais
04.01.011	Compressão de partes do corpo por superfícies rígidas ou com quinas
04.01.012	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes
04.01.013	Uso frequente de pedais
04.01.014	Uso frequente de alavancas
04.01.015	Exigência de elevação frequente de membros superiores
04.01.016	Manuseio ou movimentação de cargas e volumes sem pega ou com "pega pobre"
04.01.017	Exposição a vibração de corpo inteiro



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	FATOR DE RISCO
04.01.018	Exposição a vibrações localizadas (mão-braço)
04.01.019	Uso frequente de escadas
04.01.020	Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados
04.01.999	Outros
	ERGONÔMICOS - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
04.02.001	Posto de trabalho improvisado
04.02.002	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste
04.02.003	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso
04.02.004	Posto de trabalho não planejado/adaptado para a posição sentada
04.02.005	Assento inadequado
04.02.006	Encosto do assento inadequado ou ausente
04.02.007	Mobiliário ou equipamento sem espaço para movimentação de segmentos corporais
04.02.008	Trabalho com necessidade de alcançar objetos, documentos, controles ou qualquer ponto além das zonas de alcance ideais para as características antropométricas do trabalhador
04.02.009	Equipamentos ou mobiliários não adaptados à antropometria do trabalhador
04.02.999	Outros
	ERGONÔMICOS - ORGANIZACIONAIS
04.03.001	Trabalho realizado sem pausas pré-definidas para descanso
04.03.002	Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho
04.03.003	Trabalho com necessidade de variação de turnos
04.03.004	Monotonia
04.03.005	Trabalho noturno
04.03.006	Insuficiência de capacitação para execução da tarefa
04.03.007	Trabalho com utilização rigorosa de metas de produção
04.03.008	Trabalho remunerado por produção
04.03.009	Cadência do trabalho imposta por um equipamento
04.03.010	Desequilíbrio entre tempo de trabalho e tempo de repouso
04.03.999	Outros
	ERGONÔMICOS - AMBIENTAIS
04.04.001	Condições de trabalho com níveis de pressão sonora fora dos parâmetros de conforto Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de
04.04.002	conforto Condições de trabalho com velocidade do ar fora dos parâmetros de conforto
04.04.004	Condições de trabalho com umidade do ar fora dos parâmetros de conforto
04.04.005	Condições de trabalho com Iluminação diurna inadequada
04.04.006	Condições de trabalho com Iluminação noturna inadequada
04.04.007	Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização
04.04.008	Piso escorregadio e/ou irregular
04.04.999	Outros
0 1.0 1.777	ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS
04.05.001	Excesso de situações de estresse
0 1.00.001	and the breaky oct the contract



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	FATOR DE RISCO
04.05.002	Situações de sobrecarga de trabalho mental
04.05.003	Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória
04.05.004	Trabalho em condições de difícil comunicação
04.05.005	Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho
04.05.006	Excesso de demandas emocionais/afetivas no trabalho
04.05.007	Assédio de qualquer natureza no trabalho
04.05.008	Trabalho com demandas divergentes (ordens divergentes, metas incompatíveis entre si, exigência de qualidade X quantidade, entre outras)
04.05.009	Exigência de realização de múltiplas tarefas, com alta demanda cognitiva
04.05.010	Insatisfação no trabalho
04.05.011	Falta de autonomia no trabalho
04.05.999	Outros
	MECÂNICOS/ACIDENTES
05.01.001	Diferença de nível menor ou igual a dois metros
05.01.002	Diferença de nível maior que dois metros
05.01.003	Iluminação diurna inadequada
05.01.004	Iluminação noturna inadequada
05.01.005	Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade
05.01.006	Arranjo físico deficiente ou inadequado
05.01.007	Máquinas e equipamentos sem proteção
05.01.008	Armazenamento inadequado
05.01.009	Ferramentas necessitando de ajustes e manutenção
05.01.010	Ferramentas inadequadas
05.01.011	Ambientes com risco de engolfamento
05.01.012	Ambientes com risco de afogamento
05.01.013	Áreas classificadas
05.01.014	Queda de objetos
05.01.015	Intempéries
05.01.016	Ambientes com risco de soterramento
05.01.017	Animais peçonhentos
05.01.018	Animais domésticos
05.01.019	Animais selvagens
05.01.020	Mobiliário e/ou superfícies com quinas vivas, rebarbas ou elementos de fixação expostos
05.01.021	Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios
05.01.022	Escadas e rampas inadequadas
05.01.023	Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos
05.01.024	Superfícies e/ou materiais em baixa temperatura expostos
05.01.025	Áreas de trânsito de pedestres sem demarcação
05.01.026	Áreas de trânsito de veículos sem demarcação
05.01.027	Áreas de movimentação de materiais sem demarcação
05.01.028	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas



Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
CÓD.	FATOR DE RISCO
05.01.029	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
05.01.030	Movimentação de materiais
05.01.031	Máquinas e equipamentos necessitando ajustes e manutenção
05.01.032	Procedimentos de ajuste, limpeza, manutenção e inspeção deficientes ou inexistentes
05.01.999	Outros
	PERIGOSOS
06.01.001	Condições perigosas previstas na legislação trabalhista
	ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCO
07.01.001	Associação de fatores de risco prevista na legislação previdenciária para fins de aposentadoria especial
OUTROS FATORES DE RISCO	
08.01.001	Umidade
AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO	
09.01.001	Ausência de Fator de Risco



	Tabela 24 - Codificação de Acidente de Trabalho	
CÓD.	DESCRIÇÃO DE SITUAÇÃO	
1.0.01	Lesão corporal que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, desde que não enquadrada em nenhum dos demais códigos.	
1.0.02	Perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, desde que não enquadrada em nenhum dos demais códigos.	
2.0.01	Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, desde que não enquadrada em nenhum dos demais códigos.	
2.0.02	Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, desde que não enquadrada em nenhum dos demais códigos.	
2.0.03	Doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade.	
2.0.04	Doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva quando resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.	
2.0.05	Doença profissional ou do trabalho não incluída na relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social quando resultante das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente.	
2.0.06	Doença profissional ou do trabalho enquadrada na relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social relativa nexo técnico epidemiológico previdenciário - NTEP.	
3.0.01	Acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.	
3.0.02	Acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho.	
3.0.03	Acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho.	
3.0.04	Acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho.	
3.0.05	Acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de ato de pessoa privada do uso da razão.	
3.0.06	Acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.	
3.0.07	Acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa.	
3.0.08	Acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito.	
3.0.09	Acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado.	
3.0.10	Acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.	
3.0.11	Acidente sofrido pelo segurado nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este.	
4.0.01	Suspeita de doenças profissionais ou do trabalho produzidas pelas condições especiais de trabalho, nos termos do art. 169 da CLT.	
4.0.02	Constatação de ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos na NR 07; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 desta NR, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado.	



Ta	Tabela 25 - Tipos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO		
1	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Proventos Integrais: Art. 40, § 1°, III "a" da CF, Redação EC 20/98		
2	Aposentadoria por Idade - Proventos proporcionais: Art. 40, III, c da CF redação original - Anterior à EC 20/1998		
3	Aposentadoria por Invalidez - Proventos integrais ou proporcionais: Art. 40, I da CF redação original - anterior à EC 20/1998		
4	Aposentadoria Compulsória - Proventos proporcionais: Art. 40, II da CF redação original, anterior à EC 20/1998 *		
5	Aposentadoria por Tempo de Serviço Integral - Art. 40, III, a da CF redação original - anterior à EC $20/1998$ *		
6	Aposentadoria por Tempo de Serviço Proporcional - Art. 40, III, a da CF redação original - anterior à EC 20/1998 *		
7	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada sobre a última remuneração- Art. 40, § 1°, Inciso II da CF, Redação EC 20/1998		
8	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada pela média - Art. 40, § 1º Inciso II da CF, Redação EC 41/03		
9	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada pela média - Art. 40, § 1º Inciso II da CF, Redação EC 41/03, c/c EC 88/2015		
10	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada pela média - Art. 40, § 1º Inciso II da CF, Redação EC 41/03, c/c LC 152/2015		
11	Aposentadoria - Magistrado, Membro do MP e TC - Proventos Integrais correspondentes à última remuneração: Regra de Transição do Art. 8°, da EC 20/98		
12	Aposentadoria - Proventos Integrais correspondentes à última remuneração - Regra de Transição do Art. 8°, da EC 20/98: Geral		
13	Aposentadoria Especial do Professor - Regra de Transição do Art. 8°, da EC 20/98: Proventos Integrais correspondentes à última remuneração.		
14	Aposentadoria com proventos proporcionais calculados sobre a última remuneraçãoRegra de Transição do Art. 8°, da EC20/98 - Geral		
15	Aposentadoria - Regra de Transição do Art. 3°, da EC 47/05: Proventos Integrais correspondentes à última remuneração		
16	Aposentadoria Especial de Professor - Regra de Transição do Art. 2°, da EC41/03: Proventos pela Média com redutor (Implementação a partir de 01/01/2006)		
17	Aposentadoria Especial de Professor - Regra de Transição do Art. 2°, da EC41/03: Proventos pela Média com redutor (Implementação até 31/12/2005)		
18	Aposentadoria Magistrado, Membro do MP e TC (homem) - Regra de Transição do Art. 2°, da EC41/03: Proventos pela Média com redutor (Implementação a partir de 01/01/2006)		
19	Aposentadoria Magistrado, Membro do MP e TC - Regra de Transição do Art. 2°, da EC41/03: Proventos pela Média com redutor (Implementação até 31/12/2005)		
20	Aposentadoria Voluntária - Regra de Transição do Art. 2°, da EC 41/03 - Proventos pela Média com redutor - Geral (Implementação a partir de 01/01/2006)		
21	Aposentadoria Voluntária - Regra de Transição do Art. 2°, da EC 41/03 - Proventos pela Média reduzida - Geral (Implementação até 31/12/2005)		
22	Aposentadoria Voluntária - Regra de Transição do Art. 6°, da EC41/03: Proventos Integrais correspondentes á ultima remuneração do cargo - Geral		
23	Aposentadoria Voluntária Professor Educação infantil, ensino fundamental e médioRegra de Transição do Art. 6°, da EC41/03: Proventos Integrais correspondentes à última remuneração do cargo		
24	Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos Proporcionais calculados sobre a última remuneração do cargo: Art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 20/98		
25	Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos pela Média proporcionais - Art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03		
26	Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição - Proventos pela Média: Art. 40, § 1°, Inciso III, aliena "a", CF, Redação EC 41/03		



Ta	Tabela 25 - Tipos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência	
CÓD.	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	
27	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial do professor de q/q nível de ensino - Art. 40, III, alínea <i>b</i> , da CF- Red. Original até EC 20/1998	
28	Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição - Especial do professor ed. infantil, ensino fundamental e médio - Art. 40, § 1°, Inciso III, alínea <i>a</i> , c/c § 5° da CF red. da EC 20/1998)	
29	Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor - Proventos pela Média: Art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "a", C/C § 5° da CF, Redação EC 41/2003	
30	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais, calculadas com base na última remuneração do cargo) - Art. 40, Inciso I, Redação Original, CF	
31	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais , calculadas com base na última remuneração do cargo) - Art. 40, § 1°, Inciso I da CF com Redação da EC 20/1998	
32	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais, calculadas pela média) - Art. 40, § 1°, Inciso I da CF com Redação da EC 41/2003	
33	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais calculadas com base na última remuneração do cargo) - Art. 40 ° 1°, Inciso I da CF C/C combinado com Art. 6ª- A da EC 70/2012	
34	Reforma por invalidez	
35	Reserva Remunerada Compulsória	
36	Reserva Remunerada Integral	
37	Reserva Remunerada Proporcional	
38	Auxílio Doença - Conforme lei do Ente	
39	Auxílio Reclusão - Art. 13 da EC 20/1998 c/c lei do Ente	
40	Pensão por Morte	
41	Salário Família - Art. 13 da EC 20/1998 c/c lei do Ente	
42	Salário Maternidade - Art. 7°, XVIII c/c art. 39, § 3° da Constituição Federal	
43	Complementação de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	
44	Complementação de Pensão por Morte do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	
91	Aposentadoria sem paridade concedida antes do início de vigência do eSocial	
92	Aposentadoria com paridade concedida antes do início de vigência do eSocial	
93	Aposentadoria por invalidez com paridade concedida antes do início de vigência do eSocial	
94	Aposentadoria por invalidez sem paridade concedida antes do início de vigência do eSocial	
95	Transferência para reserva concedida antes do início de vigência do eSocial	
96	Reforma concedida antes do início de vigência do eSocial	
97	Pensão por morte com paridade concedida antes do início de vigência do eSocial	
98	Pensão por morte sem paridade concedida antes do início de vigência do eSocial	
99	Outros Benefícios previdenciários concedidos antes do início de vigência do eSocial	



	Tabela 26 - Motivos de Cessação de Benefícios Previdenciários	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	
1	Óbito	
2	Reversão	
3	Por decisão judicial	
4	Cassação	
5	Término do prazo do benefício	
6	Extinção de Quota	
7	Não homologado pelo Tribunal de Contas	
8	Renúncia Expressa	



Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos		
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
0001	1,1-dicloro-2,2-bis (P-clorofeniletileno)	
0002	1,1,1-tricloroetano	
0003	1,2 dihidroxi-4-(N-acetilcisteinil)-butano	
0004	1,25-dihidroxi vitamina D	
0005	1,2-ciclo-hexanediol	
0006	1,2-dibromo-3-cloropropano	
0007	1,2-diclorobenzeno	
0008	1,2-gliceril dinitrato	
0009	1,3-gliceril dinitrato	
0010	1,5-diaminonaftaleno	
1398	11-desoxicorticosterona	
1399	17-alfa-hidroxiprogesterona	
0011	17-cetogênicos (17-CGS)	
0012	17-cetosteróides	
0013	17-cetosteróides relação alfa/beta	
0014	17-cetosteróides totais (17-CTS)	
0015	17-hidroxicorticosteróides (17-OHS)	
0016	17-hidroxipregnenolona	
0017	1-etoxi-2-propanol	
0018	1-hidroxipireno	
0019	1-metoxi-2-propanol	
0020	1-naftol + 2-naftol	
0021	2- amino-4-nitrofenol	
0022	2,2' dicloro-4,4'metileno dianilina	
0023	2,2-dimetil-1,3benzodioxol	
0024	2,4-dinitroaminotolueno	
0025	2,4 hidroxibifenil	
0026	2,5-diclorofenol	
0027	2,5-heptanediona	
0028	2,5-hexanediona + 4,5-dihidroxi-2-hexanona	
0029	2,5-hexanodiona urinária	
0030	2,6-dinitroaminotolueno	
0031	2-butanona	
0032	2-dimetilamino-4-hidroxi-5,6-dimetilpirimidina	
0033	2-etil, 5-hidroxi-hexil-ftalato	
0034	2-etil-5-oxi-hexil-ftalato	
0035	2-etilfenol	
0036	2-fenil 2-propanol	
0037	2-isopropoxifenol	
0038	2-metilamino-4-hidroxi-5,6-dimetilpirimidina	
0039	2-metilpentano sanguíneo	
0040	2-naftilamina	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
0041	3,4-diclorocatecol	
0042	3-alfa androstanediol glucoronídeo (3-ALFADIOL)	
0043	3-hidroxibenzopireno	
0044	3-hidroxicarbofurano urinário	
0045	3-metil histidina	
0046	3-metil pentano sanguíneo	
0047	4,4-diaminodiciclohexil metano (DDHM)	
0048	4,4'-metilenodianilina (MDA)	
0049	4,4-diaminodifenilmetano	
0050	4,4'-metileno bis-2-cloroanilina (MbOCA)	
0051	4,5-diclorocatecol	
0052	4,6-dinitro-o-cresol (DNOC) sanguíneo	
0053	4-amino-2,6-dinitrotolueno	
0054	4-amino-2-nitrofenol	
0055	4-amino-bifenil	
0056	4-clorocatecol	
0057	4-Cloro-o-toluidina (derivados)	
0058	4-etilfenol	
0059	4-metilpentan-2-ona	
0060	5,6-dimetil-2-(metilamino)pirimidin-4-ol	
0061	5-hidroximetil-pirrolidona	
0062	5-hydroxi-N-metilpirrolidona	
0063	5-nucleotidase	
0064	Aberrações cromossômicas (pesquisa)	
0065	Absidia (pesquisa)	
0066	Acanthamoeba (pesquisa)	
0067	Acetaminofen	
0068	Acetilcolinesterase eritrocitária	
0069	Acetilcolinesterase plasmática	
0070	Acetona sanguínea	
0071	Acetona urinária	
0072	Acidez titulável na urina	
0073	Ácido 2,4-dinitrobenzoico	
0074	Ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético (2,4,5-T) urinário	
0075	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D) urinário	
0076	Ácido 2-hidroxi-3-butenil mercaptúrico	
0077	Ácido 2-hidroxipropil mercaptúrico	
0078	Ácido 2-tiotiazolidina	
0079	Ácido 2-Tiotiazolidina-4-carboxílico (TTCA)	
0080	Ácido 3,4-dihidroxibutil mercaptúrico	
0081	Ácido 3-fenoxibenzoico	
0082	Ácido 3-hidroxipropil mercaptúrico	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0083	Ácido 4-cloro-2-metilfenoxiacético (MCPA) urinário	
0084	Ácido 4-fluoro-3-fenoxibenzoico	
0085	Ácido 5 hidróxi-indolacético	
0086	Ácido acético	
0087	Ácido ascórbico (vitamina C)	
0088	Ácido beta hidroxi-butírico	
0089	Ácido butoxi-acético	
0090	Ácido cacodílico	
0091	Ácido cis- 3-(2,2-diclorovinil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxilico	
0092	Ácido cis-3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxilico	
0093	Ácido cítrico na urina	
0094	Ácido dehidroabiético	
0095	Ácido delta aminolevulínico	
0096	Ácido delta aminolevulínico desidratase (ALA-D)	
0097	Ácido d-glucárico	
0098	Ácido dimetilarsínico	
0099	Ácido dimetilbenzoico	
0100	Ácido etoxiacético	
0101	Ácido fenilfosfórico urinário	
0102	Ácido fenilglioxílico	
0103	Ácido fenil-mercaptúrico	
0104	Ácido fólico eritrocitário	
0105	Ácido fórmico	
0106	Ácido furoico	
0107	Ácido glioxílico	
0108	Ácido hidroxietil-mercaptúrico	
0109	Ácido hipúrico	
0110	Ácido homo vanílico	
0111	Ácido homogentísico urinário	
0112	Ácido láctico (lactato)	
0113	Ácido mandélico	
0114	Ácido mercaptúrico acrilamida	
0115	Ácido metil malônico	
0116	Ácido metilhipúrico	
0117	Ácido metoxiacético	
0118	Ácido metoxi-propiônico (ácido isobutírico)	
0119	Ácido monometilarsônico	
0120	Ácido orótico	
0121	Ácido oxálico	
0122	Ácido perfluorooctanoico	
0123	Ácido perfluorooctanossulfônico	
0124	Ácido pirúvico	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
0125	Ácido S-(3-Cloro-2-hidroxipropil) mercaptúrico	
0126	Ácido S(n-Propil)mercaptúrico	
0127	Ácido salicílico	
0128	Ácido siálico	
0129	Ácido tioglicólico	
0130	Ácido trans, trans-mucônico	
0131	Ácido trans-3-(2,2-diclorovinil)- 2,2-dimetilciclopropanocarboxilico	
0132	Ácido trans-crisantemum-dicarboxilico	
0133	Ácido tricloroacético	
0134	Ácido trifluoroacético	
0135	Ácido úrico	
0136	Ácido valproico	
0137	Ácido vanilmandélico (VMA)	
0138	Ácido β-Hidroxietoxi acético	
1400	Ácidos biliares	
0139	Ácidos graxos livres	
0140	Ácidos orgânicos (perfil quantitativo)	
0141	Acilcarnitinas (perfil qualitativo)	
1401	Acilcarnitinas (perfil quantitativo)	
0142	Actinobacillus (pesquisa)	
0143	Actinomadura (pesquisa)	
0144	Actinomyces (pesquisa)	
0145	Adenilatoquinase	
0146	Adenovírus, IgG	
0147	Adenovírus, IgM	
0148	Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH)	
0149	Adutos de DNA (pesquisa)	
0150	Adutos de proteínas (pesquisa)	
0151	Aflatoxinas (pesquisa)	
0152	Agente da doença crônica emaciante (pesquisa)	
0153	Agente da Doença de Creutzfeldt-Jakob esporádica (pesquisa)	
0154	Agente da Doença de Creutzfeldt-Jakob familiar (pesquisa)	
0155	Agente da Doença de Creutzfeldt-Jakob iatrogênica (pesquisa)	
0156	Agente da Doença de Creutzfeldt-Jakob variante (pesquisa)	
0157	Agente da encefalopatia espongiforme bovina (BSE) (pesquisa)	
0158	Agente da encefalopatia espongiforme bovina tipo-H (pesquisa)	
0159	Agente da encefalopatia espongiforme em ungulados exóticos (pesquisa)	
0160	Agente da encefalopatia espongiforme felina (pesquisa)	
0161	Agente da insônia fatal esporádica (pesquisa)	
0162	Agente da insônia fatal familiar de Gerstmann-Sträussler-Scheinker (pesquisa)	
0163	Agente da Kuru (pesquisa)	
0164	Agente da prionopatia- variante protease-resistente (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0165	Agente do tremor epizoótico (Scrapie disease) (pesquisa)	
0166	Agente do tremor epizoótico (Scrapie disease) atípico (pesquisa)	
0167	Ajellomyces (pesquisa)	
0168	Albumina	
0169	Albumina S-Metilcisteína	
0170	Alcaligenes (pesquisa)	
0171	Alcaptonúria	
0172	Aldolase	
0173	Aldosterona	
0174	Alérgenos - perfil antigênico (painel C/36 antígenos)	
0175	Alfa-1 microglobulina na urina	
0176	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro	
0177	Alfa-1-glicoproteína ácida	
0178	Alfa-2-antiplasmina, teste funcional	
0179	Alfa-2-macroglobulina	
0180	Alfa-amilase	
0181	Alfa-fetoproteína	
0182	Alfa-hexaclorociclo-hexano	
0183	Alumínio plasmático	
0184	Alumínio urinário	
0185	Amebíase, IgG	
0186	Amebíase, IgM	
0187	Amilase	
0188	Aminoácidos, fracionamento e quantificação	
0189	Amiodarona	
0190	Amitriptilina	
0191	Amônia	
0192	AMP cíclico	
0193	Ancylostoma (pesquisa)	
0194	Androstenediona	
0195	Anfetaminas	
0196	Angiostrongylus (pesquisa)	
0197	Anilina sanguínea	
0198	Anilina urinária	
0199	Anilina-hemoglobina	
0200	Anisakis (pesquisa)	
0201	Anti-12-hidroxi-endrin urinário	
0202	Anti-actina	
0203	Antibiograma	
0204	Antibióticos, dosagem no soro	
0205	Anticandida - IgG e IgM	
0206	Anticardiolipina - IgA	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0207	Anticardiolipina - IgG	
0208	Anticardiolipina - IgM	
0209	Anticentrômero	
0210	Anticoagulante lúpico	
0211	Anticorpo anti A e B	
0212	Anticorpo anti Saccharamyces - ASCA	
0213	Anticorpo anti-DNAse B	
0214	Anticorpo anti-hormônio do crescimento	
0215	Anticorpo antimieloperoxidase, MPO	
0216	Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB)	
0217	Anticorpo antivírus da hepatite E	
0218	Anticorpos antiendomisio - IgG, IgM, IgA	
1402	Anticorpos naturais - isoaglutininas	
0219	Anticorpos anti-ilhota de langherans	
0220	Anticorpos anti-influenza A, IgG	
0221	Anticorpos anti-influenza A, IgM	
0222	Anticorpos anti-influenza B, IgG	
0223	Anticorpos anti-influenza B, IgM	
0224	Anticorpos antiinsulina	
0225	Anticorpos antiplaquetários, citometria de fluxo	
0226	Anticorpos antitireóide (tireoglobulina)	
0227	Anticorpos irregulares	
0228	Anticortex supra-renal	
0229	Antidesoxiribonuclease B	
0230	Anti-DMP	
0231	Anti-DNA	
0232	Antiescleroderma	
0233	Antifígado	
0234	Antígeno Austrália (HBSAG)	
0235	Antígeno carcinoembriogênico (CEA)	
0236	Antígeno de diferenciação celular	
0237	Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	
0238	Antígeno específico prostático total (PSA)	
0239	Antígenos fúngicos, pesquisa	
0240	Antígenos metílicos solúveis do BCG	
0241	Antigliadina (glúten) - IgA	
0242	Antigliadina (glúten) - IgG	
0243	Antigliadina (glúten) - IgM	
0244	Anti-hialuronidase	
0245	Anti-JO1	
0246	Anti-LA/SSB	
0247	Anti-LKM-1	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0248	Antimembrana basal	
0249	Antimicrossomal	
0250	Antimitocondria	
0251	Antimitocondria, M2	
0252	Antimônio urinário	
0253	Antimúsculo cardíaco	
0254	Antimúsculo estriado	
0255	Antimúsculo liso	
0256	Antineutrófilos (anca) C	
0257	Antineutrófilos (anca) P	
0258	Antiparietal	
0259	Antiperoxidase tireoideana	
0260	Anti-RNP	
0261	Anti-Ro/SSA	
0262	Anti-Sm	
0263	Anti-TPO	
0264	Antitrombina III	
0265	Antrax (pesquisa)	
0266	Apolipoproteína A (Apo A)	
0267	Apolipoproteína B (Apo B)	
0268	Apolipoproteína E	
0270	Arcanobacterium (pesquisa)	
0271	Arsênico +III urinário	
0272	Arsênico +V urinário	
0273	Arsênico capilar	
0274	Arsênico Inorgânico urinário	
0275	Arsênio - metabólitos metilados urinários	
0276	Ascaris (pesquisa)	
0277	Aslo	
0278	Aspergillus (pesquisa)	
0279	Aspergilus, reação sorológica	
0280	Ativador tissular de plasminogênio (TPA)	
0281	Audiometria tonal ocupacional	
0282	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	
0283	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	
0284	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	
0285	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	
0286	Avaliação Clínica com ênfase Cardiocirculatória (Anamnese e Exame físico)	
0287	Avaliação Clínica com ênfase Dermatológica (Anamnese e Exame físico)	
0288	Avaliação Clínica com ênfase Gastrointestinal (Anamnese e Exame físico)	
0289	Avaliação Clínica com ênfase Mental (Anamnese e Exame físico)	
0290	Avaliação Clínica com ênfase Neurológca (Anamnese e Exame físico)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0291	Avaliação Clínica com ênfase Neurossensorial (Anamnese e Exame físico)	
0292	Avaliação Clínica com ênfase Ortopédica (Anamnese e Exame físico)	
0293	Avaliação Clínica com ênfase Respiratória (Anamnese e Exame físico)	
0294	Avaliação Clínica com ênfase Urogenital (Anamnese e Exame físico)	
0295	Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	
0296	Avaliação da acuidade visual	
0297	Avaliação da estereopsia	
0298	Avaliação da visão de cores	
0299	Avaliação do campo visual	
0300	Avaliação Psicossocial	
0301	Azida sódica, teste da	
0302	B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência)	
0303	Babesia (pesquisa)	
0304	Bacillus (pesquisa)	
0305	Bacterioscopia	
0306	Bacteroides (pesquisa)	
0307	Balantidium (pesquisa)	
0308	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos	
0309	Bário urinário	
0310	Bartituratos	
0311	Bartonella (pesquisa)	
0312	Benzeno urinário	
0313	Benzidina eritrocitária	
0314	Benzidina urinária	
0315	Benzodiazepínicos e similares	
0316	Berílio urinário	
0317	Beta mercapto-lactato-disulfidúria	
0318	Beta-2-microglobulina	
0319	Beta-glicuronidase	
0320	Beta-hexaclorociclo-hexano	
0321	Bilirrubinas (direta, indireta e total)	
0322	Biotinidase atividade	
0323	Bisfenol A (4,4-isopropiledenedifenol)	
0324	Bismuto plasmático	
0325	Bismuto urinário	
0326	Blastocystis (pesquisa)	
0327	Blastomicose, reação sorológica	
0328	Blastomyces (pesquisa)	
0329	Bocavirus humano (pesquisa)	
0330	Boro	
0331	Borrelia (pesquisa)	
0332	Brachispira (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0333	Brometo	
0334	Bromofós sanguíneo	
0335	Bromofós urinário	
0336	Brucela - IgG	
0337	Brucela - IgM	
0338	Brucela, prova rápida	
0339	Brucella (pesquisa)	
0340	Brugia (pesquisa)	
0341	Bunyavírus germiston (pesquisa)	
0342	Burkholderia (pesquisa)	
0343	Buta-2-ona	
0344	Butanol sanguíneo	
0345	C1q	
0346	C3 proativador	
0347	C3A (fator B)	
0348	CA 50	
0349	CA-242	
0350	CA-27-29	
0351	Cádmio sanguíneo	
0352	Cádmio urinário	
0353	Cálcio	
0354	Cálcio iônico	
0355	Calcitonina	
0356	Campylobacter (pesquisa)	
0357	Campylobacter (pesquisa)	
0358	Candida (pesquisa)	
0359	Capacidade de fixação de ferro	
0360	Capillaria (pesquisa)	
0361	Carbendazim	
0362	Carbamazepina	
0363	Carbofuranfenol	
0364	Carboxihemoglobina	
0365	Cardiobacterium (pesquisa)	
0366	Carnitina livre	
0367	Carnitina total e frações	
0368	Caroteno	
0369	Catecolaminas	
0370	Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefrina na urina	
0371	Caxumba, IgG	
0372	Caxumba, IgM	
0373	CEE vírus, pesquisa	
0374	Células LE	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
0375	Ceruloplasmina	
0376	Césio urinário	
0377	Chagas IgG	
0378	Chagas IgM	
0379	Chlamydia - IgG	
0380	Chlamydia - IgM	
0381	Chlamydia, cultura	
0382	Chlamydophila (pesquisa)	
0383	Chlormequat	
0384	Chumbo dietila	
0385	Chumbo sanguíneo	
0386	Chumbo total	
0387	Chumbo urinário	
0388	Cianeto (cianureto) sanguíneo	
0389	Ciclofosfamida	
0390	Ciclo-hexanodiol	
0391	Ciclo-hexanol	
0392	Ciclosporina	
0393	Cisticercose, AC	
0394	Cistinúria	
0395	cis-δ4 tetrahidroftalimida (THPI)	
0396	Citomegalovírus - shell vial	
0397	Citomegalovírus IgG	
0398	Citomegalovírus IgM	
0399	Cladophialophora (pesquisa)	
0400	Cladosporium (pesquisa)	
0401	Clamídia, pesquisa	
0402	Clearance de ácido úrico	
0403	Clearance de creatinina	
0404	Clearance de fosfato	
0405	Clearance de uréia	
0406	Clearance osmolar	
0407	Clomipramina	
0408	Clonorchis (pesquisa)	
0409	Cloreto de metileno sanguíneo	
0410	Cloro	
0411	Clorofenol	
0412	Clorofórmio	
0413	Clostridium (pesquisa)	
0414	Clostridium difficile, toxina A	
0415	Coagulograma	
0416	Cobalto sanguíneo	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
0417	Cobalto urinário	
0418	Cobre sanguíneo	
0419	Cobre urinário	
0420	Cocaína	
0421	Coccidioides (pesquisa)	
0422	Cólera (pesquisa)	
0423	Colesterol (HDL)	
0424	Colesterol (LDL)	
0425	Colesterol (VLDL)	
0426	Colesterol total	
0427	Complemento C2	
0428	Complemento C3	
0429	Complemento C4	
0430	Complemento C5	
0431	Complemento CH-100	
0432	Complemento CH-50	
0433	Composto S (11-desoxicortisol)	
0434	Consumo de protrombina	
0435	Contagem de eosinófilos	
0436	Contagem sanguínea diferencial	
0437	Contagem sedimentar de Addis	
0438	Contracaecum (pesquisa)	
0439	Coombs direto	
0440	Coombs indireto	
0441	Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação)	
0442	Coproporfirina III na urina	
0443	Coproporfirinas	
0444	Coronavírus (pesquisa)	
0445	Coronavírus humano 229E (pesquisa)	
0446	Coronavírus relacionado à MERS (pesquisa)	
0447	Coronavírus relacionado à SARS (pesquisa)	
0448	Corpos cetônicos na urina	
0449	Corpúsculos de Donovani	
0450	Cortisol	
0451	Cortisol livre	
0452	Corynebacterium (pesquisa)	
0453	Cotinina	
0454	Coxiella (pesquisa)	
0455	Creatina	
0456	Creatinina	
0457	Creatino fosfoquinase - fração MB	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0458	Creatino fosfoquinase total (CK)	
0459	Cresol urinário	
0460	Crioaglutinina	
0461	Crioglobulinas	
0462	Criptococo (tinta da China), pesquisa de	
0463	Cromatografia de açúcares na urina	
0464	Cromatografia de aminoácidos	
0465	Cromo eritrocitário	
0466	Cromo sanguíneo	
0467	Cromo urinário	
0468	Cromossomo philadelfia	
0469	Cryptococcus (pesquisa)	
0470	Cryptosporidium (pesquisa)	
0471	Cultura bacteriana	
0472	Cultura nas fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol.	
0472	Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli enterohemorrágica	
0473	Cultura para bactérias anaeróbicas	
0474	Cultura para Criptosporidium	
0475	Cultura para fungos	
0476	Cultura para Mycobacterium	
0477	Cultura quantitativa de secreções pulmonares	
1403	Cultura de urina (urocultura)	
0478	Curva glicêmica	
0479	Curva insulínica	
0480	Cyclospora (pesquisa)	
0481	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	
0482	Dehidrotestosterona (DHT)	
0483	Dengue - IgG	
0484	Dengue - IgM	
0485	Desidrogenase alfa-hidroxibutírica	
0486	Desidrogenase glutâmica	
0487	Desidrogenase isocítrica	
0488	Desidrogenase láctica	
0489	Desipramina	
0490	Desoxicorticosterona	
0491	Dialdeído malônico	
0492	Diclorodifenil tricloroetano (DDT) sanguíneo	
0493	Diclorodifenildicloroetileno (DDE) sanguíneo	
0494	Dicloroetano	
0495	Dicloroeteno	
0496	Diclorometano	
0497	Dicrocoelium (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
0498	Dieldrin sanguíneo	
0499	Dientamoeba (pesquisa)	
0500	Dietilditiofosfato	
0501	Dietilditiofosfato urinário (DEDTP)	
0502	Dietilestilbestrol	
0503	Dietilfosfato	
0504	Dietilfosfato urinário (DEP)	
0505	Dietilltiofosfato urinário (DETP)	
0506	Dietiltiofosfato	
0507	Digitoxina ou digoxina	
0508	Dímero D	
0509	Dimetilditiofosfato	
0510	Dimetilditiofosfato urinário (DMDTP)	
0511	Dimetilfosfato	
0512	Dimetilfosfato urinário (DMP)	
0513	Dimetil-selênio respiratório (ar expirado)	
0514	Dimetiltiofosfato	
0515	Dimetiltiofosfato urinário (DMTP)	
0516	Di-n-butil fosfato	
0517	Dinitrato-etileno-glicol	
0518	Dinitrofenol	
0519	Dinoseb	
0520	Dipetalonema (pesquisa)	
0521	Diphyllobothrium (pesquisa)	
0522	Diquat urinário	
0523	Dissulfeto de carbono	
0524	DNCB Teste de Contato	
0525	Doppler colorido arterial de membro inferior	
0526	Doppler colorido arterial de membro superior	
0527	Dosagem de receptor de progesterona ou de estrogênio	
0528	Dracunculus (pesquisa)	
0529	Ebola (pesquisa)	
0530	ECG convencional de até 12 derivações	
0531	ECG de alta resolução	
0532	Echinococcus (pesquisa)	
0533	Echovírus (painel) sorologia para	
0534	Echovírus (pesquisa)	
0535	Edwardsiella (pesquisa)	
0536	EEG de rotina	
0537	Ehrlichia (pesquisa)	
0538	Elkenella (pesquisa)	
0539	Eletroferese de proteínas	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0540	Eletroforese de glicoproteínas	
0541	Eletroforese de lipoproteínas	
0542	Eletroforese de proteínas urinárias	
0543	Eletroneuromiografia de MMII	
0544	Eletroneuromiografia de MMSS	
0545	Elizabethkingia (pesquisa)	
0546	Emmonsia (pesquisa)	
0547	Encefalite japonesa B (pesquisa)	
0548	Encephalitozoon (pesquisa)	
0549	Endotoxinas (pesquisa)	
0550	Endrin sanguíneo	
0551	Enolase	
0552	Entamoeba (pesquisa)	
0553	Enterobacter (pesquisa)	
0554	Enterobius (pesquisa)	
0555	Enterococcus (pesquisa)	
0556	Enterocytozoon (pesquisa)	
0557	Enterovirus Humano A, B e C (pesquisa)	
0558	Enzima conversora da angiotensina (ECA)	
0559	Enzimas eritrocitárias	
0560	Epidermophyton (pesquisa)	
0561	Equinococose (Hidatidose), reação	
0562	Ergoespirometria ou teste cardiopulmonar de exercício completo (espirometria forçada, consumo de O2, produção de CO2 e derivados, ECG, oximetria)	
0563	Eritropoietina	
0564	Erysipelothrix (pesquisa)	
0565	Escândio urinário	
0566	Escherichia (pesquisa)	
0567	Escherichia coli (pesquisa)	
0568	Espermograma	
0569	Esplenograma (citologia)	
0570	Esporotricose, reação sorológica	
0571	Esporotriquina	
0572	Estanho urinário	
0573	Estireno sanguíneo	
0574	Estradiol	
0575	Estreptozima	
0576	Estriol	
0577	Estrogênios totais (fenolesteróides)	
0578	Estrona	
0579	Estrôncio urinário	
0580	Etanol	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0581	Etilenotioureia (ETU)	
0582	Etossuximida	
0583	Exame a fresco de amostra biológica	
0584	Exame bacteriológico de fezes	
0585	Exame de fundo de olho	
0586	Exophiala (pesquisa)	
0587	Falcização, teste de	
0588	Fasciola (pesquisa)	
0589	Fasciolopsis (pesquisa)	
0590	Fator 4 plaquetário	
0591	Fator antinúcleo, (FAN)	
0592	Fator II	
0593	Fator IX	
0594	Fator reumatóide	
0595	Fator V	
0597	Fator VII	
0598	Fator VIII	
0599	Fator VIII, dosagem do antígeno (Von Willebrand)	
0600	Fator VIII, dosagem do inibidor	
0601	Fator X	
0602	Fator XI	
0603	Fator XII	
0604	Fator XIII	
0605	Fenilalanina	
0606	Fenilcetonúria	
0607	Fenitoína	
0608	Fenobarbital	
0609	Fenol	
0610	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti $Rho(D)$ + anti $Rh(C)$ + anti $Rh(E)$	
0611	Fenotipagem do sistema RH-HR (D, C, E, C E C)	
0612	Ferritina	
0613	Ferro sérico	
0614	Fibrinogênio, teste funcional	
0615	Filária (pesquisa)	
0616	Filaria (sorologia)	
0617	Filobasidiella (pesquisa)	
0618	Flavobacterium (pesquisa)	
0619	Flavovírus, pesquisa	
0620	Fluazifop urinário	
0621	Flufenoxuron sanguíneo	
0622	Flúor sanguíneo	
0623	Flúor urinário	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0624	Fluoreto urinário	
0625	Fluoribacter (pesquisa)	
0626	Folículo estimulante, hormônio (FSH)	
0627	Fonsecaea (pesquisa)	
0628	Formaldeído	
0629	Fosfatase ácida fração prostática	
0630	Fosfatase ácida total	
0631	Fosfatase alcalina	
0632	Fosfatase alcalina fração óssea	
0633	Fosfatase alcalina termo-estável	
0634	Fosfina sanguínea	
0635	Fosfofructoquinase	
0636	Fosfoglicerato quinase	
0637	Fosfolipídios	
0638	Fósforo	
0639	Francisella (pesquisa)	
1404	FREI (linfogranuloma venéreo) IDeR	
0640	Frutosaminas	
0641	Frutose	
0642	Frutosúria	
0643	Fungos, pesquisa a fresco	
0644	Fusarium (pesquisa)	
0645	Fusobacterium (pesquisa)	
0646	Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido	
0647	Gadolínio urinário	
0648	Galactose	
0649	Galactose 1-fosfatouridil transferase	
0650	Galactosúria	
0651	Gálio urinário	
0652	Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	
0653	Gardnerella (pesquisa)	
0654	Gastrina	
0655	Geotrichum (pesquisa)	
0656	Giardia (pesquisa)	
0657	Giardia (sorologia)	
0658	Glicemia	
0659	Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	
0660	Gliceraldeído, 3-fosfato desidrogenase	
0661	Glicose 6-fosfato desidrogenase	
0662	Glicose fosfato isomerase	
0663	Glifosato	
0664	Globulina	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0665	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG)	
0666	Globulina transportadora da tiroxina (TBG)	
0667	Glucagon	
0668	Glutation	
0669	Glutation peroxidase	
0670	Gonococo - IgG	
0671	Gonococo - IgM	
0672	Grupo ABO, classificação reversa	
0673	Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du)	
0674	Haemophilus (pesquisa)	
0675	Háfnio urinário	
0676	Ham, teste de (hemólise ácida)	
0677	Hansen, pesquisa de	
0678	Haptoglobina	
0679	Heinz, corpúsculos	
0680	Helicobacter (pesquisa)	
0681	Helicobacter pylori - IgA	
0682	Helicobacter pylori - IgG	
0683	Helicobacter pylori - IgM	
0684	Hemácias fetais	
0685	Hematócrito	
0686	Hemocultura	
0687	Hemoglobina	
0688	Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	
0689	Hemoglobina glicada (A1 total)	
0690	Hemoglobina glicada (Fração A1c)	
0691	Hemoglobina plasmática livre	
0692	Hemoglobina, solubilidade (HbS e HbD)	
0693	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	
0694	Hemophilus (bordetella) pertussis (pesquisa)	
0695	Hemossedimentação, (VHS)	
0696	Hemossiderina (siderócitos), sangue	
0697	Hemossiderina (siderócitos), urina	
0698	Heparina	
0699	Hepatite A - HAV - IgG	
0700	Hepatite A - HAV - IgM	
0701	Hepatite B - HBCAC - IgM	
0702	Hepatite B - HBCAC - IgG	
0703	Hepatite B - HBeAC (anti HBE)	
1405	Hepatite B - HBeAG	
0704	Hepatite B - HBSAC	
0705	Hepatite C - anti-HCV - IgG	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
0706	Hepatite C - anti-HCV - IgM	
0707	Hepatite delta, anticorpo IgG	
0708	Hepatite delta, anticorpo IgM	
0709	Hepatite delta, antigeno	
0710	Heptacloro-epóxido	
0711	HER-2 - dosagem do receptor	
0712	Herpes simples - IgG	
0713	Herpes simples - IgM	
0714	Herpes zoster - IgG	
0715	Herpes zoster - IgM	
0716	Herpesvírus (pesquisa)	
0717	Heterophyes (pesquisa)	
0718	Hexaclorobenzeno	
0719	Hexafluoroisopropanol (HFIP)	
0720	Hexametilenediamina	
0721	Hexona (metil isobutil cetona)	
0722	Hexosaminidase A	
0723	Hidrazina	
0724	Hidroxiprogesterona	
0725	Hidroxiprolina	
0726	Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR)	
0727	Histamina	
0728	Histidina na urina	
0729	Histona	
0730	Histoplasma (pesquisa)	
0731	Histoplasmose	
0732	HIV - antígeno P24	
0733	HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticorpos	
0734	HLA-DR	
0735	HLA-DR+DQ	
0736	Homocisteína	
0737	Hormônio antidiurético	
0738	Hormônio do Crescimento,(HGH)	
0739	Hormônio gonodotrofico corionico	
0740	Hormônio luteinizante (LH)	
0741	Hormônio Tireoestimulante, (TSH)	
0742	HPV (vírus do papiloma humano)	
0743	HTLV I / II	
0744	Hymenolepis (pesquisa)	
0745	Identificação de helmintos	
0746	Ifosfamida	
0747	IgA	



Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos		
CÓD.		
0748	IgA na saliva	
0749	IgD	
0750	IgE	
0751	IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulinlike")	
0752	IgG	
0753	IgM	
0754	Imipramina	
0755	Impedanciometria	
0756	Imunocomplexos circulantes	
0757	Imunocomplexos circulantes, com células Raji	
0758	Imunoeletroforese (estudo da gamopatia)	
0759	Imunofenotipagem para doença residual mínima	
0760	Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxistica noturna	
0761	Imunofenotipagem para leucemias agudas ou sindrome mielodisplásica	
0762	Imunofenotipagem para linfoma não hodgkin / sindrome linfoproliferativa crônica	
0763	Imunofenotipagem para perfil imune	
0764	Imunofixação	
0765	Índice de tiroxina livre (ITL)	
0766	Índio urinário	
0767	Inibidor de C1 esterase	
0768	Inibidor do fator IX	
0769	Inibidor do TPA (PAI)	
0770	Inibidor dos fatores da hemostasia	
0771	Insulina	
0772	Iodo	
0773	Iodo protéico (PBI)	
0774	Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	
0775	Irídio urinário	
0776	Isoaglutininas	
0777	Isobutanol urinário	
0778	Isoforonodiamina	
0779	Isolamento de agentes específicos (vírus, bactérias, protozoários, fungos, outros parasitas)	
0780	Isomerase fosfohexose	
0781	Isoniazida	
0782	Isopropanol urinário	
0783	Isospora (pesquisa)	
0784	Isospora (sorologia)	
0785	Ito (cancro mole), IDeR	
0786	Ítrio urinário	
0787	Klebsiella (pesquisa)	
0788	Kveim (sarcoidose), IDeR	
0789	Lactogênico placentário- hormônio	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
0790	Lactose, teste de tolerância	
0791	Lamotrigina	
0792	Larvas (fezes), pesquisa	
0793	Lassa vírus, pesquisa	
0794	Legionella - IgG	
0795	Legionella - IgM	
0796	Leishmania (pesquisa)	
0797	Leishmaniose - IgG	
0798	Leishmaniose - IgM	
0799	Leptina	
1406	Leptospira (pesquisa)	
0800	Leptospirose - IgG	
0801	Leptospirose - IgM	
0802	Leucino aminopeptidase	
0803	Leucócitos, contagem (leucograma)	
0804	Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	
0806	Leveduras, pesquisa nas fezes	
0807	Lichtheimia (pesquisa)	
0808	Lidocaina	
0809	Lindano (γ-HCH) gama-hexaclorociclo-hexano	
0810	Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+)	
0811	Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8)	
0812	Lipase	
0813	Lipase lipoprotéica	
0814	Lipídios totais	
0815	Lipóides na urina	
0816	Lipoproteína (a) - Lp (a)	
0817	Listeria (pesquisa)	
0818	Listeriose, reação sorológica	
0819	Lítio sanguíneo	
0820	Lítio urinário	
0821	Loa (pesquisa)	
0822	Lyme - IgG	
0823	Lyme - IgM	
0824	Lyssavírus (pesquisa)	
0825	Lyssavírus do morcego Australiano (pesquisa)	
0826	Lyssavírus do morcego europeu tipos 1 e 2 (pesquisa)	
0827	Macroprolactina	
0828	Madurella (pesquisa)	
0829	Magnésio Malésia La C	
0830	Malária - IgG	
0831	Malária - IgM	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
0832	Malassezia (pesquisa)	
0833	Malation urinário	
0834	Maltose, teste de tolerância	
0835	Manganês urinário	
0836	Manganês sanguíneo	
0837	Mansonella (pesquisa)	
0838	Mantoux, IDeR	
0839	Marcador Tumoral CA 125	
0840	Marcador Tumoral CA 15-3	
0841	Marcador Tumoral CA 19.9	
0842	Marcador Tumoral CA 72-4	
0843	Marcadores tumorais	
0844	MCA (antígeno cárcino-mamário)	
0845	Medida de pico de fluxo expiratório	
0846	Medida seriada por 3 semanas do pico de fluxo expiratório	
0847	MEHP + 5-OH-MEHP+ 5-oxo-MEHP+ 5-cx-MEPP	
0848	Melanina na urina	
0849	Mercúrio sanguíneo	
0850	Mercúrio urinário	
0851	Metabólitos de atrazina urinários (Atrazina dealquilada, deetilada, deisoprpilada)	
0852	Metagonimus (pesquisa)	
0853	Meta-hemoglobina	
0854	Metais pesados, pesquisa em unhas, cabelos, outros tecidos	
0855	Metalotioneína urinária	
0856	Metanefrinas urinárias	
0857	Metanol	
0858	Metapneumovírus (pesquisa)	
0859	Metaxililenodiamina	
0860	Methotrexate (metotrexato)	
0861	Metil (4-hidroxi-1H-benzimidazol-2-il)	
0862	Metil (5-hidoxi-1H-benzimidazol-2-il)	
0863	Metil Etil Cetona	
0864	Metil isobutil cetona	
0865	Métodos Diagnósticos por Imagem Antebraço	
0866	Métodos Diagnósticos por Imagem Antebraço Articulação acromioclavicular	
0867	Métodos Diagnósticos por Imagem Articulação coxofemoral (quadril)	
0868	Métodos Diagnósticos por Imagem Articulação escapuloumeral (ombro)	
0869	Métodos Diagnósticos por Imagem Articulação esternoclavicular	
0870	Métodos Diagnósticos por Imagem Articulação tibiotársica (tornozelo)	
0871	Métodos Diagnósticos por Imagem Articulações sacro	
0872	Métodos Diagnósticos por Imagem Bacia	
0873	Métodos Diagnósticos por Imagem Braço	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
0874	Métodos Diagnósticos por Imagem Calcâneo	
0875	Métodos Diagnósticos por Imagem Clavícula	
0876	Métodos Diagnósticos por Imagem Coração e vasos da base	
0877	Métodos Diagnósticos por Imagem Cotovelo	
0878	Métodos Diagnósticos por Imagem Coxa	
1407	Métodos Diagnósticos por Imagem Coluna	
1408	Métodos Diagnósticos por Imagem Coluna Cervical	
1409	Métodos Diagnósticos por Imagem Coluna Dorsal	
1410	Métodos Diagnósticos por Imagem Coluna Lombar	
1411	Métodos Diagnósticos por Imagem Coluna Sacro-Cóccix	
0879	Métodos Diagnósticos por Imagem Escanometria	
0880	Métodos Diagnósticos por Imagem Escápula	
0881	Métodos Diagnósticos por Imagem Esterno	
0882	Métodos Diagnósticos por Imagem Joelho	
0883	Métodos Diagnósticos por Imagem Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	
0884	Métodos Diagnósticos por Imagem Mão ou quirodáctilo	
0885	Métodos Diagnósticos por Imagem não especificados na tabela	
0886	Métodos Diagnósticos por Imagem Panorâmica dos membros inferiores	
0887	Métodos Diagnósticos por Imagem Patela	
0888	Métodos Diagnósticos por Imagem Pé ou pododáctilo	
0889	Métodos Diagnósticos por Imagem Perna	
0890	Métodos Diagnósticos por Imagem Punho	
1412	Metotrexato	
0891	Micoplasma pneumoniae - IgG	
0892	Micoplasma pneumoniae - IgM	
0893	Microalbuminúria	
0894	Micronúcleos cromossômicos (pesquisa)	
0895	Microsporídia, pesquisa nas fezes	
0896	Microsporum (pesquisa)	
0897	Mielograma	
0898	Mioglobina	
0899	Mioglobina urinária	
0900	Mitomicina	
0901	Molibdênio plasmático	
0902	Molibdênio urinário	
0903	Monoclorometano	
0904	Monometilfosfato urinário (MMP)	
0905	Mononucleose - Epstein BARR - IgG	
0906	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM	
0907	Monóxido de carbono no ar expirado	
0908	Montenegro, IDeR	
0909	Moraxella (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
0910	Morfoline urinário	
0911	Morganella (pesquisa)	
0912	Muco-nasal, pesquisa de eosinófilos e mastócitos	
0913	Mucopolissacaridose, pesquisa	
0914	Mucoproteínas	
0915	Mycobacterium (pesquisa)	
0916	Mycoplasma (pesquisa)	
0917	N-(2-Carbonamidaetil)-valina	
0918	N-(2-Cianoetil)-valina	
0919	<i>N</i> -(2-Hidroxietil)-valina	
0920	<i>N</i> -(2-Hidroxipropil)-valina	
0921	N-1(hidroxibutenil) valina (adutos de hemoglobina)	
0922	N-2(hidroxibutenil) valina (adutos de hemoglobina)	
0923	N-acetil, 3,4-diidroxibutil-cisteína	
0924	N-acetil-Beta-glicosaminidase na urina	
0925	N-Acetil-S-(2-carbonamidaetil)-cisteína	
0926	N-acetil-S-2-hidroxietil-L-cisteína	
0927	Naegleria (pesquisa)	
0928	Naftóis urinários	
0929	NBT estimulado	
0930	N-Butil álcool	
0931	<i>N</i> -Dimetil acetamida + N-Hidroximetil-N-metil acetamida	
0932	Necator (pesquisa)	
0933	Neisseria (pesquisa)	
0934	Neotestudina (pesquisa)	
0935	N-Heptano	
0936	Nióbio urinário	
0937	Níquel urinário	
0938	Nitrogênio amoniacal	
0939	Nitrogênio total	
0940	Nitroglicóis totais urinários	
0941	N-Metil-2-pirrolidona	
0942	N-metilacetamida	
0943	N-Metilformamida	
0944	N-Metilformamida + N-Hidroximetil-N-metilformamida	
0945	N-Metilvalina	
0946	Nocardia (pesquisa)	
0947	Norovírus (pesquisa)	
0948	Nortriptilina Nortriptilina	
0949	N-telopeptídeo Ocitacinas	
0950	Ocitocinase	
0951	o-cresol urinário	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
0952	Onchocerca (pesquisa)	
0953	Opisthorchis (pesquisa)	
0954	Orbivírus (pesquisa)	
0955	Orthopoxvírus (pesquisa)	
0956	Ortoreovírus de mamíferos, tipos 1 a 3 (pesquisa)	
0957	Ósmio urinário	
0958	Osmolalidade	
0959	Osmolalidade na urina	
0960	Osteocalcina	
0961	o-Toluidina	
0962	Oxcarbazepina	
0963	Óxido nitroso na urina	
0964	p,p-1-Diclorobenzofenona	
0965	Paládio urinário	
0966	P-aminofenol	
0967	Papilomavírus humano (HPV) (pesquisa)	
0968	PAPP-A	
0969	Paracoccidioides (pesquisa)	
0970	Paracoccidioidomicose, anticorpos totais / IgG	
0971	Paragonimus (pesquisa)	
0972	Parapoxvirus (pesquisa)	
0973	Paraquat urinário	
0974	Parasitológico de fezes	
0975	Paratormônio - PTH	
0976	Parechovirus (pesquisa)	
0977	Parvovírus - IgG	
1413	Parvovírus - IgM	
0978	Parvovírus (pesquisa)	
0979	Parvovírus humano 4 e 5 (pesquisa)	
0980	Parvovírus humano B19 (pesquisa)	
0981	Pasteurella (pesquisa)	
0982	PCB 101	
0983	PCB 138	
0984	PCB 153	
0985	PCB 180	
0986	PCB 28	
0987	PCB 52	
0988	Pegivírus humano (pesquisa)	
0989	Penicillium (pesquisa)	
0990	Pentacloroetano	
0991	Pentaclorofenol sanguíneo/plasmático	
0992	Pentaclorofenol urinário	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
0993	Peptídeo C	
0994	Peptídeo natriurético BNP/PROBNP	
0995	Peptídio intestinal vasoativo	
0996	Peptostreptococcus (pesquisa)	
0997	Perfil lipídico / lipidograma	
0998	Pesquisa de agente infeccioso específico por PCR	
0999	Pesquisa de mutação de alelo específico por PCR	
1000	pH - tornassol	
1001	Piridinolina	
1002	Pirimidina-5-nucleotidase	
1003	Piruvato quinase	
1004	Planigrafia de tórax, mediastino ou laringe	
1005	Plaquetas, teste de agregação	
1006	Plasminogênio	
1007	Plasmodium (pesquisa)	
1008	Platina urinária	
1009	Plesiomonas (pesquisa)	
1010	Pneumocysti carinii (pesquisa)	
1011	p-Nitrocresol	
1012	p-Nitrofenol	
1013	Poliomavírus BK (pesquisa)	
1014	Poliomavírus JC (pesquisa)	
1015	Poliomavírus KI (pesquisa)	
1016	Poliomavírus WU (pesquisa)	
1017	Poliomelite sorologia	
1018	Poliovírus (pesquisa)	
1019	Porfibilinogênio na urina	
1020	Porfirinas quantitativas	
1021	Porphyromonas (pesquisa)	
1022	Potássio	
1023	Poxvírus, pesquisa	
1024	PPD (tuberculina), IDeR	
1025	Prata sanguínea	
1026	Pré-albumina	
1027	Pregnandiol	
1028	Pregnantriol Pregnantrio	
1029	Prevotella (pesquisa)	
1030	Primidona Driana (necessica)	
1031	Prions (pesquisa) Procainamida	
1032	Procainamida Procalcitonina	
1034	Produtos de degradação da fibrina	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
1035	Progesterona	
1036	Prolactina	
1037	Propanolol	
1038	Propilenoglicol	
1039	Propilenotioureia (PTU)	
1040	Proteína Amiloide A	
1041	Proteína C	
1042	Proteína C reativa	
1043	Proteína eosinofílica catiônica	
1044	Proteína ligadora do retinol	
1045	Proteína nuclear matriz 22 (NMP22)	
1046	Proteína S livre	
1047	Proteína S total + livre	
1048	Proteína S, teste funcional	
1049	Proteínas de Bence Jones	
1050	Proteínas totais	
1051	Proteus (pesquisa)	
1052	Protoporfirina eritrocitária livre - zinco	
1053	Protoporfirinas livres	
1054	Protoporfirinas Zn	
1055	Prova de concentração da urina (Fishberg ou Volhard)	
1056	Prova de diluição urinária	
1057	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	
1058	Prova do laço	
1059	Prova do LH-Rh	
1060	Prova do TRH-HPR	
1414	Prova do TRH-TSH	
1061	Prova para diabete insípido	
1062	Providencia (pesquisa)	
1063	Pseudallescheria (pesquisa)	
1064	Pseudomonas (pesquisa)	
1065	Pseudoterranova (pesquisa)	
1066	Psitacose - IgA	
1067	Psitacose - IgG	
1068	Psitacose - IgM	
1069	p-ter-Butilfenol	
1070	p-toluidina	
1071	Quebra das fitas de DNA (pesquisa)	
1072	Quinidina	
1073	Radiografia de coluna cervical	
1074	Radiografia de coluna dorsal	
1075	Radiografia de coluna lombo-sacra	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
1076	Radiografia de membros inferiores	
1077	Radiografia de membros superiores	
1078	Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados	
1415	Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com pelo menos um leitor habilitado	
1079	Raiva (pesquisa)	
1080	Reação de fixação de complemento	
1081	Reação sorológica para coxsackie, neutralização IgG	
1082	Renina	
1083	Reovírus tipos 1 a 3 (pesquisa)	
1084	Reserva alcalina (bicarbonato)	
1085	Resistência globular, curva de	
1086	Reticulócitos	
1087	Retração do coágulo	
1088	Rhinocladiella (pesquisa)	
1089	Rhizomucor (pesquisa)	
1090	Rhizopus (pesquisa)	
1091	Rhodococcus (pesquisa)	
1092	Rickettsia (pesquisa)	
1093	Rinovírus humano (pesquisa)	
1094	Ristocetina, co-fator	
1095	Rochalimaea (pesquisa)	
1096	Ródio urinário	
1097	Rotavírus humano tipos A, B e C (pesquisa)	
1098	Rotina de urina	
1099	Rubéola - IgG	
1100	Rubéola - IgM	
1101	Rubídio urinário	
1102	Sacarose, teste de tolerância	
1103	Saksenaea (pesquisa)	
1104	Salicilatos	
1105	Salmonela (pesquisa)	
1106	Samário urinário	
1107	Sangue oculto nas fezes	
1108	Sarampo - anticorpos IgG	
1109	Sarampo - anticorpos IgM	
1110	Sarcocystis (pesquisa)	
1111	Sarcoptes scabei (pesquisa)	
1112	Scedosporium (pesquisa)	
1113	Schistosoma (pesquisa)	
1114	Schistosomose/Esquistossomose - IgG	
1115	Schistosomose/Esquistossomose - IgM	
1116	Scopulariopsis (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
1117	Selênio plasmático	
1118	Selênio urinário	
1119	Serpulina (pesquisa)	
1120	Shigella (pesquisa)	
1121	Sífilis - FTA-ABS-IgG	
1122	Sífilis - FTA-ABS-IgM	
1123	Sífilis - VDRL	
1124	Silício sangúineo	
1125	S-Metilcisteína	
1126	Sobrecarga de água, prova	
1127	Sódio	
1128	Solventes, pesquisa no ar expirado	
1129	Somatomedina C (IGF1)	
1130	Somatotrófico coriônico-hormônio (HCS ou PHL)	
1131	Sporothrix (pesquisa)	
1132	Staphylococcus (pesquisa)	
1133	Streptococcus (pesquisa)	
1134	Strongyloides (pesquisa)	
1135	Substâncias redutoras nas fezes	
1136	Succinil acetona	
1137	Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA)	
1138	Sulfatos inorgânicos	
1139	Sulfatos orgânicos	
1140	Sulfo-hemoglobina	
1141	Sulfonamidas livre e acetilada (% de acetilação)	
1142	T3 livre	
1143	T3 retenção	
1144	T3 reverso	
1145	T4 livre	
1146	Tacrolimus	
1147	Taenia saginata (pesquisa)	
1148	Taenia solium (pesquisa)	
1149	Tálio sanguíneo	
1150	Tálio urinário	
1151	Telúrio urinário	
1152	Tempo de coagulação	
1153	Tempo de Protrombina	
1154	Tempo de reptilase	
1155	Tempo de sangramento (Duke)	
1156	Tempo de sangramento de IVY	
1157	Tempo de Trombina	
1158	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	CÓD. PROCEDIMENTO	
1159	Teofilina	
1160	Ter-butil-álcool sanguíneo	
1161	Ter-butil-álcool urinário	
1162	Ter-butil-metil-éter sanguíneo	
1163	Ter-butil-metil-éter urinário	
1164	Teste de inibição da migração dos linfócitos	
1165	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais	
1166	Teste ergométrico	
1167	Teste oral de tolerância à glicose	
1168	Teste respiratório para H. Pylori	
1169	Testes cutâneo-alérgicos para alérgenos da poeira	
1170	Testes cutâneo-alérgicos para alimentos	
1171	Testes cutâneo-alérgicos para fungos	
1172	Testes cutâneo-alérgicos para insetos hematófagos	
1173	Testes cutâneo-alérgicos para pólens	
1174	Testes de contato - até 30 substâncias	
1175	Testosterona livre	
1176	Testosterona total	
1177	Tetracloreto de carbono (tetraclorometano)	
1178	Tetracloroetano	
1179	Tetracloroetileno	
1180	Tetrahidroftalimida urinária	
1181	Tetra-hidrofurano	
1182	Thiram sanguíneo	
1183	Tiocianato plasmático	
1184	Tiocianato urinário	
1185	Tireoglobulina	
1186	Tirosina	
1187	Tirosinose na urina	
1188	Tolueno sanguíneo	
1189	Tolueno urinário	
1190	Tolueno-2,4-diamina	
1191	Tolueno-2,6-diamina	
1416	Tomografia de tórax	
1192	Torovírus bovino (pesquisa)	
1193	Torovírus equino (pesquisa)	
1194	Torovírus humano (pesquisa)	
1195	Torovírus porcino (pesquisa)	
1196	Toxocara (pesquisa)	
1197	Toxocara cannis - IgG	
1198	Toxocara cannis - IgM	
1199	Toxoplasma (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
1200	Toxoplasmina, IDeR	
1201	Toxoplasmose - IgA	
1202	Toxoplasmose IgG	
1203	Toxoplasmose IgM	
1204	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	
1205	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	
1206	Transferrina Transferrina	
1207	Treponema (pesquisa)	
1208	Triazínicos dealquilados	
1209	Triazolam	
1210	Trichinella (pesquisa)	
1211	Trichomonas (pesquisa)	
1212	Trichosporon (pesquisa)	
1213	Trichostrongylus (pesquisa)	
1214	Trichuris (pesquisa)	
1215	Triclorocompostos totais	
1216	Tricloroetano sanguíneo	
1217	Tricloroetanol urinário	
1218	Tricloroetileno	
1219	Tricloropridinol	
1220	Tricophyton (pesquisa)	
1221	Trifenilcarbinol urinário	
1222	Triglicerídeos	
1223	Trimipramina	
1224	Tripsina imuno reativa (IRT)	
1225	Troca de cromátides irmãs (pesquisa)	
1226	Tromboelastograma	
1227	Troponina	
1228	Trypanosoma (pesquisa)	
1229	Tungstênio urinário	
1230	Ultrassonografia	
1231	Ultrassonografia Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	
1232	Ultrassonografia Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	
1233	Ultrassonografia Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	
1234	Ultrassonografia Abdome total (inclui abdome inferior)	
1235	Ultrassonografia Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	
1236	Ultrassonografia Aparelho urinário masculino (rins, ureteres, bexiga e próstata)	
1237	Ultrassonografia Articular	
1238	Ultrassonografia Dermatológica - pele e subcutâneo	
1239	Urânio	
1240	Ureaplasma (pesquisa)	
1241	Urease, teste rápido parahelicobacter pylori	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.		
1242	Uréia	
1243	Urobilinogênio	
1244	Uroporfirinas	
1245	Vanádio sanguíneo/plasmático	
1246	Vanádio urinário	
1247	Varicela, IgG	
1248	Varicela, IgM	
1249	Vibrio (pesquisa)	
1250	Vírus 'Buffalopox' Vaccinia (pesquisa)	
1251	Vírus Absettarov (pesquisa)	
1252	Vírus Akabane (pesquisa)	
1253	Vírus Amapari (pesquisa)	
1254	Vírus Andes (pesquisa)	
1255	Vírus Banna (pesquisa)	
1256	Vírus Bebaru (pesquisa)	
1257	Vírus Belgrade (Dobrava) (pesquisa)	
1258	Vírus Bhanja (pesquisa)	
1259	Vírus Bunyamwera (pesquisa)	
1260	Vírus Chapare (pesquisa)	
1261	Vírus Chikungunya (pesquisa)	
1262	Vírus Coxsackie (A e B) (pesquisa)	
1263	Vírus da conjuntivite hemorrágica aguda (AHC) (pesquisa)	
1264	Vírus da coriomeningite linfocítica (pesquisa)	
1265	Vírus da Dengue tipos 1-4 (pesquisa)	
1266	Vírus da doença da floresta Kyasanur (pesquisa)	
1267	Vírus da Doença de carneiros do Nairobi (pesquisa)	
1268	Vírus da doença lupina (pesquisa)	
1269	Vírus da Encefalite da Califórnia (pesquisa)	
1270	Vírus da Encefalite de Murray Valley (pesquisa)	
1271	Vírus da Encefalite de St Louis (pesquisa)	
1272	Vírus da Encefalite do carrapato (pesquisa)	
1273	Vírus da Encefalite do carrapato da Europa Central (pesquisa)	
1274	Vírus da Encefalite do carrapato do Extremo Oriente (pesquisa)	
1275	Vírus da Encefalite do carrapato Siberiano (pesquisa)	
1276	Vírus da Encefalite equina do oeste (pesquisa)	
1277	Vírus da Encefalite Japonesa (pesquisa)	
1278	Vírus da Encefalite primavera-verão Russa (pesquisa)	
1279	Vírus da Estomatite Vesicular (pesquisa)	
1280	Vírus da família Bunyaviridae (pesquisa)	
1281	Vírus da família Caliciviridae (pesquisa)	
1282	Vírus da Febre Amarela (pesquisa)	
1283	Vírus da febre com trombocitopenia severa (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
1284	Vírus da Febre de Lassa (pesquisa)	
1285	Vírus da Febre de Rift Valley (pesquisa)	
1286	Vírus da Febre do carrapato do Colorado (pesquisa)	
1287	Vírus da Febre Hemmorrágica de Omsk (pesquisa)	
1288	Vírus da Febre Hemorrágica da Crimea/Congo (pesquisa)	
1289	Vírus da Febre Hemorrágica de Alkhurma (pesquisa)	
1290	Vírus da Imudeficiência Humana HIV (pesquisa)	
1291	Vírus da Imudeficiência Símia (pesquisa)	
1292	Vírus da Lebre Snoeshoe (pesquisa)	
1293	Vírus da meningite de perus de Israel (pesquisa)	
1294	Vírus da meningoencefalomielite (pesquisa)	
1295	Vírus da Mosca da Areia de Naples (pesquisa)	
1296	Vírus da varíola bovina (pesquisa)	
1297	Vírus das águas brancas de Arroyo (pesquisa)	
1298	Vírus Dhori (pesquisa)	
1299	Vírus do molusco contagioso (pesquisa)	
1300	Vírus do Morcego de Lagos (pesquisa)	
1301	Vírus Dugbe (pesquisa)	
1302	Vírus Duvenhage (pesquisa)	
1303	Vírus Everglades (pesquisa)	
1304	Vírus Flexal (pesquisa)	
1305	Vírus Ganjam (pesquisa)	
1306	Vírus Germiston (pesquisa)	
1307	Vírus Getah (pesquisa)	
1308	Vírus Guanarito (pesquisa)	
1309	Vírus Hantaan (pesquisa)	
1310	Vírus Hanzalova (pesquisa)	
1311	Vírus Hazara (pesquisa)	
1312	Vírus Hendra (pesquisa)	
1313	Vírus Herpes Simplex 1 e 2 (pesquisa)	
1314	Vírus Hypr (pesquisa)	
1315	Vírus Influenza A, B e C (pesquisa)	
1316	Vírus Ippy (pesquisa)	
1317	Vírus Junin (pesquisa)	
1318	Vírus Kodoko (pesquisa)	
1319	Vírus Kumlinge (pesquisa)	
1320	Vírus La Crosse (pesquisa)	
1321	Vírus Latino (pesquisa)	
1322	Vírus linfotrópico de células T de primatas, tipos 1 e 2 (pesquisa)	
1323	Vírus Lujo (pesquisa)	
1324	Vírus Machupo (pesquisa)	
1325	Vírus Mayaro (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
1326	Vírus Merino Walk (pesquisa)	
1327	Vírus Middelburg (pesquisa)	
1328	Vírus Mobala (pesquisa)	
1329	Vírus Mokola (pesquisa)	
1330	Vírus Monkeypox (varíola símia) (pesquisa)	
1331	Vírus Mopeia (pesquisa)	
1332	Vírus Morogoro (pesquisa)	
1333	Vírus Mucambo (pesquisa)	
1334	Vírus Ndumu (pesquisa)	
1335	Vírus Negishi (pesquisa)	
1336	Vírus Ngari (pesquisa)	
1337	Vírus Nipah (pesquisa)	
1338	Vírus Norwalk-like (pesquisa)	
1339	Vírus O'nyong-nyong (pesquisa)	
1340	Vírus Orf (pesquisa)	
1341	Vírus Oropouche (pesquisa)	
1342	Vírus Parainfluenza (pesquisa)	
1343	Vírus Parana (pesquisa)	
1344	Vírus Pichinde (pesquisa)	
1345	Vírus Piry (pesquisa)	
1346	Vírus Powassan (pesquisa)	
1347	Vírus Prospect Hill (pesquisa)	
1348	Vírus Pseudocowpox (pseudo varíola bovina) (pesquisa)	
1349	Vírus Punta Toro (pesquisa)	
1350	Vírus Puumala (pesquisa)	
1351	Vírus relacionado à leucemia murina xenotrópico (pesquisa)	
1352	Vírus Rocio (pesquisa)	
1353	Vírus Ross River (pesquisa)	
1354	Vírus Sabia (pesquisa)	
1355	Vírus Sal Vieja (pesquisa)	
1356	Vírus San Perlita (pesquisa)	
1357	Vírus sem nome ou de Muerto Canyon (pesquisa)	
1358	Vírus Seoul (pesquisa)	
1359	Vírus Símio 40 (SV40) (pesquisa)	
1360	Vírus sincicial respiratório - Elisa - IgG	
1361	Vírus sincicial respiratório humano (pesquisa)	
1362	Vírus Thogoto (pesquisa)	
1363	Vírus Torque teno (TTV) (pesquisa)	
1364	Vírus Toscana (pesquisa)	
1365	Vírus tumorais do macaco Yaba (pesquisa)	
1366	Vírus Variola (maior e menor) (pesquisa)	
1367	Vírus Wesselsbron (pesquisa)	



	Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos	
CÓD.	PROCEDIMENTO	
1368	Vírus sincicial respiratório (pesquisa)	
1417	Vírus sincicial respiratório (sorologia)	
1369	VírusTamiami (pesquisa)	
1370	Vitamina A	
1371	Vitamina B1	
1372	Vitamina B12	
1373	Vitamina B2	
1374	Vitamina B3	
1375	Vitamina B6	
1376	Vitamina D2	
1418	Vitamina D3	
1377	Vitamina E	
1378	Vitamina K	
1379	Waaler-Rose (fator reumatóide)	
1380	Weil Felix (Ricketsiose),	
1381	Western Blot (anticorpos anti-HIV)	
1382	Western Blot (anticorpos anti-HTVI ou HTLVII)	
1383	Widal, reação de	
1384	Wuchereria (pesquisa)	
1385	X frágil (pesquisa)	
1386	Xileno sanguíneo	
1387	Xilose, teste de absorção à	
1388	Xylohypha (pesquisa)	
1389	Yersinia (pesquisa)	
1390	Yersinia pestis (pesquisa)	
1391	Zika vírus (pesquisa)	
1392	Zika vírus sorologia	
1393	Zinco	
1394	Zinco urinário	
1395	Zircônio urinário	
1396	α-fluoro-β-alanine (FBAL)	
1397	α-naftol	
1992	Detecção de agente químico não especificado anteriormente	
1993	Detecção de agentes infecciosos não especificados anteriormente por ELISA	
1994	Detecção de agentes infecciosos não especificados anteriormente por Imunofluorescência	
1995	Detecção de agentes infecciosos não especificados anteriormente por Métodos Sorológicos	
1996	Detecção de agentes infecciosos não especificados anteriormente por PCR	
1997	Detecção de agentes infecciosos não especificados anteriormente por Western blot	
1998	Detecção de medicamento não especificado anteriormente	
1999	Métodos Diagnósticos por Imagem não especificados anteriormente	
9999	Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente	



	Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais	
CÓD.	ATIVIDADE	
ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A RISCOS BIOLÓGICOS		
01.001	Trabalho ou operações, em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.	
01.002	Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose).	
01.003	Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias, fossas e tanques).	
01.004	Trabalho ou operações, em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização).	
01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	
01.006	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais).	
01.007	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos. Inclui os trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos.	
01.008	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia. Inclui os trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia.	
01.009	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplicase somente ao pessoal técnico).	
01.010	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em cemitérios (exumação de corpos).	
01.011	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em estábulos e cavalariças.	
01.012	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em resíduos de animais deteriorados.	
01.013	Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados.	
01.014	Esvaziamento de biodigestores.	
	ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A RISCOS QUÍMICOS	
02.001	Extração e manipulação de arsênico e preparação de seus compostos.	
02.002	Fabricação e preparação de tintas à base de arsênico.	
02.003	Fabricação de produtos parasiticidas, inseticidas e raticidas contendo compostos de arsênico.	
02.004	Pintura a pistola com pigmentos de compostos de arsênico, em recintos limitados ou fechados.	
02.005	Preparação do Secret.	
02.006	Produção de trióxido de arsênico.	
02.007	Bronzeamento em negro e verde com compostos de arsênico.	
02.008	Conservação e peles e plumas; depilação de peles à base de compostos de arsênico.	
02.009	Descoloração de vidros e cristais à base de compostos de arsênico.	
02.010	Emprego de produtos parasiticidas, inseticidas e raticidas à base de compostos de arsênico.	
02.011	Fabricação de cartas de jogar, papéis pintados e flores artificiais à base de compostos de arsênico.	



Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais CÓD. ATIVIDADE 02.012 Metalurgia de minérios arsenicais (ouro, prata, chumbo, zinco, níquel, antimônio, coba ferro). 02.013 Operações de galvanotécnica à base de compostos de arsênico. 02.014 Pintura manual (pincel, rolo e escova) com pigmentos de compostos de arsênico em reclimitados ou fechados, exceto com pincel capilar. 02.015 Empalhamento de animais à base de compostos de arsênico. 02.016 Fabricação de tafetá "sire". 02.017 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de arsênico ao ar livre. Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmonto carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais compostos de arsênico ao ar livre. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais compostos de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britato peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia teleférreos.	e, de ia de omo: os e ores,
Metalurgia de minérios arsenicais (ouro, prata, chumbo, zinco, níquel, antimônio, coba ferro). O2.013 Operações de galvanotécnica à base de compostos de arsênico. O2.014 Pintura manual (pincel, rolo e escova) com pigmentos de compostos de arsênico em reclimitados ou fechados, exceto com pincel capilar. O2.015 Empalhamento de animais à base de compostos de arsênico. O2.016 Fabricação de tafetá "sire". O2.017 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de arsênico ao ar livre. Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmonto carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais co operações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britaco peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	e, de ia de omo: os e ores,
ferro). O2.013 Operações de galvanotécnica à base de compostos de arsênico. O2.014 Pintura manual (pincel, rolo e escova) com pigmentos de compostos de arsênico em reclimitados ou fechados, exceto com pincel capilar. O2.015 Empalhamento de animais à base de compostos de arsênico. O2.016 Fabricação de tafetá "sire". O2.017 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de arsênico ao ar livre. Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmont carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais coperações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britaco peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	e, de ia de omo: os e ores,
Pintura manual (pincel, rolo e escova) com pigmentos de compostos de arsênico em reclimitados ou fechados, exceto com pincel capilar. 02.015 Empalhamento de animais à base de compostos de arsênico. 02.016 Fabricação de tafetá "sire". 02.017 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de arsênico ao ar livre. Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmonte carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais co operações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britacion peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	e, de ia de omo: os e ores,
limitados ou fechados, exceto com pincel capilar. 02.015 Empalhamento de animais à base de compostos de arsênico. 02.016 Fabricação de tafetá "sire". 02.017 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de arsênico ao ar livre. Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmonto carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferêncicarga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais of operações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britacion peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	e, de ia de omo: os e ores,
O2.016 Fabricação de tafetá "sire". O2.017 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de arsênico ao ar livre. Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmonto carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais of operações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britado peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	omo: os e ores,
O2.017 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de arsênico ao ar livre. Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmonte carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais compresações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britado peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	omo: os e ores,
Trabalho permanente com carvão no subsolo em operações de corte, furação e desmonte carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais compresações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britado peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	omo: os e ores,
02.018 carregamento no local de desmonte, em atividades de manobra, nos pontos de transferênce carga e de viradores. Atividades permanentes com carvão do subsolo compreendendo serviços, tais compressor de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britado peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	omo: os e ores,
02.019 operações de locomotiva, condutores, engatadores, bombeiros, madeireiros, trilheir eletricistas. Atividades permanentes de superfície com carvão nas operações a seco, com britado peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	os e ores,
02.020 peneiras, classificadores, carga e descarga de silos, de transportadores de correia	
02.021 Fabricação de compostos de chumbo, carbonato, arseniato, cromato mínio, litargírio e out	ros.
Fabricação de esmaltes, vernizes, cores, pigmentos, tintas, unguentos, óleos, pastas, líqui pós à base de compostos de chumbo.	los e
Pabricação e restauração de acumuladores, pilhas e baterias elétricas contendo composte chumbo.	os de
02.024 Fabricação e emprego de chumbo tetraetila e chumbo tetrametila.	
02.025 Fundição e laminação de chumbo, de zinco velho cobre e latão.	
02.026 Limpeza, raspagem e reparação de tanques de mistura, armazenamento e demais trab com gasolina contendo chumbo tetraetila.	ılhos
02.027 Pintura a pistola com pigmentos de compostos de chumbo em recintos limitados ou fecha	los.
02.028 Vulcanização de borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo.	
Aplicação e emprego de esmaltes, vernizes, cores, pigmentos, tintas, unguentos, óleos, p líquidos e pós à base de compostos de chumbo.	istas,
02.030 Fabricação de porcelana com esmaltes de compostos de chumbo.	
Pintura e decoração manual (pincel, rolo e escova) com pigmentos de compostos de che (exceto pincel capilar), em recintos limitados ou fechados.	mbo
02.032 Tinturaria e estamparia com pigmentos à base de compostos de chumbo.	
02.033 Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de chumbo ao ar livre.	
02.034 Fabricação de cromatos e bicromatos.	
02.035 Pintura a pistola com pigmentos de compostos de cromo, em recintos limitados ou fechado	os.
02.036 Cromagem eletrolítica dos metais.	
Fabricação de palitos fosfóricos à base de compostos de cromo (preparação da pa trabalho nos secadores).	sta e
02.038 Manipulação de cromatos e bicromatos.	
Pintura manual com pigmentos de compostos de cromo em recintos limitados ou fech (exceto pincel capilar).	ados
02.040 Preparação por processos fotomecânicos de clichês para impressão à base de composte cromo.	s de
02.041 Tanagem a cromo.	_



Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais	
CÓD.	ATIVIDADE
02.042	Extração e preparação de fósforo branco e seus compostos.
02.043	Fabricação de defensivos fosforados e organofosforados.
02.044	Fabricação de projéteis incendiários, explosivos e gases asfixiantes à base de fósforo branco.
02.045	Emprego de defensivos organofosforados.
02.046	Fabricação de bronze fosforado.
02.047	Fabricação de mechas fosforadas para lâmpadas de mineiros.
02.048	Destilação do alcatrão da hulha.
02.049	Destilação do petróleo.
02.050	Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.
02.051	Fabricação de fenóis, cresóis, naftóis, nitroderivados, aminoderivados, derivados halogenados e outras substâncias tóxicas derivadas de hidrocarbonetos cíclicos.
02.052	Pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos.
02.053	Emprego de defensivos organoclorados: DDT (diclorodifeniltricloretano), DDD (diclorodifenildicloretano), metoxicloro (dimetoxidifeniltricloretano), BHC (hexacloreto de benzeno) e seus compostos e isômeros.
02.054	Emprego de defensivos derivados do ácido carbônico.
02.055	Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos (homólogos da anilina).
02.056	Emprego de cresol, naftaleno e derivados tóxicos.
02.057	Emprego de isocianatos na formação de poliuretanas (lacas de desmoldagem, lacas de dupla composição, lacas protetoras de madeira e metais, adesivos especiais e outros produtos à base de poliisocianetos e poliuretanas).
02.058	Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.
02.059	Fabricação de artigos de borracha, de produtos para impermeabilização e de tecidos impermeáveis à base de hidrocarbonetos.
02.060	Fabricação de linóleos, celuloides, lacas, tintas, esmaltes, vernizes, solventes, colas, artefatos de ebonite, guta-percha, chapéus de palha e outros à base de hidrocarbonetos.
02.061	Limpeza de peças ou motores com óleo diesel aplicado sob pressão (nebulização).
02.062	Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.
02.063	Fabricação e manipulação de compostos orgânicos de mercúrio.
02.064	Operações que desprendam poeira de silicatos em trabalhos permanentes no subsolo, em minas e túneis (operações de corte, furação, desmonte, carregamentos e outras atividades exercidas no local do desmonte e britagem no subsolo).
02.065	Operações de extração, trituração e moagem de talco.
02.066	Fabricação de material refratário, como refratários para fôrmas, chaminés e cadinhos; recuperação de resíduos.
02.067	Exposição ou contato, por qualquer via com 4-amino difenil (p-xenilamina).
02.068	Produção de Benzidina.
02.069	Exposição ou contato, por qualquer via com Betanaftilamina.
02.070	Exposição ou contato, por qualquer via com 4-nitrodifenil.
02.071	Operações com Éter bis (cloro-metílico).
02.072	Operações com Benzopireno.
02.073	Operações com Berílio.



Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais	
CÓD.	ATIVIDADE
02.074	Operações com Cloreto de dimetil-carbamila.
02.075	Operações com 3,3'-dicloro-benzidina.
02.076	Operações com Dióxido de vinil ciclohexano.
02.077	Operações com Epicloridrina.
02.078	Operações com Hexametilfosforamida.
02.079	Operações com 4,4'-metileno bis (2-cloro anilina).
02.080	Operações com 4,4'-metileno dianilina.
02.081	Operações com Nitrosaminas.
02.082	Operações com Propano sultone.
02.083	Operações com Betapropiolactona.
02.084	Operações com Tálio.
02.085	Produção de trióxido de amônio.
02.086	Ustulação de sulfeto de níquel.
02.087	Aplicação a pistola de tintas de alumínio.
02.088	Fabricação de pós de alumínio (trituração e moagem).
02.089	Fabricação de emetina e pulverização de ipeca.
02.090	Fabricação e manipulação de ácido oxálico, nítrico sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico.
02.091	Metalização a pistola.
02.092	Operações com o timbó.
02.093	Operações com bagaço de cana nas fases de grande exposição à poeira.
02.094	Operações de galvanoplastia: douração, prateação, niquelagem, cromagem, zincagem, cobreagem, anodização de alumínio.
02.095	Telegrafia e radiotelegrafia, manipulação em aparelhos do tipo Morse e recepção de sinais em fones.
02.096	Trabalhos com escórias de Thomás: remoção, trituração, moagem e acondicionamento.
02.097	Trabalho de retirada, raspagem a seco e queima de pinturas.
02.098	Trabalhos na extração de sal (salinas).
02.099	Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos.
02.100	Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras.
02.101	Trabalhos de carregamento, descarregamento ou remoção de enxofre ou sulfitos em geral, em sacos ou a granel.
02.102	Trabalhos no subsolo com exposição a manganês.
02.103	Trabalhos na superfície com exposição a manganês.
	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS
03.001	Armazenamento de explosivos.
03.002	Transporte de explosivos.
03.003	Operação de escorva dos cartuchos de explosivos.
03.004	Operação de carregamento de explosivos.
03.005	Detonação de explosivos.
03.006	Verificação de detonações de explosivos falhadas.
03.007	Queima e destruição de explosivos deteriorados.
03.008	Operações de manuseio de explosivos.



	Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais	
CÓD.	ATIVIDADE	
	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS	
04.001	Produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.	
04.002	Transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados (todos os trabalhadores da área de operação).	
04.003	Reabastecimento de aeronaves (todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco).	
04.004	Operações nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos (todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco).	
04.005	Operações nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados (todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco).	
04.006	Serviços de operações e manutenção de navios-tanque, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não-desgaseificados ou decantados (todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco).	
04.007	Operações de desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames de inflamáveis não- desgaseificados ou decantados (todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco).	
04.008	operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus equipamentos (todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco).	
04.009	transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos em caminhão-tanque (motorista e ajudantes).	
04.010	transporte de vasilhames (em caminhões de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros (motorista e ajudantes).	
04.011	transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga), contendo inflamável gasosos e líquido, em quantidade total igual ou superior a 135 quilos (motorista e ajudantes).	
04.012	operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos (operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco).	
04.013	Trabalho em poços de petróleo em produção de gás (círculo com raio de 30 metros, no mínimo, com centro na boca do poço).	
04.014	Trabalho em unidade de processamento das refinarias (Faixa de 30 metros de largura, no mínimo, contornando a área de operação).	
04.015	Operações com inflamáveis em refinaria, em estado de volatilização ou possibilidade de volatilização decorrente de falha ou defeito dos sistemas de segurança e fechamento das válvulas (Faixa de 15 metros de largura, no mínimo, contornando a área de operação).	
04.016	Operações em tanques de inflamáveis líquidos (Toda a bacia de segurança).	
04.017	Operações em tanques elevados de inflamáveis gasosos (Círculo com raio de 3 metros com centro nos pontos de vazamento eventual (válvula registros, dispositivos de medição por escapamento, gaxetas)).	
04.018	Carga e descarga de inflamáveis líquidos contidos em navios, chatas e batelões (Afastamento de 15 metros da beira do cais, durante a operação, com extensão correspondente ao comprimento da embarcação).	
04.019	Abastecimento de aeronaves (Toda a área de operação).	
04.020	Enchimento de vagões - tanques e caminhões - tanques com inflamáveis líquidos (Círculo com raio de 15 metros com centro nas bocas de enchimento dos tanques).	
04.021	Enchimento de vagões-tanques e caminhões-tanques inflamáveis gasosos liquefeitos (Círculo com 7,5 metros centro nos pontos de vazamento eventual (válvula e registros)).	



	Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais	
CÓD.	ATIVIDADE	
04.022	Enchimento de vasilhames com inflamáveis gasosos liquefeitos (Círculos com raio de 15 metros com centro nos bicos de enchimentos).	
04.023	Enchimento de vasilhames com inflamáveis líquidos, em locais abertos (Círculo com raio de 7,5 metros com centro nos bicos de enchimento).	
04.024	Enchimento de vasilhames com inflamáveis líquidos, em recinto fechado (Toda a área interna do recinto).	
04.025	Manutenção de viaturas-tanques, bombas e vasilhames que continham inflamável líquido (Local de operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos externos).	
04.026	Desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não desgaseificados ou decantados, utilizados no transporte de inflamáveis (Local da operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos externos).	
04.027	Testes em aparelhos de consumo de gás e seus equipamentos (Local da operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos extremos).	
04.028	Abastecimento de inflamáveis (Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina).	
04.029	Armazenamento de vasilhames que contenham inflamáveis líquidos ou vazios não desgaseificados ou decantados, em locais abertos (Faixa de 3 metros de largura em torno dos seus pontos externos).	
04.030	Armazenamento de vasilhames que contenham inflamáveis líquidos ou vazios não desgaseificados, ou decantados, em recinto fechado (Toda a área interna do recinto).	
04.031	Carga e descarga de vasilhames contendo inflamáveis líquidos ou vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados, transportados pôr navios, chatas ou batelões (Afastamento de 3 metros da beira do cais, durante a operação, com extensão correspondente ao comprimento	
AT	da embarcação). TIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU	
1.2	SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	
05.001	Produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem, e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma química quaisquer, naturais ou artificiais (Minas e depósitos de materiais radioativos. Plantas-piloto e usinas de beneficiamento de minerais radioativos. Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações ionizantes), incluindo: a) Prospecção, mineração, operação, beneficiamento e processamento de minerais radioativos (Lixiviação de minerais radioativos para a produção de concentrados de urânio e tório. Purificação de concentrados e conversão em outras formas para uso como combustível nuclear); b) Produção, transformação e tratamento de materiais nucleares para o ciclo do combustível nuclear (Produção de fluoretos de urânio para a produção de hexafluoreto e urânio metálico. Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão. Fabricação do elemento combustível nuclear. Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados. Instalações para o retratamento do combustível irradiado Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais); c) Produção de radioisótopos para uso em medicina, agricultura agropecuária, pesquisa científica e tecnológica (Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas marcadas); d) Produção de Fontes Radioativas (Instalações para tratamento do material radioativo e confecção de fontes. Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes, detectores e	



	Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais
CÓD.	ATIVIDADE
	monitores de radiação, com fontes radioativas) e) Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação (Laboratórios de ensaios para materiais radioativos. Laboratórios de radioquímica); f) Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativo (Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e em áreas abertas. Lavanderia para roupas contaminadas. Transporte de materiais e rejeitos radioativos, condicionamento, estocagens e sua deposição); g) Separação isotópica e processamento radioquímico (Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos radioativos. Instalações para retenção de rejeitos radioativos); h) Manuseio, condicionamento, liberação, monitoração, estabilização, inspeção, retenção e deposição de rejeitos radioativos (Sítio de rejeitos. Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento).
05.002	Atividades de operação e manutenção de reatores nucleares (Edifícios de reatores; Edifícios de estocagem de combustível), incluindo: a) montagem, instalação, substituição e inspeção de elementos combustíveis (Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos); b) Manutenção de componentes integrantes do reator nuclear e dos sistemas hidráulicos mecânicos e elétricos, irradiados, contaminados ou situados em áreas de radiação (Instalações para tratamento de água de reatores e separação e contenção de produtos radioativos; Salas de operação de reatores; Salas de amostragem de efluentes radioativos); c) Manuseio de amostras irradiadas na operação e manutenção de reatores nucleares (Laboratórios de medidas de radiação); d) Experimentos utilizando canais de irradiação na operação e manutenção de reatores nucleares (Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações ionizantes passíveis de serem atingidas por dispersão de produtos voláteis); e) Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, fiscalização e supervisão de trabalhos técnicos na operação e manutenção de reatores nucleares (Laboratórios semiquentes e quentes; Minas de urânio e tório; Depósitos de minerais radioativos e produtos do tratamento de minerais radioativos); f) Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos na operação e manutenção de reatores nucleares (Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento de rejeitos radioativos).
05.003	Atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas (áreas de irradiação de alvos), incluindo: a) Montagem, instalação, substituição e manutenção de componentes irradiados ou contaminados (Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou contaminados; Salas de operação de aceleradores); b) Processamento de alvos irradiados (laboratórios para tratamento de alvos irradiados e separação de radioisótopos); c) Experimentos com feixes de partículas (laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares); d) Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos (Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos); e) Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos (Laboratórios de processamento de alvos irradiados).
05.004	Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons (Salas de irradiação e de operação de aparelhos de



Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais	
CÓD.	ATIVIDADE
	raios-X e de irradiadores gama, beta ou nêutrons), incluindo: a) diagnóstico médico e odontológico (Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes de radiação descritas); b) Laboratórios de processamento de alvos irradiados; c) Radiografia industrial, gamagrafia e neutronradiografia (Manuseio de fontes); d) Análise de materiais por difratometria (Manuseio do equipamento); e) Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação (Manuseio de fontes e amostras radioativas); f) Irradiação de alimentos (Manuseio de fontes e instalações para a irradiação de alimentos); g) Esterilização de instrumentos médico-hospitalares (Manuseio de fontes e instalações para a operação); h) Irradiação de espécimes minerais e biológicos (Manuseio de amostras irradiadas);
	i) Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos ensaios, testes, inspeções, fiscalização de trabalhos técnicos (Laboratórios de ensaios e calibração de fontes e materiais radioativos).
05.005	Atividades de medicina nuclear (Salas de diagnóstico e terapia com medicina nuclear).
05.006	Manuseio e aplicação de radioisótopos para diagnóstico médico e terapia (Enfermaria de pacientes, sob treinamento com radioisótopos. Enfermaria de pacientes contaminados com radioisótopos em observação e sob tratamento de descontaminação).
05.007	Atividades de medicina nuclear: Manuseio de fontes seladas para aplicação em braquiterapia (Área de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos).
05.008	Atividades de medicina nuclear: Obtenção de dados biológicos de pacientes com radioisótopos incorporados (Manuseio de materiais biológicos contendo radioisótopos ou moléculas marcadas).
05.009	Atividades de medicina nuclear: Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e estocagem de rejeitos radioativos em medicina nuclear (Laboratórios para descontaminação e coleta de rejeitos radioativos).
05.010	Descomissionamento de instalações nucleares e radioativas (Áreas de instalações nucleares e radioativas contaminadas e com rejeitos) que inclui: a) Todas descontaminações radioativas inerentes (Depósitos provisórios e definitivos de rejeitos radioativos); b) Gerenciamento dos rejeitos radioativos existentes, ou sejam: tratamento e acondicionamento dos rejeitos líquidos, sólidos, gasosos e aerossóis; transporte e deposição dos mesmos (Instalações para contenção de rejeitos radioativos. Instalações para asfaltamento de rejeitos radioativos. Instalações para cimentação de rejeitos radioativos).
05.011	Descomissionamento de minas, moinhos e usinas de tratamento de minerais radioativos (Tratamento de rejeitos minerais. Repositório de rejeitos naturais (bacia de contenção de rádio e outros radioisótopos). Deposição de gangas e rejeitos de mineração).
ATIVI	DADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS
ESPÉC	IES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA
06.001	PESSOAL OU PATRIMONIAL Vigilância patrimonial: Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em actabalacimentos públicos ou privados a de incolumidada fícias de passoas
06.002	estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas. Segurança de eventos: Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
06.003	Segurança nos transportes coletivos: Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
06.004	Segurança ambiental e florestal: Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.



Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais	
CÓD.	ATIVIDADE
06.005	Transporte de valores: Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
06.006	Escolta armada: Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
06.007	Segurança pessoal: Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
06.008	Supervisão/fiscalização Operacional: Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
06.009	Telemonitoramento/telecontrole: Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.
	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA
07.001	Atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão.
07.002	Atividades ou operações com trabalho em proximidade de instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão.
07.003	Atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC.
07.004	Atividades, constantes no item 4.1 da NR 16, de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.
07.005	Atividades, constantes no item 4.2 da NR 16, de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.
07.006	Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.
07.007	Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.
	ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA
08.001	Atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas.
	ATIVIDADES ESPECIAIS POR EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS
09.001	Trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.
09.002	Extração e beneficiamento de minerais radioativos.
09.003	Atividades em minerações com exposição ao radônio.
09.004	Realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes.
09.005	Operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas.
09.006	Trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos.
09.007	Fabricação e manipulação de produtos radioativos.
09.008	Pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.
09.009	Trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas.
09.010	Trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido.
09.011	Operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos.
OUTRAS ATIVIDADES	
10.001	Operações em atmosfera IPVS.



Tabela 28 - Atividades Perigosas, Insalubres e/ou Especiais		
CÓD.	ATIVIDADE	
10.002	Operações em espaço confinado.	
10.003	Operações em áreas classificadas.	
10.005	Atividade sob ar comprimido.	
10.006	Atividade submersa.	
10.007	Bombeiro Civil.	
10.008	Atividade portuária conforme Lei nº 4.860/1965.	
10.009	Atividades executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva.	
ATIVIDADES ESPECIAIS POR ASSOCIAÇÃO DE AGENTES		
11.001	Mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.	
11.002	Trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.	
AUSÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA		
99.999	Ausência de correspondência.	



Tá	Tabela 29 - Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações		
CÓD.	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/EXERCÍCIO SIMULADO		
Т	TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E EXERCÍCIOS SIMULADOS - REGISTRO OBRIGATÓRIO		
3203	Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes		
3204	Treinamento em utilização de produtos químicos – admissional		
3205	Treinamento em utilização de produtos químicos – continuado		
3206	Treinamento em proteção radiológica – admissional		
3207	Treinamento em proteção radiológica – continuado		
3208	Treinamento em manipulação de fontes seladas em braquiterapia		
3209	Treinamento dos empregados envolvidos com resíduos dos serviços de saúde – admissional		
3210	Treinamento dos empregados envolvidos com resíduos dos serviços de saúde – continuado		
3211	Treinamento em limpeza dos serviços de saúde – admissional		
3212	Treinamento em limpeza dos serviços de saúde – continuado		
3213	Treinamento em manutenção de máquinas e equipamentos em serviços de saúde – admissional		
3214	Treinamento em manutenção de máquinas e equipamentos em serviços de saúde – continuado		
3215	Treinamento na operação de equipamentos nos serviços de saúde		
3299	Outros treinamentos de trabalhadores em estabelecimentos de saúde		
3401	Treinamento admissional de trabalhadores da indústria naval		
3402	Treinamento periódico de trabalhadores da indústria naval		
3403	Treinamento eventual de trabalhadores da indústria naval		
3404	Treinamento do observador (vigilância especial contra incêndios) na indústria naval		
3405	Treinamento sinaleiro e operador – Movimentação de cargas na indústria naval		
3406	Treinamento complementar para o operador – Movimentação de cargas) na indústria naval		
3407	Treinamento inicial para realização de testes de estanqueidade na indústria naval		
3408	Treinamento periódico para realização de testes de estanqueidade na indústria naval		
3409	Capacitação do operador de plataforma elevatória na indústria naval		
3410	Capacitação da equipe de trabalho para resgate em altura na indústria naval		
3411	Capacitação em jateamento e hidrojateamento na indústria naval		
3412	Capacitação nas atividades de pintura na indústria naval		
3413	Capacitação para movimentação eletromecânica de cargas na indústria naval		
3414	Capacitação para montagem, desmontagem e manutenção de andaimes na indústria naval		
3415	Capacitação nas atividades com equipamento portátil rotativo na indústria naval		
3416	Capacitação nas atividades de Fixação e Estabilização Temporária de Elementos Estruturais na indústria naval		
3501	Treinamento de trabalho em altura		
3502	Treinamento periódico bienal de trabalho em altura		
3503	Treinamento eventual de trabalho em altura		
3504	Capacitação da equipe de salvamento – trabalho em altura		
	OUTRAS ANOTAÇÕES - REGISTRO OBRIGATÓRIO		
1006	Autorização para trabalhar em instalações elétricas		
1207	Operação e realização de intervenções em máquinas		
TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E EXERCÍCIOS SIMULADOS - REGISTRO NÃO OBRIGATÓRIO			
0101	Informação aos trabalhadores		



Tabela 29 - Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações		
CÓD.	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/EXERCÍCIO SIMULADO	
0501	Treinamento membros da CIPA	
0502	Treinamento designado da CIPA	
0601	Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação	
0701	Treinamento Primeiros Socorros	
0901	Treinamento sobre os procedimentos que assegurem a eficiência da proteção coletiva e respectivas limitações	
0902	Treinamento sobre correta utilização e limitações do EPI	
0903	Treinamento para membros da CIPA ou designado que opere(m) em PRC com combustíveis líquidos contendo benzeno	
0904	Capacitação nas atividades com risco de exposição ocupacional ao benzeno	
1001	Treinamento de instalações elétricas energizadas	
1002	Treinamento em segurança para trabalhadores que intervenham em instalações elétricas energizadas com alta tensão no Sistema Elétrico de Potência	
1003	Treinamento sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e principais medidas de prevenção de acidentes	
1004	Treinamento de reciclagem bienal em instalações elétricas	
1005	Treinamento para trabalho em áreas classificadas	
1101	Treinamento para operadores de equipamentos com força motriz própria	
1102	Capacitação para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Rochas Ornamentais – Admissional	
1103	Capacitação para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Rochas Ornamentais – Capacitação de Reciclagem trienal	
1104	Capacitação para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Rochas Ornamentais – Capacitação eventual	
1201	Treinamento para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos	
1202	Capacitação de reciclagem em operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos	
1203	Capacitação para operadores de máquinas injetoras	
1204	Capacitação para operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas	
1205	Treinamento para operadores de Motosserra e similares	
1206	Curso Básico de Segurança de Plataforma	
1301	Treinamento para operador de caldeira	
1302	Estágio prático na operação de caldeira	
1303	Capacitação de reciclagem para operação de caldeiras	
1304	Treinamento de Segurança na Operação de Unidades de Processos	
1305	Estágio Prático na Operação de Vasos de Pressão	
1501	Treinamento de Resgate e Retorno ao Sino de Mergulho	
1502	Treinamento para empregados expostos a asbesto sobre procedimentos a serem adotados em situações de emergência	
1503	Treinamento para empregados expostos a manganês sobre o suo de máscaras autônomas para casos especiais	
1701	Treinamento ou instruções satisfatórias para trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves	
1702	Treinamento admissional para operadores de checkout	



Ta	Tabela 29 - Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações		
CÓD.	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/EXERCÍCIO SIMULADO		
1703	Treinamento de reciclagem para operadores de checkout		
1704	Capacitação devido à introdução de novos métodos ou dispositivos tecnológicos		
1705	Treinamento em teleatendimento		
1706	Capacitação adicional – quando forem introduzidos novos fatores de risco decorrentes de métodos, equipamentos, tipos específicos de atendimento, mudanças gerenciais ou de procedimentos		
1801	Treinamento para empregados envolvidos nas atividades de tubulões a céu aberto		
1802	Treinamento para operadores de equipamentos de movimentação e transporte de materiais e pessoas		
1803	Treinamento para empregados envolvidos na montagem e desmontagem de andaimes		
1804	Treinamento para empregados usuários e responsável pela verificação de andaimes suspensos		
1805	Treinamento para operadores de Plataforma de trabalho com sistema de movimentação vertical em pinhão e cremalheira e plataformas hidráulicas		
1806	Treinamento para trabalhadores envolvidos nas atividades de Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos		
1807	Treinamento para trabalhadores que exercem atividades em espaços confinados		
1808	Treinamento para operadores de máquinas e equipamentos devido à introdução de novas tecnologias		
1809	Treinamento admissional para trabalho em Construção Civil		
1810	Treinamento periódico para trabalho em Construção Civil		
1811	Treinamento devido à introdução de soluções alternativas		
1812	Treinamento em operação de grua		
1813	Treinamento em manutenção, montagem e desmontagem de grua		
1814	Treinamento do Sinaleiro/Amarrador de cargas de gruas		
1901	Exercício simulado - Plano de Emergência e Combate a Incêndio e Explosão		
1902	Treinamento teórico e prático sobre Plano de Emergência e Combate a Incêndio e Explosão		
1903	Treinamento para membros da CIPA ou designado incluindo os aspectos relativos aos riscos de acidentes com explosivos e sua prevenção		
1904	Treinamento especial sobre levantamento e transporte manual de peso para trabalhadores responsáveis pelo transporte interno de produtos arrematados ou outros materiais		
1905	Treinamento para trabalhadores envolvidos nas atividades de coleta e destruição de resíduos		
1906	Treinamento admissional para empregados de indústria e comércio de fogos de artifício e outros artefatos pirotécnicos		
1907	Treinamento eventual para empregados de indústria e comércio de fogos de artifício e outros artefatos pirotécnicos		
1908	Treinamento periódico para empregados de indústria e comércio de fogos de artifício e outros artefatos pirotécnicos		
2001	Informações sobre os perigos, riscos e sobre procedimentos para situações de emergência		
2002	Curso de Integração para trabalho com inflamáveis e combustíveis		
2003	Curso Básico para trabalho com inflamáveis e combustíveis		
2004	Curso Intermediário para trabalho com inflamáveis e combustíveis		
2005	Curso Avançado I para trabalho com inflamáveis e combustíveis		
2006	Curso Avançado II para trabalho com inflamáveis e combustíveis		
2007	Curso Específico para trabalho com inflamáveis e combustíveis		
2008	Curso de Atualização para trabalho com inflamáveis e combustíveis		



Ta	Tabela 29 - Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações		
CÓD.	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/EXERCÍCIO SIMULADO		
2009	Exercícios simulados para trabalho com inflamáveis e combustíveis		
2201	Treinamento continuado em manuseio e operação de equipamentos de combate a incêndios e		
	explosões, e para prestação de primeiros socorros a acidentados		
2202	Treinamento em transporte de explosivos em mineração		
2203	Treinamento em ventilação e supervisão de mina		
2204	Treinamento periódico das brigadas de emergência		
2205	Treinamento semestral específico para brigada de emergência		
2206	Treinamento admissional para trabalhadores em mineração		
2207	Treinamento específico na função para trabalhadores em mineração		
2208	Treinamento de reciclagem periódica para trabalhadores em mineração		
2209	Treinamento de operação de máquinas, equipamentos em mineração		
2210	Treinamento determinado pela autoridade regional competente		
2211	Treinamento para membros da CIPAMIN		
2301	Informações sobre equipamentos de combate ao incêndio		
2302	Informações sobre procedimentos para evacuação dos locais de trabalho		
2303	Informações sobre dispositivos de alarme existentes		
2501	Capacitação nas atividades com resíduos industriais		
2601	Treinamento em rotulagem de produto químico		
2901	Treinamento de sinaleiro de operação portuária		
2902	Treinamento em operações portuárias com produtos perigosos		
2903	Treinamento simulado de emergência de operações portuárias		
3001	Treinamento de emergências – Pescadores profissionais		
3002	Exercício anual de salvamento		
3003	Treinamento em radiocomunicação		
3004	Treinamento de utilização de extintores de incêndio		
3005	Treinamento Curso Básico NR10 para trabalho em plataformas e instalações de apoio		
3101	Treinamento para os membros da CIPATR		
3102	Treinamento sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos		
3103	Treinamento complementar		
3104	Treinamento para empregados que manuseiam agrotóxicos		
3105	Treinamento em operação de máquinas e implementos agrícolas no meio rural		
3106	Treinamento para operadores de motosserra, motopoda e similares		
3107	Treinamento de reciclagem do trabalhador rural		
3108	Treinamento primeiros socorros – estabelecimento rural		
3109	Treinamento para conservação, manutenção, limpeza e utilização de equipamentos de aplicação de agrotóxicos		
3201	Treinamento em riscos biológicos em serviços de saúde – admissional		
3202	Treinamento em riscos biológicos em serviços de saúde – continuado		
3301	Treinamento sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados – continuado		
3302	Fornecimento de informações às contratadas		
3303	Capacitação para os trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com espaços confinados		
3304	Treinamento inicial em espaços confinados – Trabalhadores Autorizados		



Tabela 29 - Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações		
CÓD.	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/EXERCÍCIO SIMULADO	
3305	Treinamento inicial em espaços confinados – Vigias	
3306	Treinamento inicial em espaços confinados – Supervisores de entrada	
3307	Treinamento eventual em espaços confinados	
3308	Treinamento anual de trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada de espaços confinados	
3309	Capacitação – Equipe de salvamento em espaços confinados	
3310	Exercício simulado anual de salvamento em espaços confinados	
3417	Informações à contratante sobre as medidas estabelecidas no plano de emergência do Plano de Proteção Radiológica da executante na indústria naval	
3601	Treinamento admissional na indústria de abate e processamento de carnes e derivados	
3602	Treinamento periódico na indústria de abate e processamento de carnes e derivados	
3603	Treinamento no caso de exposição a agente biológico prejudicial à saúde do trabalhador na indústria de abate e processamento de carnes e derivados	
3604	Treinamento do Programa de Conservação Auditiva – trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora acima dos níveis de ação na indústria de abate e processamento de carnes e derivados	
3605	Treinamento eventual na indústria de abate e processamento de carnes e derivados	
0097	Treinamento do Programa de Conservação Auditiva	
0098	Treinamento do Programa de Proteção Respiratória	
0099	Outros treinamentos, capacitações ou exercícios simulados, não previstos nas NRs	